

Diário Oficial

Estado de Pernambuco



Ano CI • Nº 149

Poder Executivo

Recife, sábado, 10 de agosto de 2024

Governo doa terreno para construção de 192 moradias em Paulista

A obra está programada para começar até o final deste ano e tem um prazo de 18 meses para conclusão depois de iniciada; ação faz parte da proposta de fortalecer a política habitacional de interesse social

O Governo de Pernambuco doou um terreno para construção de um habitacional de interesse social no âmbito do programa Minha Casa, Minha Vida (MCMV) – Entidades, em Paulista, na Região Metropolitana do Recife. A doação foi confirmada durante uma visita de uma comitiva da gestão estadual à ocupação Maria Filipa, durante ato organizado por movimentos sociais, no bairro Maranguape II. A área foi doada em uma ação do Morar Bem Pernambuco, primeiro programa de habitação de interesse social do Estado, para a construção do Residencial Miguel Lobato. Os moradores da ocupação serão contemplados com as residências do habitacional. O município ainda será beneficiado com a construção de uma creche e terá a licitação incluída nos próximos lotes de construção dos Centros de Educação Infantil (CEIs) no Estado.

“O Governo do Estado colocou habitação popular como prioridade na nos-

sa gestão. Criamos o Morar Bem Pernambuco e estamos trabalhando junto com os movimentos sociais de luta pela moradia, com o governo federal e com recursos do Governo de Pernambuco para que possamos avançar no quesito habitação, que é um direito da população. Através da doação deste terreno, serão construídas 192 novas moradias em Paulista. É uma conquista do povo do nosso Estado. Estamos trabalhando bastante para fazer Pernambuco crescer sem deixar ninguém para trás”, destacou a governadora Raquel Lyra.

A obra está programada para começar até o final deste ano e tem um prazo de 18 meses para conclusão depois de iniciada. A área onde será erguido o habitacional é uma dos 11 terrenos que o Estado ofereceu ao governo federal, como contrapartida, em 2023. Desse, cinco foram selecionados pelo Ministério das Cidades, por meio de chamamentos públicos disponíveis no site do Morar Bem.



FOTO: MIVA FILHO/SECOM
GILDA Ferreira da Silva será uma das beneficiadas com a iniciativa

O Governo de Pernambuco comprometeu-se a realizar os estudos, projetos e obras necessárias para viabilizar esses empreendimentos habitacionais. O diálogo sobre a cessão do terreno para o Residencial Miguel Lobato, que vai ocupar uma área

de dois hectares, teve início em 2011 e foi destravado na atual gestão.

A secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Simone Nunes, enfatizou que além de dar moradia digna, o Morar Bem Pernambuco também agiliza

a parte burocrática da contratação de obras, acelerando os processos para entregar com mais rapidez os habitacionais para a população. “Foi criado um Grupo de Trabalho e ajudamos os movimentos sociais fazendo a parte técnica através da equipe do Governo do Estado, o que garante mais velocidade e mais qualidade para a entrega do terreno e dos equipamentos”, explicou.

De acordo com o diretor-presidente da Companhia Estadual de Habitação e Obras (Cehab), Paulo Lira, o programa beneficiará as famílias contempladas com os empreendimentos do Minha Casa, Minha Vida que não fazem parte do público do Bolsa Família e não recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC). “O Governo do Estado, além de doar o terreno, também vai quitar as parcelas das pessoas que vão morar no residencial. O governo federal já quita a parcela para quem tem BPC e Bolsa Família, mas geral-

mente não são todos atendidos”, ressaltou.

Moradora da ocupação Maria Filipa, Gilda Ferreira da Silva, de 54 anos, externou a emoção em ter o sonho da casa própria prestes a ser realizado. “Nessa madrugada a gente não dormiu, estamos muito felizes pela construção desse habitacional, é por isso que estamos na luta. Estamos realizando um sonho de muitos anos”, agradeceu.

MORAR BEM PE – O programa tem como principal objetivo proporcionar moradia digna para famílias de baixa renda de todas as regiões, com renda familiar máxima de até dois salários mínimos. As linhas de atuação do programa envolvem ações de regularização fundiária, retomada de obras paralisadas, reforma de casas e lançamento de novos contratos habitacionais, impulsionando os recursos do Minha Casa, Minha Vida com contrapartidas oriundas do Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social (Fehis).

SCJ conclui escutas públicas no Sertão, Agreste e Zona da Mata do Estado

Os municípios de Serra Talhada, no Sertão, Caruaru, no Agreste, e Carpina, na Zona da Mata Norte, foram palco de uma série de escutas colaborativas em torno de temas relacionados à proteção de crianças e adolescentes. O próximo evento ocorrerá em Recife, no dia 16 de agosto, encerrando o ciclo de encontros para construção do Plano Estadual de Enfrentamento à

Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes. A iniciativa é coordenada pela Secretaria de Criança e Juventude (SCJ) e pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (Cedca).

Ao todo, mais de 550 pessoas contribuíram para a criação do plano, apresentando sugestões e abordando problemáticas como prevenção, atendimento espe-

cializado e mobilização comunitária. “A participação ativa dos profissionais e da comunidade local ajuda a construir um plano mais eficaz e adaptado às realidades regionais”, enfatizou o gerente-geral de Políticas para Juventude da SCJ, Pedro Ribeiro.

As contribuições realizadas durante as escutas serão analisadas e sistematizadas pela Comissão de Elaboração do Plano, e

seguirão para aprovação do Cedca, onde as diretrizes serão integradas em um documento que guiará as políticas públicas para os próximos dez anos. “As propostas dos participantes, em sua grande maioria, giram em torno da necessidade de fortalecimento da rede de atendimento que acolhem crianças e adolescentes vítimas de abuso sexual”, pontuou o gerente-geral da SCJ.



FOTO: SURAMA NEGROMONTE/SCJ

ONTEM foi a vez de Carpina, na Mata Norte, receber a ação

Criança Alfabetizada: Governo entrega Prêmio Escola Destaque a unidades de ensino

Cinquenta escolas públicas municipais com os melhores resultados nos testes de alfabetização do Saepe 2023 foram reconhecidas pela gestão estadual

As 50 escolas públicas municipais com os melhores resultados nos testes de alfabetização do Sistema de Avaliação Educacional de Pernambuco (Saepe) 2023 foram reconhecidas pelo Governo do Estado com o Prêmio Escola Destaque do Programa Criança Alfabetizada. Cada unidade de ensino vai receber uma contribuição financeira de R\$ 80 mil para implementação de planos de melhoria dos resultados de aprendizagem dos seus alunos. A gestão estadual também anunciou que nas próximas semanas será aberta licitação de 51 das 250 creches que serão construídas em Pernambuco dentro do Programa Juntos pela Educação.

“Essa premiação é fruto do trabalho de todos os que fazem parte da educação e merecem o nosso reconhecimento. Agradeço o compromisso de todos os alfabetizadores conosco. Não vamos medir esforços para permitir oportunidades às nossas crianças. Através do Juntos pela Educação ainda vamos fazer mais, entregando creches, ônibus escolares e outras iniciativas”, destacou a governadora Raquele Lyra, ao lado da vice-governadora Priscila Krause.



FOTO: JANÁINA PEPEU/SECOM

CADA escola receberá um aporte de R\$ 80 mil para implementação de planos de melhoria dos resultados de aprendizagem

Os recursos recebidos na premiação vão poder ser utilizados somente em ações que visem a melhoria dos resultados de alfabetização e letramento dos alunos das escolas, de acordo com as orientações

a serem estabelecidas pela Secretaria de Educação e Esportes de Pernambuco (SEE).

“Através da premiação a gente mostra o reconhecimento ao bom trabalho que foi feito por essas escolas. Elas não

são as únicas, mas são as 50 que tiveram o melhor desempenho ao longo dessa última edição do prêmio. Com professores, gestores, prefeitos e secretários de educação dedicados, a gente pode ter uma

melhoria na alfabetização”, afirmou o titular da SEE, Alexandre Schneider.

A professora Severina Josefa de Moraes, da Escola Municipal Professora Gilda Bertino Gomes, de Cumaru,

no Agreste, destacou o trabalho coletivo para que a unidade fosse premiada. “A educação não funciona só, foi todo um conjunto de professores, gestores, coordenadores, psicólogos que se empenham para conseguir esse prêmio. Queremos que nosso município esteja fluindo e que nossos alunos possam aprender com uma educação de qualidade”, registrou.

PREMIAÇÃO – De acordo com os critérios do Prêmio Escola Destaque, as unidades de ensino premiadas e apoiadas com recurso financeiro precisam ter, no momento da avaliação do Saepe, pelo menos 20 alunos matriculados no 2º ano do ensino fundamental. Além disso, pelo menos 90% deles precisam ter participado da avaliação. Para ser classificada entre as 50 melhores, as escolas também precisam ter média entre 8,5 e 10 no Saepe. Os recursos recebidos pelas escolas são transferidos em duas parcelas.

Já o Criança Alfabetizada é uma iniciativa do Governo do Estado que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública até os sete anos de idade.

Noronha realiza roda de diálogo referente à campanha Agosto Lilás

Em alusão aos 18 anos da Lei Maria da Penha, a Administração de Fernando de Noronha, através da Superintendência de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos, vai realizar uma roda de diálogo sobre a legislação. A ação, que faz parte do Agosto Lilás, mês dedicado ao combate à violência doméstica, acontecerá na próxima terça-feira, no auditório da Erem

Arquipélago, das 15h às 17h. O evento, cujo tema é Lei Maria da Penha: Avanços e Impactos na Proteção das Mulheres, será aberto ao público.

“É muito importante falar sobre esse tema por ser uma campanha de nível nacional. Em relação à Noronha, a roda de diálogo vai trazer importantes palestrantes que vão falar sobre a atuação das polícias Civil

e Militar, dos equipamentos socioassistenciais, além das instituições gerais, de como visualizar o que a Lei Maria da Penha se propôs, desde o início da sua promulgação”, explicou a gerente de Proteção Social, Thamiere da Silva.

O arquipélago de Fernando de Noronha também vai receber a Operação Shamar, resultado de uma parceria das polícias

Civil e Militar e da Secretaria da Mulher, que tem como objetivo promover a conscientização e o combate a todo tipo de violência doméstica e familiar contra a mulher, incentivando denúncias por meio de atividades educativas, preventivas e repressivas.

LEI Maria da Penha em destaque durante o evento



ARTE: DIVULGAÇÃO/NORONHA

TI Igarassu é interditado para conclusão de obra

Em virtude das obras de infraestrutura do Terminal Integrado Igarassu, o Grande Recife Consórcio de Transporte (CTM) irá interditar o local a partir desta segunda-feira. Por questões de segu-

rança, até a conclusão da obra, todas as linhas do TI irão operar às margens da PE-035, ou seja, na área externa daquele terminal.

As linhas afetadas serão 1903–Araçoiaba/TI Igarassu;

1905–TI Abreu e Lima/TI Igarassu; 1908–TI Igarassu (Botafogo); 1918–TI Igarassu (Circular); 1946–TI Igarassu (BR-101); 1963–TI PE-15/TI Igarassu (Sítio Histórico); 1964–TI Igarassu/TI Maca-

xeira; 1967–TI Igarassu (Sítio Histórico); 1968–TI Igarassu/Ilha de Itamaracá e 1969–TI Igarassu/Itapissuma.

Em caso de dúvidas, dar sugestões ou registrar reclamações, o usuário pode

entrar em contato com a Central de Atendimento ao Cliente do Consórcio, das 7h às 19h, pelo WhatsApp (9.9488.3999), das 5h30 às 21h30, para mensagens de texto, áudio, fotos ou vídeos,

exclusivo para reclamações. As demandas também podem ser enviadas à Ouvidoria por meio do e-mail ouvidoriapublica@granderecife.pe.gov.br ou pelos telefones (81) 3182.5511/5518.

Em Caruaru, Estado entrega escrituras públicas a 165 famílias

Gestão estadual também assinou ordem de serviço para duplicação da APE-104 e autorizou a restauração das rodovias APE-095, APE-141 e VPE-144

O antigo desejo de receber o título de propriedade se tornou realidade para 165 famílias que moram na Vila Popular, em Caruaru, no Agreste. Ontem, o Governo do Estado fez a entrega das escrituras públicas, garantindo a segurança jurídica de forma gratuita aos moradores que têm suas casas há cerca de 40 anos, mas não possuíam o registro. Ainda foi assinada a ordem de serviço autorizando o início da obra de duplicação da rodovia APE-104 e as obras de restauração das rodovias APE-095, APE-141 e VPE-144, todas em Caruaru.

“A garantia de moradia digna para todos os pernambucanos é nossa prioridade. Somente nesses últimos 18 meses, já entregamos mais de 7 mil escrituras, avançando na regularização fundiária, e temos mais de 40 mil em andamento. Também trouxemos outra notícia boa para Caruaru, com a duplicação da APE-104 e a recuperação de mais três estradas que irão ligar o centro à zona rural. São ações que irão melhorar a qualidade de vida da nossa gente”, destacou a governadora Raquel Lyra, junto à vice-governadora Priscila Krause.

As 165 famílias beneficiadas residem há cerca de 40 anos na Vila Popular de Caruaru. A professora Aricina



FOTO: MIVA FILHO/SECOM

A PROFESSORA Aricina Santos, 62 anos, celebrou a conquista

Santos, 62 anos, celebrou a conquista. “Há 32 anos eu comprei minha casa, mas nunca tive condições de fazer a escritura. Por duas vezes fui ao cartório, porém não tive condições financeiras. Hoje é a concretização de um sonho”, declarou.

A secretária de Desenvolvimento Urbano e Habitação, Simone Nunes, lembrou que, no ano passado, já foram entregues 433 escrituras, também na Vila Popular. “O programa Morar Bem PE tem a meta de proporcionar moradia digna e segurança jurídica aos cida-

dãos do Estado. E não é posse. No ano passado, foram 433 títulos e, agora, totalizamos 598 escrituras”, detalhou.

Conduzida pela Perpart S/A, estatal vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado (Seduh), a iniciativa acontece

através do Morar Bem Pernambuco, que tem a meta de regularizar 50 mil imóveis até 2026. Do início de 2023 até hoje, já foram registrados em cartório 7.043 imóveis.

ESTRADA – O Governo do Estado assinou a ordem de serviço autorizando o início das obras de duplicação da rodovia APE-104. O trecho contemplado tem 3,5 quilômetros, do entroncamento com a BR-232 à BR-104. Quando concluída, beneficiará diretamente cerca de 378 mil moradores. Os serviços contarão com investimento de R\$ 17 milhões e prazo de conclusão de 360 dias.

Também foram autorizados os serviços de restauração das vias APE-095, conhecida como Estrada de Malhada; APE-141, (Estrada de Murici) e VPE-144 (Estrada de Peladas). Somando as extensões das três vias, são 9,4 quilômetros. O valor do investimento é de R\$ 3 milhões, e o prazo de conclusão é de 60 dias.

DOAÇÃO – A gestão estadual ainda assinou um termo de cessão do imóvel onde funcionava o antigo Casarão das Rendeiras para a Associação Arte e Cultura Mestre Gercino. No local, serão oferecidas à comunidade aulas de ginástica, fisioterapia, capoeira e outras atividades culturais.

Arena de Pernambuco promove tour especial para o Dia dos Pais

Em comemoração ao Dia dos Pais, a Arena de Pernambuco está preparando um tour especial cheio de atividades para toda a família. No dia 17 de agosto, os visitantes terão a oportunidade de viver uma experiência única, que inclui uma visita guiada pelos bastidores do estádio e diversas atividades recreativas. A ação ocorrerá das 10h às 15h e os ingressos para já estão disponíveis para reserva gratuita no site https://www.sympla.com.br/celebracao-tour-de-dia-dos-pais_2590030.

Haverá atividades recreativas para todas as idades, com a participação dos professores do Centro de Formação Esportiva (CFE) e do SESC de São Lourenço da Mata. Uma das atrações previstas é o momento do chute a gol na lateral do campo em que pais e filhos poderão testar suas habilidades em uma das traves oficiais da Arena de Pernambuco. Também será possível aproveitar o espaço da praça sul pa-



FOTO: DIVULGAÇÃO/ARENA DE PERNAMBUCO

A VISITA guiada está programada para 17 de agosto

ra andar de bicicleta, skate, patins e realizar outras atividades.

Em parceria com a Secretaria de Saúde de São Lourenço da Mata haverá o espaço Arena Saúde, oferecendo check up geral e vacinação gratuita para os adultos. “Queremos proporcionar aos pais e seus filhos

uma experiência inesquecível, celebrando o Dia dos Pais de uma forma única. A Arena de Pernambuco é um lugar de grandes emoções e estamos felizes em abrir nossas portas para este momento especial”, destacou o diretor da Arena de Pernambuco, Marcos Nunes.

Biblioteca da Agência Condepe/Fidem aberta ao público

A Biblioteca da Agência Estadual de Planejamento e Pesquisas de Pernambuco (Condepe/Fidem) disponibiliza para consulta presencial ou virtual (email/telefone) um acervo documental que reúne dados sobre história municipal, literatura urbana e dados socioeconômicos do Estado. A área é ligada à Gerência de Sistematização e Disseminação de Informações, e também é responsável pelo controle de doações de livros do Centro de Estudos da História Municipal (CEHM), vinculado à própria autarquia. No período de fevereiro a julho deste ano, foram realizadas 136 consultas ao setor - a maioria delas de forma presencial.

O acervo é mantido e organizado por um profissional de biblioteconomia, que realiza o processamento técnico de acordo com normas internacionais, além de oferecer atendimento ao público e orientar usuários na utilização de fontes de informação seguras. A bibliotecária Rosário Mota informou que a maioria das consultas é realizada por pesquisadores, professores e historiadores. “O público procura muito por informações de livros para subsidiar as pesquisas de árvore genealógica das famílias do interior ou sobre o perfil municipal de sua cidade”, informou.

O público interessado no acervo da biblioteca da instituição tem três formas de se comunicar com a área: de forma presencial, na Avenida Conde da Boa Vista, 1450, Empresarial José Maria Matos, 9º andar, no Recife, no horário das 8h às 13h, pelo telefone (81) 3182-4431 ou email biblioteca@condepefidem.pe.gov.br.

Festival Pernambuco Meu País chega ao seu quinto destino: Caruaru

Depois de passar por Taquaritinga do Norte, Bezerros, Gravatá e Pesqueira, festival chega à Capital do Forró trazendo uma programação multicultural até amanhã

Com uma programação multicultural que abrange diversas linguagens artísticas, o Festival Pernambuco Meu País desembarcou, ontem, em Caruaru, o quinto destino do evento. O festival estará na cidade até amanhã, oferecendo espaços de cinema, circo, gastronomia, literatura, entre outras atividades.

“Para mim é uma alegria poder estar em Caruaru convidando a todos para participarem do Pernambuco Meu País, sendo a quinta cidade na qual o festival está sendo realizado. A segurança está trabalhando de maneira incansável para permitir que as festas sejam tranquilas. Que a gente possa disseminar a nossa cultura, gerar emprego e renda a partir de um novo festival que entra de vez no calendário cultural de Pernambuco”, destacou a governadora Raquel Lyra.

Os artistas Lenine e Dilsinho, a banda Academia da Berlinda, além do espetáculo Pernambuco Meu País, foram as atrações de ontem do palco que leva o nome do festival. “Esse festival foi feito a muitas mãos e muitos corações para que a gente possa ver esse resultado lindo, com um conjunto de várias linguagens artísticas”, ressaltou a vice-governadora Priscila Krause.

A secretária de Cultura do Estado, Cacau de Paula, explicou que a



FOTO: YEDO LEONEL/SECOM

PÁTIO de Eventos Luiz Gonzaga foi tomado pelo público na noite de abertura

programação do festival tem muita diversidade. “Nós temos literatura, cinema, circo, gastronomia e economia criativa. A população participa e todo mundo se beneficia com esse grande evento aqui na cidade”, disse. Para a presidente da Funda-

ção do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe), Renata Borba, “em cada cidade que o festival chega já se sente uma verdadeira imersão na cultura, na riqueza e na diversidade da cultura pernambucana”.

O Festival Pernambuco Meu País conta com investimento de R\$ 25 milhões do governo estadual para sua realização. O festival ainda vai percorrer os municípios de Triunfo (16 a 18 de agosto), Arcoverde (23 a 25 de agosto) e Buíque

(30 de agosto a 1º de setembro). Já sediaram o evento as cidades de Taquaritinga do Norte, Bezerros/Serra Negra, Gravatá e Pesqueira.

Dois pernambucanos responsáveis por divulgar a cultura do Estado pelo mundo, o artista plástico Abelardo da Hora e o percussionista Naná Vasconcelos são os homenageados deste ano.

SEGURANÇA NO FESTIVAL — De ontem até amanhã, em diversos polos espalhados por Caruaru, a equipe da segurança pública do Estado está cobrindo os pontos de ações culturais que receberão artistas pernambucanos e nacionais. Ao todo, 740 integrantes das polícias Militar, Civil e do Corpo de Bombeiros, além de servidores do Grupo Tático Aéreo (GTA), da Defesa Civil do Estado, da Corregedoria Geral, militares que atuam na Operação Lei Seca, e servidores da Secretaria de Defesa Social, estarão empenhados em garantir segurança em Caruaru.

A Delegacia Móvel da Polícia Civil estará presente no Pátio de Eventos, mas a população também pode contar com o funcionamento da 88ª Delegacia Circunscrição, também em Caruaru.

Centro da Juventude de Santo Amaro recebe ação social

A Secretaria de Assistência Social, Combate à Fome e Políticas sobre Drogas de Pernambuco (SAS) realizou uma ação social no Centro da Juventude de Santo Amaro, área central do Recife. Serviços de beleza, cuidado pessoal, cidadania, direitos humanos e saúde foram ofertados de maneira gratuita. Os atendimentos contaram com o suporte de mais de dez instituições parceiras.

É o caso de Cleberson Marinho, 27 anos, responsável pelos cortes de cabelo. “Aprimorei meu conhecimento na área depois de fazer um curso aqui no Centro de Juventude”, contou. Outro suporte bastante procurado foi o de orientações e encaminhamentos para inserção no mercado de trabalho.

“Espaços como o Centro da Juventude promovem protagonismo para os jovens que dele participam. Isso acontece, por exemplo, através do exercício de oficinas de cunho social e profissionalizantes”, explicou o coordenador da Secretaria Execu-



FOTO: VINÍCIUS LINS/SAS

ATENDIMENTOS foram oferecidos gratuitamente

tiva de Assistência Social da SAS, Cleveson Barbosa.

CENTRO DA JUVENTUDE — Gerido pela SAS, o espaço atua no âmbi-

to da proteção social especial, desenvolvendo atividades socioeducativas e socioassistenciais para jovens entre 18 e 29 anos de idade. Atualmente, cerca de 80 jovens integram o espaço.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DA SEFAZ COMPLETA 26 ANOS

FOTO: DIVULGAÇÃO/SEFAZ



Em comemoração aos 26 anos do programa de Educação Fiscal em Pernambuco, a Secretaria da Fazenda (Sefaz) promoveu uma série de palestras, workshops e atividades para os servidores e seus filhos no Espaço Memorial Sefaz. Um dos destaques da programação foi o seminário “Inovação e Cidadania: Conectando Serviço Público e Sociedade”, com palestras sobre o programa de Conformidade Tributária - Coopera.

Especial para o Diário Oficial

Pernambuco avança para levar água a comunidades rurais

Projetos de dessalinização, realizados no Interior do Estado por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento, têm melhorado a vida da população

POR FABIANI ASSUNÇÃO/SRHS

O Governo do Estado, por meio da Secretaria de Recursos Hídricos e Saneamento (SRHS), vem realizando intervenções para atender a população moradora de comunidades rurais difusas, para quem os serviços regulares de abastecimento não costumam chegar. A secretaria aposta em diferentes soluções como forma de assegurar água de qualidade na torneira de mulheres de famílias pernambucanas. As ações vão desde grandes obras, como a da Adutora do Agreste, que, quando concluída, fará a transferência de águas do São Francisco para 68 cidades onde o recurso é escasso, até projetos mais simples, como a dessalinização.

“Para o morador do campo, das áreas mais remotas, é preciso pensar, não em uma solução, mas em um conjunto de soluções. Há casos em que é possível implementar a política do Sistema Integrado de Saneamento Rural (Sisar), em que fazemos a instalação de um sistema simplificado de abastecimento e a comunidade faz a autogestão, cobrando a conta pelo uso da água e promovendo a manutenção do sistema. E há casos em que, pela quantidade menor de moradias, a alternativa viável é a perfuração de poços”, explicou o secretário executivo de Saneamento do Estado, Artur Coutinho.

Ainda segundo o gestor, poços para abastecimento d’água são perfurados em rochas cristalinas, que, na maioria das vezes, produz água salobra, imprópria para o consumo humano. É necessário, então, instalar um dessalinizador, para que a água extraída deste poço passe pelo processo de potabilidade. Para isso, a atual gestão do Governo do Estado firmou o contrato 034/2022, com a empresa AcquaPura, com o objetivo de implantar 50 novos sistemas de dessalinização em comunidades rurais localizadas no semiárido do Estado, além de realizar a manutenção de outros 250 já existentes.

“Na cidade de São Bento do Una, no Agreste Central, por exemplo, instalamos dois dessalinizadores, que já estão em operação. Um na comunidade Sítio Armazém e outro no Assentamento Sítio Basílio. Com isso, conseguimos levar 1.200 litros por hora de água potável e de excelente qualidade, para um total de 150 famílias, beneficiando cerca de 600 pessoas que antes dependiam de caminhões pipa, em sua maioria, para matar a sede”, explicou Jonathas Freitas, gestor de Dessalinização da Gerência Geral de Obras de Saneamento da SRHS.

QUALIDADE DE VIDA – Antonia Sales, agricultora e moradora da Associação Comunitária do Sítio Basílio, na zona rural de São Bento do Una, no Agreste Central, é uma das beneficiadas por um dos dessalinizadores da cidade. Segundo ela, antes do equipamento, o simples ato de beber água era sinônimo de muita dificuldade. “Tinha que esperar água da chuva, ir buscar num barreiro, ou comprar. E agora, não só a minha casa, mas todos que moram no Sítio Basílio têm água boa, limpa, cristalina. É só bênção”, comemorou.

Distante 150 quilômetros de dona Antônia, a família de Sheila Lins mora no Sítio dos Manos, em Sertânia, no Sertão do Moxotó, e enfrenta a mesma realidade. A água do poço é salobra e não pode ser consumida para usos nobres, como beber ou cozinhar. Pelas redes sociais, ela viu a divulgação do programa de dessalinização do Estado e pediu que a solução hídrica fosse levada para a comunidade. Em dois dias, a equipe da secretaria já estava no local, iniciando os trabalhos. “Minha alegria e surpresa foram enormes. A comunidade inteira vibrou. No último mês de junho, o dessalinizador foi entregue e já podemos usufruir desse bem tão precioso. Estamos muito gratos com o olhar atento que o Governo do Estado teve com nossa comunidade”, agradeceu.

FOTOS: DIVULGAÇÃO/SRHS



“ÁGUA BOA e cristalina”, segundo a agricultora Antonia Sales



FOTOS: HESÍDO GÓES/SECOM

GESTÃO estadual aposta em soluções inovadoras para levar água aos pernambucanos

FOTOS: DIVULGAÇÃO/SRHS



DESSALINIZAÇÃO deixa água apropriada para consumo humano

Meta é universalizar acesso à água

Como Antonia e Sheila, cerca de dois milhões de pessoas vivem na região do semiárido pernambucano. São famílias que moram em regiões com baixíssima disponibilidade hídrica. Estima-se que, para universalizar o acesso à água em Pernambuco, sejam necessários investimentos em torno de R\$ 7 bilhões.

“É por isso que temos avançado na busca de recursos. Pernambuco tem hoje 21 sistemas simplificados de abastecimento funcionando, totalizando 47 quilômetros de adutora e 200 quilômetros de rede de distribuição, beneficiando quatro mil famílias nas regiões dos Sertões do Pajeú e Moxotó, Agrestes Meridional e Central e Mata Norte. Estamos a caminho de ter 300 sistemas de dessalinização de água operando para atender a população rural. Fomos agraciados com recursos na ordem de R\$ 48 milhões do governo federal por meio do Novo PAC Seleções, no Eixo Água para Todos, e tivemos a recente aprovação do financiamento em US\$ 90 milhões pelo Banco Mundial também para o Saneamento Rural. Aos poucos, estamos conseguindo chegar aos invisíveis”, destacou o secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, Almir Cirilo.

Governo do Estado

Governadora: **Raquel Teixeira Lyra Lucena**

DECRETO Nº 57.075, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Redenomina o cargo comissionado que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.411, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, 1 (um) cargo em comissão de Gestor de Articulação das Redes de Atenção à Saúde, símbolo DAS-5, passando a denominar-se Gestor Médico do Hospital Regional Belarmino Correia, mantido o símbolo.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Saúde deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.076, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Redenomina o cargo comissionado e a função gratificada que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.411, de 24 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam redenominados no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde, o cargo em comissão e a função gratificada a seguir especificados, mantidos os símbolos:

I - 1 (um) cargo em comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde da VIII Regional de Saúde - GERES - Petrolina, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Coordenador de Planejamento e Regulação da VIII Regional de Saúde - GERES - Petrolina; e

II - 1 (uma) função gratificada de Coordenador de Planejamento e Regulação da VIII Regional de Saúde - GERES - Petrolina, símbolo FDA-4, passando a denominar-se Coordenador de Vigilância em Saúde da VIII Regional de Saúde - GERES - Petrolina.

Art. 2º O Regulamento da Secretaria de Saúde deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.077, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Redenomina o cargo comissionado que indica

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o que dispõe na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139 de 18 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 54.398, de 23 de janeiro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica redenominado no Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, 1 (um) cargo em comissão, de Assessor da Presidência, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Chefe do Núcleo de Documentação e Administração Predial – NUDAP.

Art. 2º O Regulamento do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco - IASSEPE deve ser alterado, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.078, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Transfere e redenomina o cargo em comissão que indica.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 49, de 31 de janeiro de 2003, na Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, no Decreto nº 54.409, de 24 de janeiro de 2023, e no Decreto nº 56.140, de 9 de fevereiro de 2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido do Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Criança e Juventude, para o Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas da Secretaria da Casa Civil, 1 (um) cargo em comissão de Assessor de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, símbolo CAA-2, passando a denominar-se Assessor.

Art. 2º Os Regulamentos dos Órgãos acima mencionados devem ser alterados, em atendimento ao disposto neste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

ISMÊNIO BEZERRA
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
BIANCA FERREIRA TEIXEIRA

DECRETO Nº 57.079, DE 9 DE AGOSTO DE 2024.

Abre ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, crédito suplementar no valor de R\$ 6.600.000,00 em favor da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 10 da Lei nº 18.428, de 22 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotação orçamentária insuficiente para atender despesas de custeio da Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal do Estado, relativo ao exercício de 2024, em favor Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação, crédito suplementar no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais) destinado ao reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I.



ESTADO DE PERNAMBUCO DIÁRIO OFICIAL - PODER EXECUTIVO

GOVERNADORA
Raquel Teixeira Lyra Lucena

VICE-GOVERNADORA
Priscila Krause Branco

SECRETÁRIOS DE ESTADO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ana Maraíza de Sousa Silva

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO
Paulo Paes de Araújo

SECRETÁRIO DA ASSESSORIA ESPECIAL À GOVERNADORA E RELAÇÕES INTERNACIONAIS
Fernando de Holanda Cavalcanti Correia de Andrade

SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS
Carlos Eduardo Braga Farias

SECRETÁRIO DA CASA CIVIL
Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues

SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR
Hercílio da Fonseca Mamede

SECRETÁRIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
Mauricélia Bezerra Vidal Montenegro

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO
Rodolfo Costa Pinto

SECRETÁRIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO
Érika Gomes Lacet

SECRETÁRIO DA CRIANÇA E JUVENTUDE
Ismênio Bezerra

SECRETÁRIA DE CULTURA
Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista

SECRETÁRIO DE DEFESA SOCIAL
Alessandro Carvalho Liberato de Mattos

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO, AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA
Cícero Vicente Marinho Xavier de Moraes

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Guilherme Reynaldo de Rangel Moreira Cavalcanti

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E EMPREENDEDORISMO
Amanda Aires Vieira

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO
Simone Benevides de Pinho Nunes

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
Alexandre Alves Schneider

SECRETÁRIO DA FAZENDA
Wilson José de Paula

SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA GOVERNADORA
Eduardo Vieira de Sousa

SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA (DESIGNADA)
Joana D'Arc da Silva Figueiredo

SECRETÁRIA DE MEIO AMBIENTE, SUSTENTABILIDADE E FERNANDO DE NORONHA
Ana Luíza Gonçalves Ferreira da Silva

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E INFRAESTRUTURA
Diogo de Carvalho Bezerra

SECRETÁRIA DA MULHER (DESIGNADA)
Juliana Gouveia Alves da Silva

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Fabrizio Marques Santos

SECRETÁRIO DE PROJETOS ESTRATÉGICOS
Rodrigo Ribeiro de Queiroz

SECRETÁRIO DE RECURSOS HÍDRICOS E DE SANEAMENTO
José Almir Cirilo

SECRETÁRIA DE SAÚDE
Zilda do Rego Cavalcanti

SECRETÁRIO DE TURISMO E LAZER
Paulo Correa Nery da Fonseca

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
Bianca Ferreira Teixeira



Consulte o nosso site:
www.cepe.com.br

DIRETOR PRESIDENTE
João Baltar Freire

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
Igor Pessoa Burgos

DIRETOR DE PRODUÇÃO E EDIÇÃO
Edson Ricardo Teixeira de Melo

TEXTO
Secretaria de Comunicação

EDITOR
Franco Benites e Filipe Assis

DIAGRAMAÇÃO E EDIÇÃO DE IMAGEM
Higor Vidal

PUBLICAÇÕES:

Coluna de 6,2 cmR\$ 166,47

Quaisquer reclamações sobre matérias publicadas deverão ser efetuadas no prazo máximo de 10 dias.

COMPANHIA EDITORA DE PERNAMBUCO
CNPJ 10.921.252/0001-07
Insc. Est. 0022408-15
Rua Coelho Leite, 530 – Santo Amaro
Recife-PE – CEP 50.100-140
Telefone: (81) 3183-2700 (Busca Automática)
Fone: (81) 3183-2739
comercial@cepe.com.br
Ouvidoria - Fone: 3183-2736
ouvidoria@cepe.com.br

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas de que trata o art. 1º, conforme inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, estão previstos na fonte de recursos "0500 - Recursos não Vinculados de Impostos", no valor de R\$ 6.600.000,00 (seis milhões e seiscentos mil reais), provenientes do Tesouro do Estadual e especificados no Anexo II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de agosto de 2024.

Palácio do Campo das Princesas, Recife, 9 de agosto do ano de 2024, 208º da Revolução Republicana Constitucionalista e 202º da Independência do Brasil.

RAQUEL TEIXEIRA LYRA LUCENA
Governadora do Estado

KENYS BONATTI MAZIERO
TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
WILSON JOSÉ DE PAULA
FABRÍCIO MARQUES SANTOS

ANEXO I (CRÉDITO SUPLEMENTAR)

PROGRAMAÇÃO ANUAL DE TRABALHO ESPECIFICAÇÃO	ORÇAMENTO FISCAL 2024	RECURSOS DE TODAS AS FONTES FONTE	EM R\$ VALOR
31000 - SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO			
00120 Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta			
Atividade: 12.364.0917.4453 - Promoção e Expansão do Ensino de Graduação e Pós-Graduação nas Autarquias Municipais - PROUPE			6.600.000,00
3.3.90.00 - Outras Despesas Correntes		0500	6.600.000,00
TOTAL			6.600.000,00

ANEXO II (art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1.0.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	6.600.000,00
1.1.0.0.00.0.0	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.600.000,00
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	6.600.000,00
1.1.1.1.4.00.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.600.000,00
1.1.1.1.4.50.0.0	Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	6.600.000,00
1.1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	6.600.000,00
1.1.1.1.4.50.1.1	Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - Principal	6.600.000,00

ATOS DO DIA 9 DE AGOSTO DE 2024.

A GOVERNADORA DO ESTADO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE**:

Nº 6603 - Exonerar, a pedido, **RUBENS RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR** do cargo em comissão de Secretário Executivo de Articulação e Acompanhamento, símbolo DAS-1, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a de 09 de agosto de 2024.

Nº 6604 - Exonerar **ALAN DE ALBUQUERQUE BASTOS** do cargo em comissão de Assessor, símbolo CAA-2 da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo à 01 de agosto de 2024.

Nº 6605 - Nomear **ROBERLANE FREITAS DE MELO** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Nº 6606 - Nomear **CHRISTIANE JOYCE ROCHA DE MORAES** para exercer o cargo em comissão de Assessora, símbolo CAA-2, da Secretaria da Casa Civil, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6607 - Exonerar, a pedido, **JOSÉ ELMO DA SILVA MONTEIRO** do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CAA-2, da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência, com efeito retroativo a 05 de agosto de 2024.

Nº 6608 - Tornar sem efeito o Ato Nº 3472, de 28 de maio de 2024.

Nº 6609 - Tornar sem efeito os Atos nº 6508 e nº 6511, de 02 de agosto de 2024.

Nº 6610 - Exonerar **ISABELLE LEITE DE SOUZA FERRAZ** do cargo em comissão de Assessora Jurídica, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 09 de agosto de 2024.

Nº 6611 - Exonerar **SANDRA MARIA SOUZA DE BRITO GERMANO** do cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação e Arte do Programa Mãe Coruja, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2024.

Nº 6612 - Exonerar **CINDY AVANI SILVA CEISSLER** do cargo em comissão de Coordenadora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão em Saúde, símbolo CAA-33, da Escola de Governo em Saúde Pública de Pernambuco - ESPPE, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6613 - Nomear **ANDREA RAQUEL RAMÍREZ BENTO** para exercer o cargo em comissão de Gestora Médica do Hospital Regional Belarmino Correia, símbolo DAS-5, da Secretaria de Saúde.

Nº 6614 - Nomear **KAROLINE DINIZ DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Contábil Financeiro dos Contratos de Gestão - Hospitais, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 03 de agosto de 2024.

Nº 6615 - Nomear **CARINA DE PONTES MESSIAS ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Atenção à Saúde da XII Regional de Saúde - GERES - Goiana, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6616 - Nomear **EDUARDA AUGUSTO MELO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Comunicação e Arte do Programa Mãe Coruja, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2024.

Nº 6617 - Nomear **DIEGO FRANCISCO LIMA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão em Saúde, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6618 - Designar **LOURIVAL RODRIGUES DE BARROS NETO**, matrícula nº 199348/04, para exercer a gratificação de representação de Superintendente de Enfermagem e Interdisciplinar do Hospital Prof. Agamenon Magalhães - Serra Talhada, símbolo FSUS-VII, da Secretaria de Saúde.

Nº 6619 - Designar **MARIA DO CARMO DE JESUS**, matrícula nº 235.848-4, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Hospital Regional Inácio de Sá - Salgueiro, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 6620 - Designar **LUCIANA FERREIRA TORRES DE MEDEIROS**, matrícula nº 1561421/03, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Hospital Regional Ulysses Pernambucano - Recife, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 6621 - Designar **JULIANA RENATA SALES PATRICIO**, matrícula nº 3931633, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Qualidade e Segurança do Paciente do Hospital Regional Ulysses Pernambucano - Recife, símbolo FSUS-VIII, da Secretaria de Saúde.

Nº 6622 - Designar **GILSON FERREIRA DE ARAUJO**, matrícula nº 1361015/01, para exercer a gratificação de representação de Coordenador de Emergência e Unidade de Terapia Intensiva do Hospital Regional Inácio de Sá - Salgueiro, símbolo FSUS-IX, da Secretaria de Saúde.

Nº 6623 - Nomear **AUGUSTO NIGRO DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, símbolo CAA-2, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Nº 6624 - Designar **ACÁCIO WILLIAN FAUSTINO DE ANDRADE**, matrícula nº 3994511-01, para exercer a Função Gratificada de Coordenador de Vigilância em Saúde, da VIII Regional de Saúde - GERES - Petrolina, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Nº 6625 - Tornar sem efeito o Ato Nº 6540, de 02 de agosto de 2024.

Nº 6626 - Tornar sem efeito o Ato nº 6550, de 02 de agosto de 2024.

Nº 6627 - Exonerar, a pedido, **PAULO BRUNO JOSÉ FERREIRA DE BRITO** do cargo em comissão de Gerente Geral de Anos Finais, símbolo DAS-2, da Secretaria de Educação e Esportes, com efeito retroativo 02 de agosto de 2024.

Nº 6628 - Designar **FLÁVIA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA** para a função de Gestora da Escola de Referência em Ensino Fundamental João Barbalho, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.

Nº 6629 - Designar **SANDRA MARTINS MONTEIRO DA SILVA** para a função de Adjunta/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental João Barbalho, da Gerência Regional de Educação Recife Norte – Recife/PE.

Nº 6630 - Designar **PEDRO JOSÉ SOARES DE SOUZA** para a função de Adjunto/Assistente de Gestão da Escola de Referência em Ensino Fundamental e Médio Arnaldo Alves Cavalcanti, da Gerência Regional de Educação Sertão do Alto Pajeú – Tabira/PE.

Nº 6631 - Designar **JOÃO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR** para a função de Gestor da Escola de Referência em Ensino Fundamental Vila dos Milagres, da Gerência Regional de Educação Recife Sul – Recife/PE.

Nº 6632 - Exonerar **TALITA SODRÉ DA MOTA DE ALMEIDA** do cargo em comissão de Assistente de Logística, símbolo CAA-3, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6633 - Nomear **TALITA SODRÉ DA MOTA DE ALMEIDA** para exercer o cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Documentação e Administração Predial – NUDAP, símbolo CAA2, do Instituto de Atenção à Saúde e Bem-Estar dos Servidores do Estado de Pernambuco – IASSEPE, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6634 - Nomear **LAUDEVINO VILELA HORACIO DOS SANTOS** para exercer o cargo em comissão de Diretor Executivo de Conservação, símbolo DAS-2, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Pernambuco - DER/PE, com efeito retroativo a 13 de julho de 2024.

Nº 6635 - Exonerar, a pedido, **ARTHUR GUILHERME DE OLIVEIRA FALCÃO** do cargo em comissão de Gerente Técnico de Meio Ambiente, símbolo DAS-4, da Secretaria de Recursos Hídricos e de Saneamento, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Nº 6636 - Nomear **MARCOS AURÉLIO DORNELAS DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Gestor do Arquivo Público, símbolo DAS-5, da Secretaria de Comunicação, com efeito retroativo a 31 de julho de 2024.

Nº 6637 - Exonerar **PAULO VIRGÍLIO CALDAS PAIVA** do cargo em comissão de Diretor de Conteúdos Digitais, da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A - EPC, a partir de 15 de agosto de 2024.

Nº 6638 - Nomear **ANTÔNIO INALDO REVOREDO** para exercer o cargo em comissão de Diretor de Engenharia Tecnologia e Operações, da Empresa Pernambuco de Comunicação S/A – EPC, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6639 - Exonerar, a pedido, **JOANA CORRÊA DE ARAÚJO MENDONÇA** do cargo em comissão de Diretora de Fomento, símbolo DAS-2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6640 - Exonerar **CLARICE DE MELO ANDRADE** do cargo em comissão de Superintendente de Gestão do Funcultura, símbolo DAS-3, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6641 - Nomear **CLARICE DE MELO ANDRADE** para exercer o cargo em comissão de Diretora de Fomento, símbolo DAS-2, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco – FUNDARPE, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6642 - Nomear **GRACE KELLYS NETO OLIVEIRA CAMPOS** para exercer o cargo em comissão de Superintendente de Gestão do Funcultura, símbolo DAS-3, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

Nº 6643 - Nomear **MARIA EDUARDA NERY DA FONSECA BELÉM** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Ação Cultural, símbolo DAS-4, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, a partir de 07 de agosto de 2024.

Nº 6644 - Nomear **LUCAS VINÍCIUS NUNES SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Apoio à Gestão do Funcultura, símbolo DAS-5, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

Nº 6645 - Exonerar **MARIANNA DOS SANTOS MELO** do cargo em comissão de Coordenadora de Apoio à Gestão do Funcultura, símbolo DAS-5, da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE.

Nº 6646 - Exonerar, a pedido, **ANA LUIZA COSTA CAVALCANTI** do cargo em comissão de Chefe de Gabinete, símbolo DAS-2, da Secretaria da Criança e Juventude, a partir de 09 de agosto de 2024.

Nº 6647 - Nomear **GIRLIANE DE ARRUDA MARINHO BARBOSA** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, símbolo CAA-2, da Secretaria de Criança e Juventude, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Nº 6648 - Nomear **FERNANDA FÉLIX PARNAÍBA** para exercer o cargo em comissão de Gestora de CASE, símbolo DAS-5, da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, com efeito retroativo a 09 de agosto de 2024.

Nº 6649 - Exonerar **MARIA LUCIA FERREIRA CARDOSO** do cargo em comissão de Gestora de CASE, símbolo DAS-5, da Fundação de Atendimento Socioeducativo – FUNASE, com efeito retroativo a 09 de agosto de 2024.

Nº 6650 - Exonerar **ROBERTA ROSEANE FEITOSA CALDAS** do cargo em comissão de Assessora de Engenharia, símbolo CAA-2, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6651 - Nomear **AMANDA CLAUDINO DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Assessora de Engenharia, símbolo CAA-2, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6652 - Dispensar **MÁRCIO ROBERTO RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 179.295-4, da Função Gratificada de Gerente de Tecnologia e Informação, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2024.

Nº 6653 - Designar **ROBSON NONATO REIS**, matrícula nº 337.112-3, para exercer a Função Gratificada de Gerente de Tecnologia e Informação, símbolo FDA-2, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, com efeito retroativo a 02 de agosto de 2024.

Nº 6654 - Designar **MARIA FERNANDA GOMES RIBEIRO DE ANDRADE**, matrícula nº 211294/01, da Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Regional e Captação, da referida Secretaria, no período de 01 a 31 de agosto de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 6655 - Designar **MARCOS ELESBÃO**, Procurador do Estado, matrícula nº 989.058-0, para responder pelo expediente da Chefia da Procuradoria Regional de Arcoverde, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 01 a 19 de agosto de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 6656 - Designar **DAYANA DE MOURA BORGES**, Procuradora do Estado, matrícula nº 4165594, para responder pelo expediente da Secretaria Geral, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 12 a 23 de agosto de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 6657 - Designar **AGENOR MIRANDA RIBEIRO**, Procurador do Estado, matrícula nº 3494675, para responder pelo expediente da Chefia da Procuradoria Regional de Arcoverde, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 20 de agosto a 06 de setembro de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 6658 - Designar **SOFIA RAMOS SAMPAIO**, Procuradora do Estado, matrícula nº 18120067, par responder pela Chefia da Procuradoria Regional de Arcoverde, da Procuradoria Geral do Estado, no período de 07 de setembro a 11 de outubro de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de férias regulamentares.

Nº 6659 - Designar **JORGE HENRIQUE MENEZES PIRES**, matrícula nº 364.404-9, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, para responder pelo expediente de Gerência de Educação e Esportes, da referida Secretaria, no período de 01 de abril a 27 de dezembro de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença prêmio e licença médica.

Nº 6660 - Designar **ROBSON NONATO REIS**, matrícula nº 337.112-3, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização, para responder pelo expediente de Gerência de Tecnologia e Informação, da referida Secretaria, no período de 03 de julho a 01 de agosto de 2024, durante a ausência de seu titular, em gozo de licença prêmio.

Nº 6661 - Conceder a **MEDALHA DO MÉRITO DA SECRETARIA DA CASA MILITAR DE PERNAMBUCO**, atendendo proposta que lhe foi encaminhada pelo Chefe da Casa Militar, nos termos do Decreto nº 36.028, de 21 de dezembro de 2010, bem como considerando a notória colaboração com as atividades desenvolvidas pela Secretaria da Casa Militar ao General de Exército

MAURÍLIO MIRANDA NETTO RIBEIRO, Major-Brigadeiro do Ar **VALDIR EDUARDO TUCKUMANTEL CODINHOTO**, Coronel R1 Aviador **JOÃO MAURÍCIO MARQUES MAGALHÃES**, Coronel do Exército **ALEXANDRE MOURA DE SOUZA**, e ao Delegado da Polícia Federal **ALEXANDRE CAMPELO DE BARROS**.

Nº 6662 - Autorizar a cessão à Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, conforme a Lei Complementar nº 82, de 28 de dezembro de 2005, da servidora da Universidade de Pernambuco - UPE, **ERICA ALMEIDA MACHADO COUTINHO**, matrícula SGP nº 3897478/01, com ônus para o órgão de origem, a partir de 17 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024.

Nº 6663 - Autorizar o afastamento do País, tendo em vista a solicitação da Procuradora Geral Adjunta, em exercício, da Procuradoria Geral do Estado, de **RENATO VASCONCELOS MAIA**, Procurador do Estado, para participar do curso de Mestrado em Direito e Gestão na Universidade de Lisboa, na cidade de Lisboa – Portugal, no período de 01 de setembro de 2024 a 31 de julho de 2025.

ERRATA

No Ato nº 6330, de 23 de julho de 2024:

Onde se lê:

“POLICIAL PENAL DO ESTADO / MASCULINO – SEGUNDA TURMA

Classificação.....Nome
219ª.....FELIPE SANTOS SALVADOR

Leia-se:

“POLICIAL PENAL DO ESTADO / MASCULINO – SEGUNDA TURMA

Classificação.....Nome
78ª.....FILIPE SANTOS SALVADOR

ATO DO DIA 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nº 1316 – Nomear **MARTA REGINA MELO VIRGNÍNIO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Regional do Núcleo de Apoio às Famílias das Crianças Com Microcefalia, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 29 de janeiro de 2024.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 20 DE JUNHO DE 2024.

Nº 4204 - Designar **ADRIANA CAVALCANTI BEZERRA**, matrícula nº. 456.399-9, da Secretaria de Saúde, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde, da referida Secretaria, no período de 04 de junho a 06 de julho de 2024, durante a ausência de sua titular, em gozo de licença médica.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATO DO DIA 15 DE JULHO DE 2024.

Nº 6152 - Demitir "ex-officio", conforme previsto no artigo 106 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, tendo em vista a decisão judicial transitada em julgado, exarada nos autos do Conselho de Justificação nº 0005030-41.2018.8.17.0000, que o declarou indigno do oficialato e, em consequência, o condenou a perda do posto e da patente militar, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.957, de 03 de novembro de 1975, e o artigo 106 e 107 da Lei nº 6.783, de 16 de outubro de 1974, do Coronel RRPD **DILSON E SILVA MEIRA**, matrícula 1632-2.

(REPUBLICADO POR HAVER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO ORIGINAL).

ATOS DO DIA 2 DE AGOSTO DE 2024.

Nº 6509 - Exonerar **LUANA CRISTINA QUEIROZ FARIAS** do cargo em comissão de Coordenadora da Gestão Assistencial, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6510 - Exonerar **JULIANA CRISTINA BARRETO PEREIRA RODRIGUES** do cargo em comissão de Coordenadora de Atenção à Saúde da XII Regional de Saúde - GERES - Goiana, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024

Nº 6512 - Exonerar **DÉBORA SILVINO DOS SANTOS CAVALCANTI** do cargo em comissão de Assistente de Hospital – Agamenon Magalhães, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Nº 6513 - Exonerar **EMANUELLE LINS DE ARAÚJO** do cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional - Geral de Areias/Recife, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 11 de julho de 2024.

Nº 6514 - Dispensar **ENILDO JOSÉ DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº408344-0 da Função Gratificada de Coordenador do Sistema de Informação de Natalidade e Vigilância dos Nascidos Vivos, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6515 - Dispensar **ROMULO DE AQUINO COELHO LINS**, matrícula nº 3704033, da gratificação de representação de Gerente de Ambulatório e Imagem do Hospital Otávio de Freitas, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6519 - Exonerar **CAMILA DE FARIAS DANTAS** do cargo em comissão de Gerente de Vigilância das Infecções Sexualmente Transmissíveis e AIDS, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 31 de julho de 2024.

Nº 6521 - Exonerar **LAÍS BEZERRA DE SOUZA LEÃO** do cargo em comissão de Coordenadora de Credenciamento e Habilitação Estadual, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Nº 6522 - Exonerar **ELLEN LATHOYA LIRA DE SOUZA MOTA** do cargo em comissão de Coordenadora de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Nº 6523 - Exonerar **MARIUSKA ESTEFANINNE VIEIRA DE FREITAS** do cargo em comissão de Coordenadora de Orçamento, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Nº 6525 - Exonerar **ACÁCIO WILLIAN FAUSTINO DE ANDRADE** do cargo em comissão de Coordenador de Vigilância em Saúde da VIII Regional de Saúde - GERES - Petrolina, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Nº 6526 - Exonerar **SUZANA SOUSA DE ASSIS** do cargo em comissão de Coordenadora Executiva do Conselho Estadual de Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 31 de maio de 2024.

Nº 6528 - Exonerar **AUGUSTO NIGRO DA SILVA** do cargo em comissão de Secretário de Gabinete, símbolo CAA-3, da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Pernambuco – HEMOPE, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Nº 6530 - Dispensar **MARISTELA ALMEIDA DE CARVALHO**, matrícula nº2450585, da Função Gratificada de Coordenadora de Planejamento e Regulação da VIII Regional de Saúde - GERES - Petrolina, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Nº 6531 - Dispensar **CAMILA COSTA DIAS**, matrícula nº4455002, da Função Gratificada de Coordenadora do Sistema de Informação de Doenças e Agravos de Notificação, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 30 de junho de 2024.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

ATOS DO DIA 2 DE AGOSTO DE 2024.

Nº 6538 - Nomear **GRAZIELLE DOS SANTOS VASCONCELOS** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Vigilância das Infecções Sexualmente Transmissíveis e AIDS, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6540 - Nomear **WANESSA CAMPOS DE REZENDE** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Contábil Financeiro dos Contratos de Gestão - Hospitais, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde.

Nº 6541 - Nomear **LÍGIA RAFAELA PAZ DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Cadastro dos Estabelecimentos de Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Nº 6542 - Nomear **ISABELLE CRISTINE SILVA VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Credenciamento e Habilitação Estadual, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Nº 6543 - Nomear **THAYANE KARLA OLIVEIRA DA SILVA CARVALHO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Orçamento, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

Nº 6545 - Nomear **SABRINA ROBERTA VITORINO SANTIAGO** para exercer o cargo em comissão de Coordenadora Executiva do Conselho Estadual de Saúde, símbolo CAA-2, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de julho de 2024.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

ATOS DO DIA 2 DE AGOSTO DE 2024.

Nº 6552 - Nomear **MATHEUS ALEXANDRE DE SIQUEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assistente de Hospital Regional – Geral de Areias/Recife, símbolo CAA-3, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 11 de julho de 2024.

Nº 6553 - Designar **CANDIDA CORREIA DE BARROS PEREIRA**, matrícula nº2528410, para exercer a Função Gratificada de Coordenadora do Sistema de Informação de Natalidade e Vigilância dos Nascidos Vivos, símbolo FDA-4, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de agosto de 2024.

Nº 6554 - Designar **SANDRO GERVASIO DANTAS DE MENDONÇA**, matrícula 3606481, para exercer a gratificação de representação de Gerente de Controle Interno do Hospital Otávio de Freitas, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

ATOS DO DIA 5 DE AGOSTO DE 2024.

Nº 6567 - Designar **ANA ELIZABETE JACOB PEDROSA**, matrícula nº 3752275, para exercer a Gratificação de Representação de Gerente de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Hospital Otávio de Freitas, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de maio de 2024.

Nº 6568 - Designar **EMERSON GUIMARÃES DA SILVA**, matrícula nº 21704108, para exercer a Gratificação de Representação de Gerente Financeiro do Hospital Regional do Agreste, símbolo FSUS-III, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 01 de junho de 2024.

Nº 6569 - Designar **MARIA DO CARMO FERREIRA DE ANDRADE**, matrícula nº 15445193, para exercer a Gratificação de Representação de Superintendente Administrativo Financeiro do Hospital Jesus Nazareno - Caruaru, símbolo FSUS-VII, da Secretaria de Saúde, com efeito retroativo a 24 de maio de 2024.

Nº 6571 - Designar **TALITTA CHENNA FERRO CAVALCANTE**, matrícula nº 3706796, para exercer a Gratificação de Representação de Superintendente de Suprimentos do Hospital Regional Dom Moura, símbolo FSUS-VII, da Secretaria de Saúde.

Nº 6578 - Designar **PRISCILLA LUANA CARNEIRO DA CUNHA**, matrícula nº 3935558, para exercer a Gratificação de Representação de Chefe da Unidade Psicossocial do Hospital Regional José Fernandes Salsa - Limoeiro, símbolo FSUS-X, da Secretaria de Saúde.

(REPUBLICADOS POR HAVEREM SAÍDO COM INCORREÇÕES NOS ORIGINAIS).

Secretarias de Estado

ADMINISTRAÇÃO

Secretária: **Ana Maraíza de Sousa Silva**

PUBLICAÇÕES SAD DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024

PORTARIA CONJUNTA SAD/SES Nº 116 DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO e a SECRETÁRIA ESTADUAL DE SAÚDE, tendo em vista a autorização contida no Decreto nº 57.042, de 01 de Agosto de 2024, bem como na Deliberação *Ad Referendum* nº 088/2024, de 30 de Julho de 2024, da Câmara de Política de Pessoal – CPP,

RESOLVEM:

I. Abrir Seleção Pública Simplificada visando a contratação temporária de 58 (cinquenta e oito) Médicos para atender a situação de excepcional interesse público e atuação na Secretaria de Saúde, para as funções constantes no Anexo I desta Portaria, observados os termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

II. Determinar que a seleção pública de que trata o item anterior terá prazo de validade de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por até igual período, a contar da homologação do resultado final, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

III. Instituir a Comissão Coordenadora do certame, responsável pela elaboração das normas e pelo acompanhamento da execução do processo seletivo, ficando, desde já, designados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

NOME	MATRICULA	INSTITUIÇÃO
Rhuan Felipe Vitorino Pereira da Silva	472.595-6	SAD
Danielle Gouveia Silva	472.596-4	SAD
Gabriel Lourenço Freire	18155693/01	SAD
Adriana Cavalcanti Bezerra	456.399-9	SES
João Paulo Advinçula Valença Corrêa	456.280-1	SES

IV. Estabelecer que, é da responsabilidade da Comissão Executora, a ser designada em Portaria da Secretaria de Saúde, a criação de todos os instrumentos necessários para inscrição, avaliação curricular, recebimento dos recursos, elaboração e divulgação dos resultados, além de todos os comunicados que se fizerem necessários.

V. Estabelecer que a contratação temporária mencionada nesta Portaria Conjunta terá duração de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, observados os prazos da Lei 14.547/2011.

VI. Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
Secretária de Saúde

ANEXO ÚNICO – EDITAL

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata esta Portaria Conjunta visa à contratação temporária de 58 (cinquenta e oito) Médicos para atuação no âmbito da Secretaria de Saúde, observando o quadro de vagas constante do **Anexo I** deste Edital.

1.2. As regras do certame são disciplinadas por este Edital e respectivos Anexos, que dele são partes integrantes, para todos os efeitos, e devem ser fielmente observados.

1.3. O processo seletivo será realizado em **única etapa**, denominada Avaliação Curricular, de caráter classificatório e eliminatório para todas as funções, conforme descrito no item 6.1 deste Edital.

1.4. Para os atos advindos da execução deste processo seletivo, para os quais é exigida ampla divulgação, será utilizado o endereço eletrônico: www.portal.saude.pe.gov.br, devendo o resultado final ser homologado através de Portaria Conjunta SAD/SES, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

1.4.1. Sem prejuízo do disposto no item anterior poderão ser usados jornais de ampla circulação, como forma suplementar de divulgação do processo seletivo, devendo a homologação do resultado final do certame ser publicado através de Portaria Conjunta SAD/SES no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

2. DAS VAGAS

2.1. Para esse processo seletivo, as vagas estão distribuídas conforme o constante do Anexo I deste Edital e deverão ser preenchidas conforme os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final da Seleção.

2.2. A presente Seleção Pública servirá para o preenchimento de vagas decorrentes da necessidade pública e de caráter excepcional.

2.3. Para ocupar possíveis vagas que surjam durante o período de validade da Seleção, por desistências, rescisões ou criação de novas vagas, poderão ser convocados os candidatos aprovados não inicialmente convocados, obedecendo-se o quantitativo de vagas reservadas para pessoas com deficiência, respeitando-se sempre a ordem decrescente de classificação e a disponibilidade financeira e orçamentária.

2.4. As contratações oriundas deste processo deverão, obrigatoriamente, ser objeto de deliberação da Câmara de Política de Pessoal em consonância com o Decreto nº 42.067/2015 e alterações.

3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Do total de vagas por função ofertadas neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas para pessoas com deficiência, em conformidade com o que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco.

3.1.1 A primeira vaga reservada às pessoas com deficiência surge **após a 1ª convocação**; a segunda vaga reservada às pessoas portadoras de deficiência surge após a **20ª convocação**, e assim sucessivamente.

3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem no art. 2º da Lei Estadual nº 14.789, de 1º de outubro de 2012; no § 1º e § 2º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista); na Lei Federal Nº 14.768, datada de 22 de dezembro de 2023; no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009 e Lei nº 13.146/2015.

3.3. Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar o tipo de sua deficiência.

3.4. Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, local e horário das avaliações, critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém, disputará as vagas de classificação geral.

3.6. A classificação e a aprovação do candidato não garante a ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência, devendo ainda, quando convocado, submeter-se a Perícia Médica que será promovida pela Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida (SUVIDA), da Secretaria de Administração (SAD).

3.7. No dia e na hora marcados para a realização do exame pericial, o candidato deve apresentar o laudo médico atualizado, com validade de 03 (três) meses contados a partir da data do agendamento para Perícia Médica, conforme Anexo V (Declaração de Deficiência) deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.8. A Superintendência de Saúde e Qualidade de Vida (SUVIDA), da Secretaria de Administração (SAD), decidirá, motivadamente, sobre a qualificação do candidato enquanto pessoa com deficiência, observando obrigatoriamente os critérios estabelecidos pelo item 3.2 deste Edital.

3.9. O candidato que após a Perícia Médica não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral.

3.10. O candidato que concorrer às vagas de pessoas com deficiência que, no decorrer do desempenho de suas funções, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função terá seu contrato rescindido.

3.11. Da decisão da Perícia Médica caberá recurso administrativo, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data do seu recebimento pelo candidato, protocolado e endereçado à Presidência da Comissão Executora do certame.

3.12. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação nas avaliações ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os respectivos prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação.

3.13. Após a admissão, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença ou aposentadoria por invalidez. Ressalva-se, também, a impossibilidade de readaptação, exceto nos casos em que ocorrer eventual agravamento da deficiência.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função e jornada de trabalho, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

4.2. As informações referentes a este processo seletivo, bem como o link para o formulário de inscrições constarão no endereço eletrônico da Secretaria Estadual de Saúde (selecionases.saude.pe.gov.br) no prazo estabelecido no Anexo III.

4.2.1 Antes de realizar a inscrição, o interessado deverá certificar-se das atribuições, requisitos específicos da função, remuneração, jornada e local de trabalho da função, conforme previsto no Anexo II deste Edital.

4.2.2 Para participação neste processo seletivo é necessário o preenchimento de todos os campos obrigatórios do formulário eletrônico de inscrição.

4.2.3 O candidato deve obrigatoriamente possuir os requisitos de ingresso na função, conforme constantes no Anexo II deste Edital.

4.2.4 É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

4.2.5 Não serão aceitas inscrições via fax, via correio eletrônico (e-mail), ou por qualquer outro meio diverso do estabelecido neste Edital.

4.2.6 Não será aceita a inscrição que não atender às disposições deste Edital.

4.2.7 Todas as informações registradas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, arcando este com as consequências de eventuais erros no preenchimento.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1. Antes de iniciar o processo de sua inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos, sendo de sua exclusiva responsabilidade a identificação correta e precisa de tais requisitos e das correspondentes atribuições.

5.2. As inscrições serão realizadas pela Internet, através do endereço eletrônico selecionases.saude.pe.gov.br, durante o período estabelecido no Anexo III deste Edital, observado o horário oficial do Estado de Pernambuco.

5.2.1. Para fins de homologação da inscrição, são exigidas **cópias legíveis** dos seguintes documentos:

- RG - Registro Geral de Identificação;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certificado de reservista ou dispensa de incorporação militar, se do sexo masculino e com faixa etária entre 18 e 45 anos;
- Documento de comprovação de requisito para a função conforme previsto no **item 4.1** deste Edital;

Parágrafo Único. Serão considerados documentos de identidade: Carteiras expedidas pelos Ministérios Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militar e Polícias Militares, carteiras expedidas pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho, carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto). Para validação como documento de identidade, o documento deve se encontrar dentro do prazo de validade, caso haja.

5.3. O candidato deverá preencher a FICHA DE INSCRIÇÃO, e logo após, anexar os documentos solicitados, **EM UM ÚNICO ARQUIVO**, exclusivamente no formato **"PDF"**, com o tamanho **máximo de 5MB (megabytes)**, descritos a seguir:

- Documentos descritos no item 5.2.1, para homologação da inscrição;
- Documentos a serem pontuados na Avaliação Curricular, conforme Anexo IV, de acordo com a função escolhida.

5.4. No preenchimento da FICHA DE INSCRIÇÃO, o candidato deverá clicar no botão "GRAVAR", localizado ao final da terceira etapa da ficha. Após clicar em "GRAVAR", o candidato receberá um e-mail, no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição, com uma mensagem de confirmação de sua inscrição.

5.5. Para fins de comprovação de registro no Conselho de Classe, quando a função o exigir, serão aceitos **APENAS** a carteira de registro ou declaração expedida pelo órgão de classe.

5.6. O candidato deverá anexar, EM UM ÚNICO ARQUIVO, exclusivamente no formato "PDF", a documentação comprobatória. Esse procedimento é fundamental para a efetivação da inscrição. Após anexar o arquivo, o candidato deverá clicar em "ENVIAR". Este receberá um e-mail, no endereço eletrônico informado no formulário de inscrição, com uma mensagem de confirmação da anexação do arquivo.

5.7. A inscrição somente será considerada efetivada após a anexação do arquivo de documentação comprobatória, item 5.2.1.

5.8. Não será permitida a alteração de nenhum dos dados cadastrais informados pelo candidato, após ser efetivada a sua inscrição.

5.8.1. No período que compreende a inscrição, conforme o Cronograma do ANEXO III poderá o candidato APENAS alterar os documentos inseridos por *upload* referentes à Avaliação Curricular, conforme o Anexo IV.

5.8.2. Excepcionalmente será permitido a atualização do endereço de e-mail cadastrado dentro do prazo de inscrição, conforme discriminado no Anexo III do Edital. Para tal alteração o candidato deverá se dirigir à Sede da Secretaria Estadual de Saúde ou na Regional de Saúde mais próxima de seu município, munido de documento oficial com foto, para abertura do "Requerimento A".

5.9. É da responsabilidade do candidato verificar no seu e-mail as confirmações de inscrição e o envio do arquivo de documentação comprobatória.

5.10. A validação da inscrição efetivada, incluindo a anexação da documentação comprobatória, pode ser verificada diretamente no site de realização da inscrição, no menu INSCRIÇÃO, no qual não deve constar nenhuma pendência.

5.11. Para fins deste Edital, só será permitida a realização de apenas uma inscrição.

5.12. É importante que no ato da inscrição o candidato esteja com a internet funcionando e toda a documentação esteja digitalizada.

5.13. A Comissão Executiva não se responsabiliza pelas inscrições não transmitidas ou não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e de transmissão de dados, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impeçam a transferência de dados e entrega de documentos.

5.14. As informações prestadas no ato da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, devendo a comissão instituída excluir da Seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

5.15. Serão desclassificados do processo seletivo os candidatos que não enviarem os documentos descritos no item 5.2.1.

5.16. Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

5.17. Os demais documentos comprobatórios deverão ser apresentados somente na etapa de convocação, conforme definido no item 11.9 e subsequentes deste Edital.

5.18. A qualquer tempo será anulada a inscrição e todos os atos e fases dela decorrentes, se for constatada falsidade em qualquer declaração, bem como qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

5.19. Ao realizar sua inscrição, o candidato declara estar de acordo com a utilização dos seus dados para todos os fins necessários ao processo seletivo, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

6. DA SELEÇÃO

6.1. A presente seleção será composta por ETAPA ÚNICA, de caráter classificatório e eliminatório, que consistirá em **Avaliação Curricular**.

6.2. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR

6.2.1. Participarão da Avaliação Curricular os candidatos que estiverem devidamente inscritos no Processo Seletivo, com a documentação comprobatória solicitada de forma legível. As avaliações curriculares ocorrerão através das informações prestadas pelo candidato, na Ficha de Inscrição, desde que corretamente comprovadas.

6.2.2. A Avaliação Curricular obedecerá ao critério estabelecido na Tabela de Pontuação constante no Anexo IV deste Edital.

6.2.3. A Avaliação Curricular totalizará até 100 (cem) pontos e obedecerá rigorosamente a Tabela de Pontuação, constante no Anexo IV deste Edital.

6.2.4. Os cursos serão pontuados de acordo com o Anexo IV deste Edital.

6.2.5. Não serão aceitos Certificados e Diplomas emitidos por instituição que não seja oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

6.2.6. Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil devem ser traduzidos e reconhecidos pela autoridade competente ou por ela oficialmente delegada.

6.2.7. Para a pontuação da experiência profissional, será exigido o período de tempo mínimo de 06 (seis) meses. Ou seja, a cada 06 (seis) meses o candidato pontuará de acordo com a Tabela do Anexo IV.

6.2.8. O tempo da experiência profissional deve ser comprovado através da apresentação de:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando clara referência ao cargo/função para o qual concorre, ou;
- Certidão e/ou Declaração de Prestação do Serviço emitida em papel timbrado da instituição, datada e assinada pelo gestor da área de recursos humanos ou de autoridade competente, constando o cargo/função para o qual estiver concorrendo, o período da contratação (início e término) e as atividades desenvolvidas, ou;
- No caso de experiência profissional no exterior, mediante certidão da instituição para a qual trabalhou acompanhada de tradução para a língua portuguesa, feita por tradutor oficial, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- Certidão e/ou declaração, assinada pelo dirigente máximo da entidade na qual o candidato se vincula ou vinculou-se formalmente, no caso de experiência como contratado ou cooperativado, datada e assinada, na qual conste expressamente o cargo/ função desempenhado, período e as atividades desenvolvidas, ou;
- Demonstrativo de pagamento pela prestação ou contratação, constando a data de ingresso no cargo/função e na instituição, mês de referência e função para a qual concorre, ou;
- Declaração de Instituição de Ensino, do Serviço Público ou Privado, em papel timbrado da Instituição ou Serviço, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do estágio, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, que deve ter o seu nome e matrícula e legível no documento, comprovando estágio curricular ou não curricular na área de vigilância em saúde.

6.2.9. Para a complementação de informações, os documentos acima especificados poderão ser acompanhados de Certidão ou Declaração de Tempo de Serviço Público ou Privado, emitida pela Unidade de Recursos Humanos ou de Administração da Instituição em que trabalha ou trabalhou, em papel timbrado da Instituição, contendo a função ou cargo, atividades exercidas, início e término do vínculo, devidamente datada e assinada pelo responsável pela sua emissão, que deve ter o seu nome e matrícula legíveis no documento. Na hipótese de não existir a unidade de Recursos Humanos, a Certidão e/ou Declaração deverá ser emitida por autoridade responsável para fornecimento do documento.

6.2.10. A apresentação da cópia do contrato sem a certidão e/ou declaração do tempo efetivamente trabalhado não será considerada para fins de pontuação.

6.2.11. A pontuação se dará a cada 06 (seis) meses completos. A pontuação fracionada não sofrerá arredondamento, será utilizada apenas como critério de desempate.

6.2.12. O tempo de serviço prestado concomitantemente a outro não receberá pontuação.

6.2.13. Caso o (a) candidato (a) declare possuir duas graduações, será facultada a comprovação de apenas uma delas.

6.2.14. O registro e a declaração de experiência apresentada pelo candidato que não identificar claramente a correlação das atividades exercidas com a função pretendida não será considerada para fins de pontuação.

6.2.15. Qualquer informação considerada falsa ou não comprovada provocará a imediata eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

6.2.16. Será eliminado na Avaliação Curricular o candidato que não atender aos requisitos contidos no Anexo II deste Edital.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Estarão classificados os candidatos aprovados na avaliação curricular, desde que preencham os requisitos para inscrição e os critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Será eliminado da seleção o candidato que:

- não enviar a documentação no prazo previsto;
- não enviar a documentação prevista no item 5.3 deste Edital;
- não comprovar possuir os requisitos para a função a qual concorre;
- apresentar documentos ilegíveis, com cortes e/ou rasuras ou com qualquer condição que não permita a inteira e correta visualização das informações;
- apresentar documentos adulterados, irregulares ou com informações comprovadamente inverídicas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- não atender a quaisquer requisitos deste Edital.

7.3. A classificação será em ordem decrescente de pontuação obedecendo ao Anexo IV TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR.

7.4. Após a homologação do Resultado Final, os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado, serão convocados, conforme interesse e conveniência da Administração, para apresentação da documentação comprobatória de todas as informações inseridas no Formulário de Inscrição.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Na hipótese de ocorrer empate, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Maior idade;
- Ter sido jurado – Lei Federal nº 11.689, de 09 de junho de 2008, que alterou o art. 440 do CPP.

8.2. Apesar do disposto nos subitens acima transcritos, fica assegurado aos candidatos que tiverem idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos no subitem 8.1.

8.3. O resultado será divulgado no endereço eletrônico www.portal.saude.pe.gov.br e homologado no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, por meio de Portaria Conjunta SAD/SES, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

9. DOS RECURSOS

9.1. O candidato poderá interpor recurso ao resultado preliminar via formulário eletrônico, no endereço: selecionases.saude.pe.gov.br, em um prazo de até **03 (três) dias** da publicação conforme descrito no Anexo III.

9.2. Não serão apreciados os recursos interpostos fora dos prazos ou meios estipulados neste Edital, bem como os apresentados contra avaliação, nota ou resultado de outro(s) candidato(s), sendo, de imediato, desconsiderados.

9.3. Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

9.4. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio diverso daquele previsto no Edital.

9.5. O candidato, quando da apresentação do recurso, deverá apresentar argumentações claras e concisas, contendo até 1.000 caracteres. Recursos inconsistentes ou fora das especificações estabelecidas neste Edital serão indeferidos.

9.6. O recurso apresentado será analisado pela Comissão Coordenadora que, verificando que atende às questões preliminares dispostas no presente Edital, o analisará e, no mérito, concordando totalmente com as razões do recurso, em juízo de reconsideração, mudará a decisão anterior e, discordando no todo ou apenas em parte com as razões apresentadas, decidirá.

9.7. O resultado do julgamento dos recursos será devidamente homologado e divulgado juntamente ao resultado final, para que se produzam os efeitos administrativos e legais e estarão disponíveis aos recorrentes no endereço eletrônico [https:// www.portal.saude.pe.gov.br](https://www.portal.saude.pe.gov.br).

10. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

10.1. A convocação para as contratações se dará por meio de publicação no site www.portal.saude.pe.gov.br e por e-mail dirigido ao endereço constante na ficha de inscrição do candidato classificado, sendo ele o único responsável pela inexistência no endereço eletrônico informado.

10.2. A comissão não se responsabilizará pelo recebimento do e-mail na caixa de spam ou lixeira do endereço informado, sendo o candidato o único responsável pela verificação.

10.3. O candidato com documentação aprovada que não comparecer para a sua contratação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a apresentação dos documentos para a comprovação dos requisitos para a contratação citados neste Edital, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado e será imediatamente convocado outro candidato, respeitadas a classificação geral dos candidatos aprovados.

11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. Para contratação, o candidato deverá satisfazer às seguintes condições:

- Ter sido aprovado neste Processo Seletivo, respeitando a ordem de classificação;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou ser emancipado civilmente;
- Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no art. 12, §1º, da Constituição Federal;
- Cumprir as normas estabelecidas neste Edital;
- Atender aos requisitos da função a que concorreu;
- Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo os casos constitucionalmente admitidos;
- Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Não estar impedido de firmar nova Contratação Temporária no âmbito do Poder Executivo do Estado de Pernambuco, por alcance do interstício de que trata o art. 9º da Lei nº 14.547/2011.
- Não estar em licença médica, salvo licença maternidade;
- Toda documentação deverá estar de acordo com a certidão de nascimento/casamento;
- A Carteira do Conselho deverá ser do Estado de Pernambuco;
- O candidato deverá estar ativo no seu Conselho de Classe, portando o "nada consta";
- O candidato terá 48h para se apresentar à unidade de lotação, o não cumprimento poderá acarretar em cancelamento de contrato;
- O candidato que possuir 02 (dois) cargos públicos (federal, estadual ou municipal), não poderá assumir um terceiro vínculo público (a menos que apresente comprovação de que solicitou exoneração/encerramento de contrato).

11.2. Os candidatos aprovados serão contratados por um prazo de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado observado os prazos da Lei nº. 14.547/2011, respeitando o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco.

11.3. As contratações serão rescindidas, a qualquer tempo, quando conveniente ao Interesse Público; verificada a inexistência ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo; constatada falta funcional; verificada a ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou aptidão para o exercício da função; ou quando cessadas as razões que lhe deram origem.

11.4. O contratado deverá se apresentar no prazo de até 48h após a assinatura do contrato, na unidade para qual foi contratado, caso contrário será considerado desistente (em caso de sexta-feira, o prazo inicia no próximo dia útil).

11.5. A lotação será definida considerando os critérios de conveniência e necessidade da Secretaria de Saúde de Pernambuco no momento da convocação.

11.6. O início da atividade ocorrerá de acordo com a disponibilidade e escala da unidade de lotação.

11.7. Só serão aceitos Diplomas, Certificados e Declarações emitidos por instituição oficialmente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

11.8. Os registros nos respectivos conselhos regionais da profissão só serão aceitos dentro do prazo de validade. No caso de carteiras sem validade, anexar declaração de nada consta do conselho indicando a aptidão do profissional ao exercício da função.

11.9. No ato da contratação, os candidatos deverão apresentar obrigatoriamente os documentos abaixo discriminados: (de alguns, necessário originais e cópias), além de outros exigidos neste Edital:

- RG (carteira de identidade/registro geral de identificação civil emitido pelos órgãos de segurança dos Estados da Federação ou pelo Distrito Federal, com a identificação datiloscópica - impressões digitais, frente e verso) **com cópia**;
- CPF com a situação cadastral do CPF (comprovante de situação cadastral do CPF – www.fazenda.gov.br) **com cópia**;

- Certificado Militar / reservista (se for do sexo masculino) e com faixa etária entre 18 e 45 anos, **com cópia**;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (folha da foto e verso) **com cópia**;
- Título de eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais, **com cópia**;
- Cartão ou Espelho do PIS/PASEP com Data de Cadastramento (caso não seja o primeiro contrato de trabalho), **com cópia**;
- Comprovante de residência atualizado e em seu nome, cônjuge ou pais, **com cópia**;
- Carteira do Conselho de Classe (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão) - dentro do prazo de validade e com comprovante de quitação de pagamento, declaração de nada consta ou de inscrição ativa, **com cópia**;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Polícia Federal;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais – Estadual - SDS/PE;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminal Estadual - site do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco e do Estado que reside (para quem reside em outro Estado);
- Certidão Negativa de Atos de Improbidade Administrativa expedida pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br);
- Cartão ou contrato de abertura de **conta corrente** do banco Bradesco (não serão aceitos contas digitais, contas salário/poupança ou contas de outros bancos), **com cópia**;
- Diploma ou Declaração de conclusão de graduação, ou certificado ou declaração de curso técnico, de acordo com o exigido para a função pleiteada, **com cópia**.
- Consulta situação cadastral do e-social: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
- Certidão de Registro Civil (nascimento (solteiro) ou casamento ou união estável (casado) ou averbação (divórcio)), **com cópia**;

11.9.1 A Secretaria Estadual de Saúde encaminhará e-mail ao candidato solicitando toda a documentação conforme o item 11.9.

11.9.2 No ato de sua convocação o candidato precisa efetuar o download com os arquivos listados abaixo, os quais serão encaminhados através do endereço eletrônico cadastrado - e-mail, devendo ser preenchidos, assinados e anexados em formato PDF e de **forma legível**, em único arquivo e com o tamanho máximo de 10 MB, junto com toda documentação listadas no item 11.9.

- Ficha de Cadastro;
- Declaração de Vínculo;
- Declaração de Nepotismo;
- Declaração de Idoneidade;

11.9.3 No caso de ser convocado e não ter interesse em assumir a vaga da referida seleção, preencher, assinar e anexar a **Declaração de Desistência** em resposta ao Email de convocação.

11.10. A não observância do prazo estipulado para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

11.11. Quando da convocação, o candidato deverá apresentar os documentos originais. Ocorrendo divergência de informações e sendo comprovada falsidade de documentos, o candidato será automaticamente excluído do Processo Seletivo.

11.12. É da responsabilidade do candidato, caso seja classificado, manter a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco atualizada quanto a quaisquer mudanças de e-mail, endereço e telefone (observado o item 5.8.2), sendo da sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização destes.

11.13. O prazo de entrega da documentação será informado no e-mail de convocação e na publicação constante na página <http://www.portal.saude.pe.gov.br>.

11.14. A não observância do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis estipulados para entrega dos documentos, bem como a apresentação de documentação incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste Edital, impedirá a contratação do candidato, a qualquer tempo, em decorrência da presente seleção.

11.15. Os candidatos que, por razões devidamente justificadas, não puderem comparecer presencialmente para entrega dos documentos descritos nos itens 11.9 e 11.9.2, poderão fazê-lo por meio de procuração específica reconhecida em cartório.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas do presente processo de seleção, contidas neste Edital, e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a ser publicados/divulgados.

12.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma ou comunicado posterior regularmente divulgado, vinculado ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o bom andamento do processo seletivo simplificado.

12.3. Todos os horários previstos neste Edital correspondem ao horário oficial do Estado de Pernambuco.

12.4. Será eliminado da seleção simplificada, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que:

- Não apresentar os requisitos mínimos exigidos neste Edital;
- Burlar ou a tentar burlar a quaisquer das normas definidas neste Edital ou em outros comunicados relativos ao certame, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis;
- Ocorrer comprovação de falsidade de declaração/informação ou de inexistência dolosa ou culposa dos dados expressos no Formulário de Inscrição, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis;
- Ocorrer falsidade e adulteração dos documentos apresentados pelo candidato, independentemente da época em que tais irregularidades vierem a ser constatadas, além de sujeitar o candidato às penalidades cabíveis.

12.5. O resultado final da seleção será divulgado através do endereço eletrônico www.portal.saude.pe.gov.br, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

12.6. O resultado final do processo seletivo simplificado será homologado, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, através de Portaria Conjunta SAD/SES, na qual constarão duas relações de candidatos classificados, em ordem crescente de classificação, contendo o nome do candidato e pontuação final, respectivamente, a primeira contendo todos os classificados, e, a segunda, contendo apenas as pessoas com deficiência classificadas.

12.7. A aprovação e a classificação final, na presente Seleção, não confere aos candidatos selecionados o direito à contratação, apenas impede que a Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco preencha as vagas fora da ordem de classificação ou com outras pessoas. A Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco reserva-se o direito de formalizar as contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal – CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015

12.8. A Administração Pública Estadual não assumirá despesas com deslocamento ou hospedagem dos candidatos durante a seleção, ou por mudança de residência após a sua contratação.

12.9. Caso seja necessária a atualização de endereço, o candidato deverá dentro do prazo de validade do certame, preencher o formulário "**Requerimento A**", que se encontra disponível no site da Secretaria de Saúde (www.portal.saude.pe.gov.br), especificando a qual seleção concorreu (citar a Portaria Conjunta), contendo cópia do RG e comprovante de residência atualizado.

12.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente processo seletivo simplificado. Para esse fim, utilizar-se-á a publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.

12.11. O prazo de validade da seleção se esgotará em até 24 (vinte e quatro) meses, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação de seu resultado final no Diário Oficial.

12.12. O candidato classificado nos termos deste Edital prestará o serviço em conformidade com a sua opção na Ficha de Inscrição.

12.13. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

12.14. O candidato é o único responsável pelo acompanhamento de todas as publicações oficiais e comunicados alusivos a este processo seletivo, arcando com os prejuízos advindos do seu desconhecimento, devendo manter seu endereço de email atualizado, nos termos do item 5.8.2.

12.15. Se a qualquer tempo, for identificada inexistência nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

12.16. A rescisão do contrato por iniciativa do contratado deve ser comunicada, por escrito, à Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco, com antecedência de, no mínimo, 30 (trinta) dias, para que a regular prestação do serviço não seja prejudicada. Neste caso, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificados.

12.17. Após o encerramento das inscrições, não será permitido acostar documentos.

12.18. Para a celebração de um novo vínculo temporário com pessoal anteriormente contratado, deverão ser observados os interstícios constantes no art. 9º da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011.

12.19. Após o preenchimento de todas as vagas previstas neste Edital, a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco se reserva o direito de contratar os candidatos classificados desta seleção para futura lotação na sede da SES ou Gerências Regionais de Saúde (GERES), respeitando a ordem de classificação, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, bem como a deliberação da Câmara de Política de Pessoal – CPP, conforme Decreto nº 42.067/2015.

12.20. Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora no que couber.

12.21. A documentação referente a todas as etapas da presente Seleção Pública Simplificada deverá ser mantida pela Secretaria de Saúde, em arquivo impresso e/ou eletrônico, por, no mínimo, 10 (dez) anos, em atendimento ao art. 54 da Lei nº 11.781, de 06 de junho de 2000.

12.22. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens previstos para determinada matéria consagrada, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, ouvida a comissão executora, quando necessário.

12.23. A qualquer tempo seja no decurso do processo seletivo, ou após a sua finalização, as Comissões poderão exigir dos candidatos a apresentação de documentos complementares que julgarem necessários à perfeita condução do processo seletivo e dos atos dele resultantes.

ANEXO I QUADRO DE VAGAS

CARGO/FUNÇÃO	C/H	REGIME DE TRABALHO	UNIDADE	VAGAS			
				TOTAL POR GERES	AC*	PCD**	TOTAL POR GARGO
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	24hs/semanais	Plantonista	Unidade Saúde I GERES Recife	3	2	1	5
			Unidade Saúde V GERES Garanhuns	2	1	1	
MÉDICO CIRURGIÃO GERAL	24hs/semanais	Plantonista	Unidade Saúde V GERES Garanhuns	7	6	1	7
MÉDICO CLÍNICO GERAL	24hs/semanais	Plantonista	Unidade Saúde V GERES Garanhuns	2	1	1	2
MÉDICO ENDOSCOPISTA	20hs/semanais	Diarista	Unidade Saúde V GERES Garanhuns	2	1	1	2
MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO	24hs/semanais	Plantonista	Unidade Saúde I GERES Recife	6	5	1	13
			Unidade Saúde V GERES Garanhuns	7	6	1	
MÉDICO NEONATOLOGISTA	24hs/semanais	Plantonista	Unidade Saúde I GERES Recife	3	2	1	6
			Unidade Saúde V GERES Garanhuns	3	2	1	
MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA	24hs/semanais	Plantonista	Unidade Saúde V GERES Garanhuns	3	2	1	3
MÉDICO PEDIATRA	24hs/semanais	Plantonista	Unidade Saúde I GERES Recife	3	2	1	7
			Unidade Saúde V GERES Garanhuns	4	3	1	
MÉDICO RADIOLOGISTA	24hs/semanais	Plantonista	Unidade Saúde V GERES Garanhuns	6	5	1	6
MÉDICO TOCOGENICOLOGISTA	24hs/semanais	Plantonista	Unidade Saúde V GERES Garanhuns	5	4	1	5
MÉDICO UROLOGISTA	24hs/semanais	Plantonista	Unidade Saúde V GERES Garanhuns	2	1	1	2
TOTAIS				58	43	15	58

*AC – AMPLA CONCORRÊNCIA

**PCD – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ANEXO II DAS FUNÇÕES, REMUNERAÇÕES, JORNADAS DE TRABALHO, REQUISITOS DE INGRESSO E ATRIBUIÇÕES

Cargo: MÉDICO

1.1 Função: MÉDICO CIRURGIÃO GERAL - PLANTONISTA	
1.1.1 Requisitos de ingresso:	1.1.2 Remuneração: R\$ 11.548,95 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Carteira do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco e/ou Declaração de Inscrição.	
1.1.3 Jornada de Trabalho: PLANTONISTA - Regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.	
1.1.4 Atribuições: Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência, prestar assistência médica a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência com suspeita de patologias cirúrgicas, sejam elas traumáticas ou não-traumáticas, tomando as providências necessárias, solicitando exames, realizando reavaliações, internações e intervenções cirúrgicas quando indicadas utilizando os recursos técnicos e materiais, visando o restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; Prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente de forma digital e/ou manual (conforme disponibilidade da unidade), registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica de cirurgia geral ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.	

1.2 Função: MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO - PLANTONISTA	
1.2.1 Requisitos de ingresso:	1.2.2 Remuneração: R\$ 11.548,95 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Carteira do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco e/ou Declaração de Inscrição.	
1.2.3 Jornada de Trabalho: PLANTONISTA - A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.	

1.2.4 Atribuições: Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência, prestar assistência médica a neonatos, crianças e adolescentes; Realizar intervenções cirúrgicas, em neonatos, crianças e adolescentes, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência com suspeita de patologias cirúrgicas, sejam elas traumáticas ou não traumáticas, tomando as providências necessárias, solicitando exames, realizando reavaliações, internações e intervenções cirúrgicas quando indicadas utilizando os recursos técnicos e materiais, visando o restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; Prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente de forma digital e/ou manual (conforme disponibilidade da unidade), registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica de cirurgia geral ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; participar de treinamentos de pessoas, coordenação, execução e avaliação das atividades de capacitação e treinamento de estudantes, contribuindo para a integração docente-assistencial; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contrarreferência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxo estabelecido via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.

1.3 Função: MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA

1.3.1 Requisitos de ingresso:

Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC)

Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.

1.3.3 Jornada de Trabalho:

PLANTONISTA: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.

1.3.4 Atribuições: Prestar atendimento integral ao paciente na urgência, emergência e/ou admitido na unidade, diagnosticar, prescrever, solicitar, realizar e analisar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos e procedimentos para as diversas doenças; diagnosticar e tratar afecções clínicas, empregando meios clínicos ou intervenções cirúrgicas, para promover ou recuperar a saúde dos pacientes; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; obedecer às normas técnicas vigentes na Central de Regulação; Regular a oferta de serviços de saúde, priorizando os atendimentos conforme o grau de complexidade, tanto as eletivas quanto os de urgência; Utilizar os protocolos clínicos e de regulação; Contatar e discutir a indicação dos procedimentos, consultas ou internações solicitadas à Central, junto aos profissionais das unidades solicitantes; Participar na elaboração e pactuação dos protocolos de acesso, quando convocados pela chefia imediata; Contatar e discutir regulações de pacientes com outras centrais de regulação, de acordo com as necessidades e ofertas de ambas as centrais; participar da gestão da fila de espera por leitos; atuar na regulação de transporte aéreo médico; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente de forma digital e/ou manual (conforme disponibilidade da unidade), registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão, desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.

1.4 Função: MÉDICO ENDOSCOPISTA DIARISTA

1.4.1 Requisitos de ingresso:

Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.

1.4.3 Jornada de Trabalho:

DIARISTA: 04 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais.

1.4.4 Atribuições: Realizar colangiopancreatografia retrógrada endoscópica ou CPRE para avaliação diagnóstica e tratamento das doenças que acometem os ductos de drenagem do fígado e do pâncreas (as vias biliares intra e extra-hepáticas e o canal pancreático principal ou ducto de Wirsung, respectivamente). Realizar colonoscopia endoscópica do intestino grosso e do reto podendo incluir a porção distal do íleo. Realizar endoscopia digestiva alta e baixa para diagnosticar e tratar afecções do aparelho digestivo, realizando intervenções clínicas e cirúrgicas, utilizando os recursos técnicos e materiais apropriados, diagnosticar e tratar das afecções ou traumatismos das vias aéreas ou digestivas, utilizando aparelhos especiais, para praticar exames cavitários locais, corrigir estreitamentos ou extrair corpos estranhos ou aspirados; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica médica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante a sua carga horária; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.

1.5 Função: MÉDICO INTENSIVISTA PEDIÁTRICO - PLANTONISTA

1.5.1 Requisitos de ingresso:

Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);

Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.

1.5.2 Remuneração:
R\$ 11.548,95 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

1.5.3 Jornada de Trabalho: PLANTONISTA: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.	
1.5.4 Atribuições: Prestar assistência médica a todos os pacientes internados na unidade de terapia intensiva; realizar admissão na unidade e prescrever alta quando da condição clínica do paciente. Realizar evolução clínica e prescrição dos pacientes internados na unidade, prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão, coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados. Realizar pareceres e dar suporte às demais clínicas na condução do paciente grave e na indicação de transferência para a Unidade de terapia intensiva; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profi ssão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes aocargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente ou prontuário do paciente de forma digital e/ou manual (conforme disponibilidade da unidade), registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento.	

1.6 Função: MÉDICO NEONATOLOGISTA - PLANTONISTA	
1.6.1 Requisitos de ingresso: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.	1.6.2 Remuneração: R\$ 11.548,95 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
1.6.3 Jornada de Trabalho: PLANTONISTA: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.	
1.6.4 Atribuições: Prestar assistência médica a todos os pacientes recém nascidos internados, atendidos e do Bloco Obstétrico da unidade ministrando tratamentos para as diversas patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; realizar evolução clínica dos pacientes internados examinando-os, prescrevendo-os, solicitando os exames necessários e avaliando os resultados dos exames; prestar assistência aos pacientes nas intercorrências durante seu período de plantão; acompanhar pacientes em seus exames interna e externamente; buscar solucionar os problemas dos pacientes existentes no seu plantão; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; coordenar a equipe multidisciplinar do plantão, de acordo com as necessidades dos pacientes internados; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o prontuário do paciente, registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pelo coordenador da equipe ou outras lideranças médicas, quando convocado; preencher o livro de ocorrências do plantão; desenvolver ações de saúde coletiva e participar dos processos de vigilância em saúde, visando garantir a qualidade dos serviços prestados. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.	

1.7 Função: MÉDICO PEDIATRA - PLANTONISTA	
1.7.1 Requisitos de ingresso: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Carteira do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco e/ou Declaração de Inscrição.	1.7.2 Remuneração: R\$ 11.548,95 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
1.7.3 Jornada de Trabalho: PLANTONISTA - A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.	
1.7.4 Atribuições: Prestar atendimento integral aos pacientes pediátricos (neonatos, crianças e adolescentes) na urgência, emergência e admitidos na unidade de forma geral, diagnosticar, prescrever, solicitar exames para elucidação diagnóstica e ministrar tratamentos para as diversas doenças; estabelecer plano diagnóstico e terapêutico, sempre que possível em parceria com a equipe local, sobretudo para casos de maior risco/vulnerabilidade, utilizando-se de protocolos institucionalmente reconhecidos; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; prestar assistência ao recém nascido na Sala de Parto; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente de forma digital e/ou manual (conforme disponibilidade da unidade), registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.	

1.8 Função: MÉDICO RADIOLOGISTA - PLANTONISTA	
1.8.1 Requisitos de ingresso: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Carteira do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco e/ou Declaração de Inscrição.	1.8.2 Remuneração: R\$ 11.548,95 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)

1.8.3 Jornada de Trabalho: PLANTONISTA - A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.	
1.8.4 Atribuições: Realizar, supervisionar e interpretar exames radiológicos e de imagens em geral, incluindo Radiologia Convencional, Ultra-Sonografia, Ultra-Sonografia Mamária, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Radiologia Intervencionista Não Vascular; realizando, acompanhando e orientando os exames específicos, elaborando seus respectivos laudos e discutindo os resultados com o Corpo Clínico do Hospital, orientando no que for necessário. Deverá realizar USG obstétrico incluindo o exame com Doppler, empregando técnicas especiais, para atender a solicitações médicas ou orientando sua execução e analisando os resultados finais; Auxiliar no tratamento clínico-cirúrgico, para promover ou recuperar a saúde; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente, no que concerne à sua especialidade; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação médica ou outras lideranças médicas, quando convocado; Realizar procedimento de punções, drenagens e biopsias guiada por exames de imagem; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.	

1.9 Função: MÉDICO TOCGINECOLOGISTA - PLANTONISTA	
1.9.1 Requisitos de ingresso: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Carteira do Conselho Regional de Medicina de Pernambuco e/ou Declaração de Inscrição.	1.9.2 Remuneração: R\$ 11.548,95 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
1.9.3 Jornada de Trabalho: PLANTONISTA - A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.	
1.9.4 Atribuições: Realizar primeiro atendimento e estabilização dos casos de emergência; prestar assistência médica a pacientes admitidas e internadas na unidade ministrando tratamento clínico ou cirúrgico, ginecológico e obstétrico para as diversas situações e patologias, aplicando métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; realizar partos cesarianos e transpêlvianos, assim como outros procedimentos cirúrgicos de urgência na especialidade; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clinicar, medicar e realizar atendimento de urgência dentro da sua especialidade; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente de forma digital e/ou manual (conforme disponibilidade da unidade), registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou outras lideranças médicas, quando convocado; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.	

1.10 Cargo: MÉDICO TRAUMATO-ORTOPEDISTA - PLANTONISTA	
1.10.1 Requisitos de ingresso: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.	1.10.2 Remuneração: R\$ 11.548,95 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
1.10.3 Jornada de Trabalho: PLANTONISTA: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.	
1.10.4 Atribuições: Atender e prestar assistência médica a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência com suspeita de patologias traumato ortopédicas, sejam elas traumáticas ou não-traumáticas, tomando as providências necessárias, solicitando exames, realizando e interpretando, realizando reavaliações, internações e intervenções cirúrgicas quando indicadas, utilizando os recursos técnicos e materiais, visando o restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; tratamento das alterações em ossos, músculos e articulações sejam elas agudas ou crônicas agudizadas, acidentes ou doenças; estabelecer conduta com base na suspeita diagnóstica; requisitar, realizar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; clinicar, medicar e realizar atendimento e atender intercorrências dentro da sua especialidade; Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital e orientando a estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu horário de trabalho; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente preencher o prontuário do paciente de forma digital e/ou manual (conforme disponibilidade da unidade), registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação ou de outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-cientifi co, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intra-hospitalar e inter-hospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.	

1.11 Função: MÉDICO UROLOGISTA - PLANTONISTA	
1.11.1 Requisitos de ingresso: Diploma ou declaração de conclusão de Graduação em Medicina fornecida por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); Carteira do Conselho Regional de Medicina e/ou Declaração de Inscrição.	1.11.2 Remuneração: R\$ 11.548,95 (onze mil quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e cinco centavos)
1.11.3 Jornada de Trabalho: PLANTONISTA: A jornada de trabalho será em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas em um único turno, ou em dois turnos de 12 (doze) horas semanais.	

1.11.4 **Atribuições:** Atender e prestar assistência médica a todos os pacientes admitidos na unidade de urgência e emergência com suspeita de patologias urológicas, sejam elas traumáticas ou não-traumáticas, tomando as providências necessárias, realizando reavaliações, internações e intervenções cirúrgicas quando indicadas, utilizando os recursos técnicos e materiais, visando o restabelecimento do paciente, respeitando e colaborando no aperfeiçoamento de normas e procedimentos operacionais; solicitar, analisar e interpretar exames complementares, para fins de diagnósticos e acompanhamento; prescrever os medicamentos para as patologias diagnosticadas; clínica, medicar e realizar atendimento de urgência dentro da sua especialidade; realizar referência e contra referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; prestar atendimento a pacientes internados, dando pareceres quando solicitado, realizando atendimento a intercorrências e tratamento clínico ou cirúrgico a esses pacientes a depender do caso, no período do seu plantão, baseado em métodos aceitos e cientificamente reconhecidos, seguindo o plano terapêutico e protocolos definidos; emitir parecer e acompanhar pacientes internados quando solicitado em todas as dependências da Unidade Hospitalar; atuar em equipe multidisciplinar; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; quando solicitado, emitir atestados diversos, laudos e pareceres para atender a determinações legais; respeitar o Código de ética da profissão, bem como os preceitos e normativas do serviço público onde exerce suas funções; realizar as atribuições de Médico e demais atividades inerentes ao cargo; acompanhar as visitas médicas e multidisciplinares que acontecerem durante seu plantão, junto com o diarista e coordenador da equipe, participando das discussões e decisões tomadas; preencher o livro de ocorrências do plantão; preencher o prontuário do paciente preenchendo o prontuário do paciente de forma digital e/ou manual (conforme disponibilidade da unidade), registrando diagnóstico, tratamento e evolução da doença incluindo todos os procedimentos realizados e todas as decisões tomadas; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; participar das Reuniões Clínicas realizadas pela Coordenação da clínica de cirurgia geral ou outras lideranças médicas, quando convocado; participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico-científico, promover incremento na qualidade do atendimento médico, melhorando a relação médico-paciente e observar os preceitos éticos no decorrer da execução de suas atividades, contribuindo com os serviços essenciais prestados no hospital; realizar referência e contra-referência de pacientes, quando indicado, respeitando os protocolos e fluxos estabelecidos, via central de regulação; quando necessário realizar transferência e intrahospitalar e interhospitalar; supervisionar estagiários e residentes que se encontrem no serviço durante o seu plantão; desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Atuar no esforço vacinal.

ANEXO III CRONOGRAMA, LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

EVENTO	DATA/ PERÍODO	LOCAL
Inscrições	De 14/08/2024 até às 23h59 minutos do dia 28/08/2024	Endereço eletrônico: ses.saude.pe.gov.br
Período para solicitação de alteração do e-mail cadastrado	De 14/08/2024 até às 23h59 minutos do dia 28/08/2024	Sede da Secretaria Estadual de Saúde ou na Regional de Saúde mais próxima de seu município
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	13/09/2024	Endereço eletrônico: www.portal.saude.pe.gov.br
Período de recurso ao Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	De 16/09/2024 até às 23h59 minutos do dia 18/09/2024	Endereço eletrônico: selecionages.saude.pe.gov.br
Divulgação do recurso e Resultado Final da Avaliação Curricular	27/09/2024	Endereço eletrônico: www.portal.saude.pe.gov.br

ANEXO IV TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

CARGO: MÉDICO (Todas as Especialidades)			
ITEM	TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO	
		UNITÁRIA	MÁXIMA
A	Experiência comprovada no serviço, público ou privado, na área para qual o candidato se inscreveu.	05 pontos por período de 06 (seis) meses comprovadamente trabalhado	20
B	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Médica , na área específica a que concorre, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.	40 pontos por Curso de Residência Médica na área específica a que concorre	40
C	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento específico a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC e/ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE) desde que sejam registrados nos respectivos Conselhos Federais ou Regionais de Classe e/ou AMB.	30 pontos por Curso de Especialização ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE)	30
D	Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Médica , em qualquer área de atuação , credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica.	10 pontos por Curso de Residência Médica, em qualquer área de atuação	10
TOTAL			100

*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.

ANEXO V DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Dados do médico:

Nome completo: _____
 CRM / UF: _____ Especialidade: _____
 Declaro que o (a) Sr(a) _____, Identidade nº _____, CPF nº _____, inscrito(a) como **Pessoa com Deficiência** na Seleção Simplificada, concorrendo a uma vaga para a função de _____, conforme PORTARIA SAD nº _____, de _____ de 2024, fundamentado no exame clínico e nos termos da legislação em vigor, _____ () é / () não é portador(a) da Deficiência _____ (física/auditiva/visual/mental/múltipla/TEA) de CID 10 _____, em razão do seguinte quadro: _____

NOTA: O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência é obrigado a, além deste documento, para a análise da comissão organizadora da seleção pública, encaminhar, em anexo, exames atualizados e anteriores que possua que possam comprovar a Deficiência (laudo dos exames acompanhados da tela radiológica, escanometria, Tomografia Computadorizada, Ressonância Magnética, Audiometria, Campimetria Digital Bilateral, estudo da acuidade visual com e sem correção, etc).
 Recife, ____/____/____. **Ratifico as informações acima.**

Assinatura com Carimbo do Médico
 Legislações de referência:

Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999:

Art. 4º É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias: I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000HZ e 3.000HZ; III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como: a) comunicação; b) cuidado pessoal; c) habilidades sociais; d) utilização dos recursos da comunidade; e) saúde e segurança; f) habilidades acadêmicas; g) lazer; e h) trabalho; V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012:

Art. 1º Esta Lei institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista e estabelece diretrizes para sua consecução. § 1º Para os efeitos desta Lei, é considerada pessoa com transtorno do espectro autista aquela portadora de síndrome clínica caracterizada na forma dos seguintes incisos I ou II: I - deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência

de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; II - padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixos. § 2º A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
 Secretária Estadual de Administração

ZILDA DO REGO CAVALCANTI
 Secretária Estadual de Saúde

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o disposto no Decreto nº 44.105, de 16 de fevereiro de 2017 e alterações, **RESOLVE:**

Nº 2.573-Determinar que o servidor da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, Robson José Alves Brandão, à disposição deste Governo, tenha exercício na Secretaria de Planejamento, Gestão e Desenvolvimento Regional, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento, a partir de 12.08.2024 até 31.12.2024.

PORTARIA SAD Nº 2.574 DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições institucionais conferidas pela Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023, de desempenhar o papel de órgão disciplinador dos Sistemas de Compras, Licitações e Contratos,

CONSIDERANDO o disposto no art. 32 do Decreto nº 53.384, de 22 de agosto de 2022, que estabelece que os termos de referência e demais documentos técnicos da fase preparatória deverão ser elaborados com observância obrigatória dos modelos padronizados pela Secretaria de Administração, sempre que houver,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de proporcionar maior controle e uniformização das contratações públicas e reduzir o tempo de processamento dos certames, obtendo ganhos de eficiência nos resultados e redução dos custos administrativos, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e disponibilizar as seguintes minutas padronizadas:

I – modelo padrão de termo de referência de fornecimento de órteses, próteses e materiais especiais, com entrega imediata, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

II – modelo padrão de termo de referência de fornecimento de órteses próteses e materiais especiais com entrega futura ou contínua, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º Os instrumentos padronizados devem ser adotados obrigatoriamente pelos órgãos da Administração Direta, fundos especiais, fundações e autarquias do Poder Executivo Estadual, nos termos do art. 32 do Decreto nº 53.384, de 22 de agosto de 2022.

§ 2º O conteúdo das minutas e modelos de documentos padronizados é passível de alterações em vista das peculiaridades das contratações dos órgãos ou entidades processantes e das condições que lhes são próprias.

Art. 2º As minutas dos documentos padronizados relacionados nesta Portaria, bem como quaisquer modificações ulteriores, serão publicados e disponibilizados para download no site eletrônico da Secretaria de Administração (www.sad.pe.gov.br), podendo ser revisadas a qualquer tempo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SAD Nº 2.575 DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO, considerando o Edital de processo seletivo simplificado regido pela Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024, e a homologação do resultado final através da Portaria SAD nº 2.419, de 25 de julho de 2024, publicada no D.O.E de 26 de julho de 2025, e a convocação realizada através da Portaria SAD nº 2.465, de 30 de julho de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Divulgar o resultado da análise da documentação dos candidatos classificados no referido processo seletivo, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Informar que **os candidatos com documentação aprovada** neste processo seletivo deverão comparecer à Superintendência de Gestão de Pessoas da Secretaria Estadual de Administração, em um prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de publicação desta Portaria, munidos da documentação para contratação constante no item 11.6 e subsequentes, do Edital regido pela Portaria SAD nº 1.946, de 18 de junho de 2024 e retificado pela Portaria SAD nº 1.990, de 20 de junho de 2024. Parágrafo único: Os documentos descritos no item 11.6.1, serão encaminhados ao e-mail informado pelo candidato e deverão ser entregues de forma presencial à Superintendência de Gestão de Pessoas, no endereço Av. Engenheiro Antônio de Góes, 194, 10º andar - Pina, Recife-PE.

Art. 3º Informar que o(a) candidato(a) que não comparecer para a sua contratação, no prazo indicado, juntamente com a documentação para contratação, será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo seletivo simplificado, nos termos do item 10.2.1, do Edital.

Art. 4º Estabelecer que **os candidatos desclassificados**, conforme Anexo Único, terão prazo de **03 (três) dias úteis** para interposição de recursos ao resultado da avaliação de documentos, conforme item 9.9, do Edital.

Art. 5º Estabelecer que os recursos contra avaliação da documentação de que trata o Art. 4º desta Portaria, deverão ser enviados através do endereço eletrônico: <https://forms.gle/Swcq8ZenG4R6yqFS8>

Art. 6º Informar que, conforme disposto no item 9.9.3. do Edital, a Comissão Executora analisará o pleito do(a) candidato(a) e, concordando, publicará nova Portaria com as informações de encaminhamento para contratação. Discordando, será mantida a desclassificação.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
 Secretária Estadual de Administração

ANEXO ÚNICO RESULTADO DA ANÁLISE DOCUMENTAL

CANDIDATOS APROVADOS

CPF	Nome	Função	Classificação	PCD
271.***-**-20	Lorena De Fátima Couto Ribeiro	Analista Avaliador de Imóveis	Aprovado(a)	Não.
349.***-**-20	Wedson Fernando Mendes Lacerda	Analista Avaliador de Imóveis	Aprovado(a)	Não.
587.***-**-63	Danuzia Gusmão Gomes De Andrade Lima	Arquiteto	Aprovado(a)	Não.
041.***-**-81	Luciana Gomes Da Silva	Engenheiro Calculista	Aprovado(a)	Não.
032.***-**-39	Gilberto Carneiro Dos Santos Filho	Engenheiro Cartógrafo	Aprovado(a)	Não.
052.***-**-05	Elmo Thiago Lins Couras Ford	Engenheiro Mecânico	Aprovado(a)	Não.

CANDIDATOS DESCLASSIFICADOS

CPF	Nome	Função	Motivo	PCD
124.***-**-39	Ana Lais Batista Da Silva	Analista Avaliador de Imóveis	Item 6.10	Não.
038.***-**-63	Leticia Alves De Melo	Analista de Patrimônio	Item 6.10	Não.
097.***-**-49	Luiz Augusto Reynaldo Lobo Alves	Analista de Patrimônio	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11	Não.
089.***-**-28	Thayza Fernanda Vitor Da Silva	Analista de Patrimônio	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11	Não.
735.***-**-20	Shirley Farias Alvim	Analista de Patrimônio	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11	Não.
771.***-**-68	Adriana Soares Santos	Analista de Patrimônio	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11	Não.
767.***-**-00	Antonio Cleber Santos Silva	Analista de Patrimônio	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11	Sim.
198.***-**-04	Carlos Luiz Arruda Orrico	Analista de Patrimônio	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11	Não.
137.***-**-00	Maria Da Conceicao Da Silva Freire	Analista de Patrimônio	Itens 6.6.7 "B" e 6.6.11	Não.
707.***-**-15	Roger Rosa Da Silva Moreira	Analista de Patrimônio	Item 6.10	Não.

057.***.***-71	Charles Gouveia Júnior	Analista de Patrimônio	Item 6.10	Sim.
033.***.***-47	Clebson Antônio Santos Araújo	Analista de Segurança do Trabalho	Item 6.10	Não.
899.***.***-68	Sandra Augusta Leao Barros	Arquiteto	Anexo IV (Arquitetura - Item B)	Não.
799.***.***-20	Ana Carolina De Oliveira Magalhães	Arquiteto	Itens 6.6.7 "b" e 6.6.11	Não.
268.***.***-85	Daniel Vanetti	Arquiteto	Itens 6.6.14 e 6.6.7 "A"	Sim.
003.***.***-00	Breno Pereira Davi	Engenheiro Calculista	Item 6.10	Não.
074.***.***-74	Glauco Leite De Freitas	Engenheiro Cartógrafo	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "C"	Não.
084.***.***-50	Yan Lukas Muliterno Lucena	Engenheiro Cartógrafo	Item 6.10	Não.
011.***.***-78	João Eduardo Martins Silva	Engenheiro Cartógrafo	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "C"	Não.
832.***.***-68	Fabio Fernando Alves Da Silva	Engenheiro Eletricista	Anexo II - Item 7.1 "A"	Não.
086.***.***-41	Debora Jaiane Galindo	Engenheiro Eletricista	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "B"	Sim.
028.***.***-12	Luciana Antunes Correia Cardoso	Engenheiro Fiscal de Obras	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "B"	Não.
179.***.***-72	Jose De Souza Barbosa	Engenheiro Fiscal de Obras	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "D"	Sim.
870.***.***-53	Ana Tereza Jucá De Oliveira Monteiro	Engenheiro Fiscal de Obras	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "B"	Não.
127.***.***-34	Fernando Antônio Padilha De Oliveira	Engenheiro Fiscal de Obras	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Itens "B" e "C"	Não.
870.***.***-72	María Elisa Rabelo Forte De Siqueira	Engenheiro Hidrossanitário	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "B"	Não.
009.***.***-17	Jose Eduardo Soares Da Silva	Engenheiro Hidrossanitário	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "C"	Não.
489.***.***-53	Carlos Antonio Barros	Engenheiro Mecânico	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Itens "B" e "C"	Não.
559.***.***-20	Lícia Trajano	Engenheiro Orçamentista	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "B"	Não.
012.***.***-92	Emmanuel De Andrada Sousa	Engenheiro Orçamentista	Item 7.2 "D" e Anexo IV - Item "B"	Sim.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na alínea "c" do art. 1º da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Nº 2.576-Declarar a vacância do cargo efetivo de PROFESSOR, da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, ocupado por REILI AMON HA VIEIRA DOS SANTOS, matrícula nº 3800199/02, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº. 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2023.

Nº 2.577-Declarar a vacância do cargo efetivo de AGENTE DE POLÍCIA da SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL ocupado por IVANILSON RODRIGUES BEZERRA, matrícula nº 4063287/01, com fundamento no disposto no inciso VII do artigo 81 c/c inciso III do artigo 84 da Lei nº 6.123, de 20 de julho de 1968, com efeito retroativo a 11 de junho 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, nos termos do Processo SEI Nº 0001200188.000275/2024-11, **RESOLVE**:

Nº 2.578-Autorizar o afastamento dos servidores **LUCIANA OLIVEIRA PIRES**, matrícula nº 299.734-7, **GIANNI DE LIMA GUIMARÃES**, matrícula nº 325.041-5, **SAMANTHA NICOLELI**, matrícula nº 324.845-3 e **ANDERSON FLORENCIO DA SILVA**, matrícula nº 462.917-5, da Secretaria de Administração – SAD, para participarem do evento de curta duração " XIII CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA", no período de 19 a 22 de agosto de 2024, na cidade de Brasília – DF, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, nos termos do Processo SEI Nº 0001200188.000275/2024-11, **RESOLVE**:

Nº 2.579-Autorizar o afastamento da servidora **ANA CAROLINA BAHIA FALCÃO DE MELO**, matrícula nº 324.778-3, da Secretaria de Administração – SAD, para participar do evento de curta duração " XIII CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA", na cidade de Brasília – DF, no período de 20 a 22 de agosto de 2024, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, SEI Nº 2300000094.001046/2024-06, **RESOLVE**:

Nº 2.580-Considerar autorizado o afastamento do servidor **EDUARDO AUGUSTO DUQUE BEZERRA**, matrícula nº 455.665-8, da Secretaria Estadual de Saúde - SES, para participar do evento de curta duração "Febre Oropouche: O que precisamos saber para enfrentar essa nova arbovirose no Estado do Ceará, em Fortaleza/CE, no dia 12/08/2024, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, Processo SEI Nº 0001200172.000864/2024-60, **RESOLVE**:

Nº 2.581-Autorizar os afastamentos dos servidores da Secretaria de Administração – SAD, **ANSELMO DE OLIVEIRA CARVALHO FILHO**, Matrícula 318729-2, **EMILIO VELUDO LOPES**, Matrícula 299599-9, **GUSTAVO VASCONCELOS DE ANDRADE**, Matrícula 324630-2, **RENATA DE CARVALHO PAES DE ANDRADE**, Matrícula 318659-8, no período de **19 a 22 de agosto de 2024** e **Jaelma Pontes Chaves**, Matrícula 318637-7, no período de 18 a 22 de agosto de 2024, para participarem do evento de curta duração, " **XIII CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA**", na cidade de **Brasília – DF**, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SAD nº. 1000, do dia 16 de abril de 2014 e considerando o disposto no Decreto nº. 39.842, de 19 de setembro de 2013, Processo SEI Nº 0001200031.001957/2024-16, **RESOLVE**:

Nº 2.582-Autorizar os afastamentos dos servidores da Secretaria de Administração – SAD, **SABRINA MELO DINIZ PADILHA**, matrícula 318.667-9, **TARCIANA BEZERRA PESSOA GUERRA**, matrícula 324.853-4, **CLEIBSON EVERTON SILVA VAZ**, matrícula 299.687-1, **JOÃO MARCELO LUCENA DE SOUSA**, matrícula 318.715-2 e **DIEGO ANTONIO DE MORAES CAVALCANTI**, matrícula 456.161-9, para participarem do evento de curta duração " **XIII CONGRESSO CONSAD DE GESTÃO PÚBLICA**", no período de **19 a 22 de agosto de 2024**, na cidade de **Brasília – DF**, com ônus para o Estado de Pernambuco.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, **RESOLVE**:

Nº 2.583-Cumprir a concessão de horário especial de trabalho à servidora abaixo relacionada, conforme decisão DECISÃO proferida nos autos da Ação Judicial nº 0023739-52.2024.8.17.8201, que determinou a aplicação da redução de jornada de trabalho da autora para 20 horas semanais (54156240):

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
3700000987.004045/2024-38	010424-8	Walleska Figueiredo Magalhães	Assistente Técnico em Gestão Universitária	UPE	10 (dez) horas semanais, nos termos da decisão judicial.

Nº 2.584-Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 04/07/2024 (51154491) e Nota Técnica nº 222/2024 - GEJUR/SAD:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000746/2024-99	20.407-2	Leidjane Gomes de Oliveira Araújo	Assistente em Gestão Autárquica Fundacional	IRH	10 (dez) horas semanais.

Nº 2.585-Renovar o horário especial de trabalho da servidora abaixo relacionada, conforme Laudo do Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho do Estado, datado de 01/08/2024, documento SEI nº 52276282, e NOTA TÉCNICA GEJUR/SAD - Nº 253/2024:

Processo	Matrícula	Nome do servidor	Cargo	Órgão	Carga horária a ser reduzida
0001200144.000878/2024-11	148415	Tatiany Maria Barbosa	Assistente Técnico em Gestão Universitária	UPE	24 (vinte e quatro) horas mensais, o equivalente a dois plantões de 12 (doze) horas, sendo condicionante que a servidora efetivamente cumpra dois plantões de 12 (doze) horas por semana.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das suas atribuições, considerando o disposto no artigo 174-A, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968, na Lei Complementar nº 371, de 26/09/2017, no Decreto nº 45.185, de 26/10/2017, bem como no art. 1º, alínea "c", item 1.16, da Portaria SAD nº 1.000, de 16/04/2014, nos termos do Processo SEI nº 0001200144.000830/2024-11, **RESOLVE**:

Nº 2.586-Indeferir o pedido de concessão de horário especial de trabalho requerido pela servidora Luzianne Carneiro Freitas Paz, Assistente Técnico em Gestão Universitária/Técnica de Enfermagem, matrícula nº 8768-8, vinculada à Universidade de Pernambuco, lotada no CISAM, documento SEI nº 51539039, com fundamento no artigo 174-A da Lei nº 6,123/1986, no Laudo Médico Pericial (52060903), emitido pelo Serviço de Perícias Médicas e Segurança do Trabalho, e na NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Jurídica de Pessoal - Nº 177/2024 (53005801).

LUCIANA OLIVEIRA PIRES
Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas

DECISÕES

Decido, em cumprimento ao disposto no §4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria FUNASE nº 146, de 05 de março de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 06 de março de 2024, e aplicar a pena de RESCISÃO CONTRATUAL POR CAUSA JUSTIFICADA a ERMÍRIO JOSÉ DA SILVA FILHO, matrícula nº 42.942-2, da Fundação de Atendimento Socioeducativo - FUNASE, nos termos da alínea "f" do §2º do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Jurídica de Pessoal - Nº 235/2024.

Decido, em cumprimento ao disposto no §4º do art. 11 da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011, homologar o relatório final do Procedimento Administrativo Específico instaurado pela Portaria FUNASE nº 309, de 30 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 31 de maio de 2024, e aplicar a pena de SUSPENSÃO, por 04 (quatro) dias, a WALTER LUIZ FLOR DOS SANTOS, matrícula nº 42.471-4, nos termos da alínea "a" do §1º do art. 10-A da Lei nº 14.547, de 2011, após regular processamento pela Comissão Processante e com fundamento, ainda, na NOTA TÉCNICA - SAD - Gerência Jurídica de Pessoal - Nº 205/2024.

ANA MARAÍZA DE SOUSA SILVA
Secretária de Administração

DESPACHOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024.

A Secretaria Executiva de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, **RESOLVE**:

Deferir o pedido de afastamento do (a) servidor (a) abaixo citado (a), com fundamento no Art. 14, da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de prefeito.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
2300001394.000219/2024-49	CÍCERO SIMÕES DE LIMA	3422011/01	SES

Deferir o pedido de afastamento do (a) servidor (a) abaixo citado (a), com fundamento no Art. 14, da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de vice-prefeito.

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
2300000567.000313/2024-14	ORESTES NEVES DE ALBUQUERQUE	235766/01	SES

Deferir o pedido de afastamento dos servidores (as) abaixo citados (as), com fundamento no Art. 14 da Constituição Federal c/c a Lei complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 06/07/2024, para concorrer ao cargo eletivo de vereador (a).

PROCESSO SEI Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
3900001085.000053/2024-76	DOUGLAS DE LIMA LEMOS	129942/02	SDS
2300000266.007501/2024-50	ADEILDA ALVES BARROS	237295/02	SES
3900000067.000573/2024-34	ERICK DA SILVA LESSA	116492/01	SDS
2300001774.000263/2024-84	MARIA CRISTINA ANTUNES DE BRITO	1380834/01	SES

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO Nº 269 DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PERNAMBUCO, com fundamento no artigo 1º, alínea "c", item 1, 1.11, da Portaria SAD nº 1000, de 16/04/2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 17/04/2014, **RESOLVE**: **1)** Homologar, com amparo legal no artigo 2º, "caput" e § 1º, da Lei nº 15.025, de 20/06/2013, com redação dada pela Lei nº 15.121, de 08/10/2013, bem como no artigo 3º, inciso IV, alínea "a", do Decreto nº 40.005, de 08/11/2013, o inteiro teor da decisão exarada no Processo SEI nº 3900037268.001704/2024-44 (53770004) devidamente publicada no Aditamento ao Boletim Interno DIP nº 082, de 29/07/2024 (53804753), acerca da concessão de indenização em decorrência de morte natural do ex-militar LUIZ CARLOS DA SILVA, 1º SGT RRPM, matrícula nº 24353-1, ocorrida em 15/03/2024; e **2)** Autorizar, nos termos do artigo 5º, inciso II, §§ 1º e 3º, da Lei nº 15.025, de 2013, e da Portaria Conjunta SAD/SDS nº 037, de 19/02/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 20/02/2018, o pagamento da indenização para a dependente habilitada do referido militar: Nanci Ana Miranda Silva, viúva.

Luciana Oliveira Pires
Secretária Executiva de Gestão de Pessoas

DESPACHOS DO GERENTE GERAL DE CADASTRO, MOVIMENTAÇÃO E FOLHA DE PAGAMENTO, DO DIA 09 DE AGOSTO DE 2024.

PRORROGAÇÃO DE POSSE

Deiro as solicitações contidas nos processos abaixo discriminados, face ao que expõe o artigo 2º, inciso II, alínea "i", do Decreto n 39.117, de 08 de fevereiro de 2013 e o art. 1º, alínea "d", item 1.5, da Portaria SAD nº 1.000, de 16 de abril de 2014, nos termos do art. 28 e do parágrafo único do art. 189, da Lei 6.123, de 20 de julho de 1968.

PROCESSO SEI Nº	NOME	PRAZO	POSSE ATÉ O DIA	ÓRGÃO
1400005784.000099/2024-56	GABRIEL ARIMATEIA DE SOUZA	150 DIAS	22/01/2025	SEE
1400005784.000098/2024-10	ALEXANDRE LIBANIO SILVA REIS	120 DIAS	29/12/2024	SEE
1400005784.000094/2024-23	DANILO FREITAS VALADAO	150 DIAS	22/01/2025	SEE

ROBERTO MAIA PIMENTEL
Gerente Geral de Cadastro, Movimentação e Folha de Pagamento

ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Secretário: **Paulo Paes de Araújo**

PORTARIA SEAP/GGP, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

O **Gerente de Gestão de Pessoas**, da Secretaria de Administração Penitenciária e Ressocialização - SEAP, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEAP nº 314/2023, de 01 de maio de 2023, **RESOLVE**:

Nº 700/2024 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº 114/2017, da servidora JAQUELINE CRISTINA LUSTOSA ALENCAR CABRAL, matrícula nº 376.426-5, PSICÓLOGA, a partir de 01/09/2024, conforme DOC SEI nº **54081602** - PSAL, de 05/08/2024, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

PORTARIA SEAP/GGP Nº 703/2024, DE 08 DE AGOSTO DE 2024.

Nº 703/2024 – Rescindir, a pedido, o Contrato por Tempo Determinado de nº **061/2020**, da servidora **ANDRESSA VIEIRA DE MELO**, Matrícula **SGP 407.836-5**, **ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO**, a partir de **01/08/2024**, conforme **DOC SEI nº 53947663 - PRRL**, de **01/08/2024**, constando informações funcionais do regime e último dia de trabalho.

Nº 704/2024 – 1 – Renovar o contrato dos contratados de acordo com a Cláusula segunda do Instrumento de Contrato de Trabalho por Tempo Determinado, regido pelo Regime Jurídico do Direito Administrativo, nos termos da Lei nº 14.547, de 21 de dezembro de 2011 (alterada pelas Leis nº 14.885/12 e Lei nº 15.067/2013) e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 37.814/2012 - **DOC SEI nº 54306357**; 2 – As renovações dar-se-ão a partir das respectivas datas vigenciais abaixo, com prazo de vigência de até 12 (doze) meses a critério do CONTRATANTE.

3 – Registro: **08 (oito)** renovações, conforme relação abaixo:

QTD	NOME	FUNÇÃO	DATA DE VIGÊNCIA	TERMO ADITIVO
1	REINALDO VASCONCELOS ANDRÉ	ENGENHEIRO	01/08/2024	1º (SEI 53614553)
2	SANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	ANALISTA DE MONITORAMENTO	01/08/2024	1º (SEI 53647948)
3	SILVÂNIA ANGELITA DE OLIVEIRA LEMOS	PEDAGOGO	01/08/2024	1º (SEI 53711931)
4	MARCELO RICARDO CADETE	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	09/08/2024	5º (SEI 53717605)
5	JOSEILTON AQUINO DO NASCIMENTO	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	12/08/2024	5º (SEI 53717605)
6	SANDREILDO AUGUSTO DE ARAÚJO	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	09/08/2024	5º (SEI 53720374)
7	WILSON FABIANO DA SILVA	ASSISTENTE DE RESSOCIALIZAÇÃO	01/08/2024	1º (SEI 53723184)
8	JUSSARA DE SIQUEIRA BATISTA	PSICÓLOGA	01/08/2024	1º (SEI 53729035)

PPE. **Daniel Pereira da Silva** - Gerente de Gestão de Pessoas

ASSISTÊNCIA SOCIAL, COMBATE À FOME E POLÍTICAS SOBRE DROGAS

Secretário: **Carlos Eduardo Braga Farias**

PORTARIA SECOP/SAS - Nº 018/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. O Secretário Executivo de Combate à Fome, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos do PAD nº 002.2024-01, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes na Ata Deliberativa Nº 2, a contar do dia 09/08/24. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação FELIPE MEDEIROS Secretário Executivo de Combate à Fome

PORTARIA SECOP/SAS - Nº 019/2024, DE 09 DE AGOSTO DE 2024. O Secretário Executivo de Combate à Fome, RESOLVE: Art. 1º Prorrogar por 20 (vinte) dias úteis o prazo para conclusão dos trabalhos do PAD nº 001.2024-02, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes na Ata Deliberativa Nº 5, a contar do dia 13/08/24. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação FELIPE MEDEIROS Secretário Executivo de Combate à Fome

CASA CIVIL

Secretário: **Túlio Frederico Tenório Vilaça Rodrigues**

PORTARIAS DO DIA 9 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 25.845, de 11 de setembro de 2003, e alterações, RESOLVE:

Nº 849 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **ANA PAULA SILVA DOS SANTOS**, da referida Secretária, para participar do 3º Ciclo de Reuniões Ordinárias do GT54 - Comércio Exterior, na cidade de Brasília – DF, no período de 12 a 15 de agosto de 2024.

Nº 850 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **ANDRÉ RIBAS VIANNA**, da referida Secretária, para tratar de assuntos de interesse da sobredita Secretária, na cidade de Maceió – AL, no período de 21 a 23 de agosto de 2024.

Nº 851 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário da Fazenda, de **ARTUR DELGADO DE SOUZA**, da referida Secretária, para participar da Reunião do GT26 - Benefícios Fiscais, na cidade de Brasília - DF, período de 26 a 29 de agosto de 2024.

Nº 852 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Desenvolvimento Agrário, Agricultura, Pecuária e Pesca, de **LAÍSSE RAYARA MONTEIRO LINS**, da referida Secretária, para participar da Reunião Anual de Alinhamento entre as Coordenações Estaduais e a Coordenação Nacional do Garantia Safra e da 27ª Reunião Ordinária do Comitê Gestor, na cidade de Brasília - DF, nos dias 12 e 13 de agosto de 2024.

Nº 853 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **RENATA BEZERRA DA SILVA** e **ROSIANE SANTOS BRITO**, da referida Secretária, para participarem do Seminário Nacional - 7º Encontro Nacional das Estatais, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 06 a 10 de agosto de 2024.

Nº 854 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretária de Saúde, de **RODRIGO DE MELO BRENNAND**, da referida Secretária, para participar da Reunião da Câmara Técnica de Informação e Informática em Saúde (CTIIS), na cidade de Brasília - DF, no período de 12 a 14 de agosto de 2024.

Nº 855 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **TEREZA RAQUEL FERNANDES ALMEIDA**, **MÁRCIA ANDREA FERNANDES SECUNDINO** e **JOSIMAR SILVA**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes - LAFEPE, para participarem do I Encontro Anual dos Laboratórios Oficiais do Brasil, na cidade de Natal - RN, no período de 14 a 16 de agosto de 2024.

Nº 856 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Saúde, de **BETY ANNE DE ALBUQUERQUE SENNA**, **SILVIA RENATA QUEIROZ DE FARIAS**, **AILA KARLA MOTA SANTANA** e **RAFAEL DE MENEZES E SILVA PIRES**, do Laboratório Farmacêutico do Estado de Pernambuco Governador Miguel Arraes, para participarem do I Encontro Anual dos Laboratórios Oficiais do Brasil, na cidade de Natal – RN, no período de 14 a 16 de agosto de 2024, sem ônus para o Estado de Pernambuco.

Nº 857 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretária de Saúde, de **CLARA SCHUMANN DA SILVA**, da referida Secretária, para participar da I Oficina Monitora EA, na cidade de Aracaju - SE, no período de 19 a 22 de agosto de 2024.

Nº 858 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, da Secretária de Saúde, de **JORGE DE PAULA PESSOA SERAPHIM**, da referida Secretária, para participar do Congresso Brasileiro de Cirurgia Vasculár, na cidade de Foz do Iguaçu - PR, no período de 02 a 06 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 859 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Educação e Esportes, de **CRISTIANE FERREIRA DE ANDRADE**, da referida Secretária, para participar do Encontro Técnico Regional do PNLD – Etapa Nordeste, na cidade de São Luís - MA, no período de 31 de julho a 2 de agosto de 2024.

Nº 860 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA E SILVA**, da referida Secretária, para participar do XVIII Encontro Nacional de Educação de Jovens e Adultos - ENEJA, na cidade de Belém - PA, no período de 31 de julho a 04 de agosto de 2024.

Nº 861 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Educação e Esportes, de **LUCAS PEREIRA REGIS AFONSO**, da referida Secretária, para participar do 51º Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 07 a 09 de agosto de 2024.

Nº 862 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Administração, de **NAVILLÊ KARENINE SIQUEIRA DE QUEIROZ**, Secretária Executiva de Contratações Públicas, da referida Secretária, para participar de reunião junto à Consultoria do Einstein, na cidade de São Paulo - SP, nos dias 24 e 25 de julho de 2024.

Nº 863 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Mobilidade e Infraestrutura, de **WALKER ROBSON DE ASSUNÇÃO BARBOSA**, Presidente do Conselho Estadual de Trânsito de Pernambuco – CETRAN/PE, para participar do Fórum Nacional dos Conselhos de Trânsito – FOCOTRAN, na cidade de Brasília – DF, no período de 02 a 04 de setembro de 2024.

Nº 864 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, de **ARTUR PAIVA COUTINHO**, Secretário Executivo de Saneamento, da referida Secretária, para participar do XI Seminário Nacional de Saneamento Rural e XIII Seminário, na cidade de Salvador - BA, no período de 08 de agosto de 2024.

Nº 865 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, de **SIMONE FERREIRA DE FREITAS DANTAS** e **REBECCA ROLIM MILET**, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para participarem do 2º Simpósio Paraibano de Segurança de Barragens, na cidade de João Pessoa - PB, nos dias 13 e 14 de agosto de 2024.

Nº 866 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e de Saneamento, de **RICARDO NETO VALENTE**, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para participar do Evento DAMSWEK 2004, na cidade de Aracaju - SE, no período de 19 a 24 de agosto de 2024.

Nº 867 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Recursos Hídricos e Saneamento, de **EDVÂNIA PEREIRA DOS SANTOS**, da Agência Pernambucana de Águas e Clima – APAC, para participar do Evento de 10 Anos do Monitor de Secas, na cidade de Fortaleza – CE, no período de 20 a 23 de agosto de 2024.

Nº 868 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Projetos Estratégicos, de **MARCELO BRUTO DA COSTA CORREIA**, Secretário Executivo de Parcerias e Projetos Estratégicos, da referida Secretária, para participar do evento “Propriedade Intelectual no Brasil & Oportunidade de Investimento no Estado de Pernambuco”, na cidade de São Paulo - SP, no dia 31 de julho de 2024.

Nº 869 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **CECI DO EIRADO AMORIM** e **TEREZA CRISTINA FERRAZ ALVARES**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos – EMPETUR, para participar do 8º Salão Nacional de Turismo, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 07 a 12 de agosto de 2024.

Nº 870 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **EDUARDO JOSÉ CARNEIRO DA CUNHA LOYO** e **DIOGO GONÇALVES DE MELO**, da referida Secretária, para participarem do evento Salão do Turismo - Conheça o Brasil, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 09 e 10 de agosto de 2024.

Nº 871 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer, de **DANIELLY DE AGUIAR BATISTA**, da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos - EMPETUR, para participar do Evento *Travel Next*, na cidade de Belo Horizonte – MG, no período de 15 a 18 de agosto de 2024.

Nº 872 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Turismo e Lazer de, de **MARCOS ANDRÉ NUNES COSTA**, da referida Secretária, para participar como, palestrante, na Confut Sudamericana, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 20 a 23 de agosto de 2024.

Nº 873 - Tornar sem efeito a Portaria nº 734, de 18 de julho de 2024.

Nº 874 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora Geral do Estado, em exercício, de **FERNANDA GONÇALVES BRAGA**, Procuradora do Estado, para participar do I Congresso Nacional da Dívida Ativa, na cidade de Brasília - DF, no período de 13 a 15 de agosto de 2024.

Nº 875 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Procuradora Geral do Estado, de **ANSELMA DE OLIVEIRA NUNES BANDEIRA DE MELLO**, Procuradora do Estado, para participar da Reunião do Colégio Nacional de Corregedores das Procuradorias Gerais dos Estados e do Distrito Federal - FONACON, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, nos dias 29 e 30 de agosto de 2024.

Nº 876 - Tornar sem efeito a Portaria nº 744, de 18 de julho de 2024.

Nº 877 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **CLAUDIO ALVES DA SILVA NETO**, e dos Agentes de Polícia **DOUGLAS ANTONIO DOS SANTOS**, **GUSTAVO HENRIQUE GUEDES SILVA** e **AAMON ELEOTERIO VALENTIM DE SANTANA**, da referida Secretária, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretária, na cidade de Sumé - PB, no dia 01 de agosto de 2024.

Nº 878 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Capitão QOPM **JORGE PIRES FERREIRA NETO** e dos Soldados QPMG **EDSON ALVES BARBOSA JUNIOR** e **LUCAS FIALHO BOUTROS**, da referida Secretária, para participarem do Curso de Ações Táticas Especiais (CATE) da Polícia Militar, na cidade de São Paulo - SP, no período de 03 de agosto a 12 de setembro de 2024.

Nº 879 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **FRANCISCO SÁVIO SAMPAIO SOBREIRA** e **SÉRGIO JOSÉ DOS SANTOS**, da referida Secretária, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretária, na cidade de Sumé - PB, nos dias 05 e 06 de agosto de 2024.

Nº 880 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Agentes de Polícia **AUGUSTO CÉSAR DE LIMA SÁ**, **STEVEN TAVARES DE MELO** e **ADIJACI CARNEIRO DE SOUZA**, da referida Secretária, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretária, na cidade de João Pessoa - PB, no dia 06 de agosto de 2024.

Nº 881 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 2º Sargento BM **SÉRGIO LUÍS FERREIRA DA SILVA**, e da 3ª Sargento BM **THATIANE OLIVEIRA RODRIGUES**, da referida Secretária, para participarem do Projeto Piloto de Alertas Via *Cell Broadcast*, na cidade de Brasília - DF, no período de 08 a 13 de agosto de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 882 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do 2º Sargento BM **MAXWELL FELIPE MELO DOS SANTOS** e do Cabo **LUIZ ANTONIO SILVA SANTOS**, da referida Secretária, para participarem do Curso de Manutenção de Compressores e Desencarceradores, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 12 a 17 de agosto de 2024.

Nº 883 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos Delegados de Polícia **IZAIAS ANTÔNIO NOVAES GONÇALVES** e **MARCELO FERRAZ PIMENTEL**, da referida Secretária, para participarem do 1º Workshop Estadual de Combate a Fraudes Digitais, na cidade de Teresina - PI, no período de 13 a 16 de agosto de 2024.

Nº 884 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado Especial de Polícia **PAULO JEANN BARROS SILVA**, e da Perita Papiiloscopista **IVONEIDE CONSTANTINO DA SILVA**, da referida Secretária, para participarem do Congresso de Cidadania Digital e de visita técnica ao Instituto de Identificação de Brasília - DF, na cidade de Brasília - DF, no período de 15 a 19 de setembro de 2024.

Nº 885 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Agente de Polícia **DANIEL DA SILVA SIMÕES**, da referida Secretária, para participar do Primeiro Curso de Investigação de Redes Ponto a Ponto CPS - *Child Protection System*, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 26 a 30 de agosto de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 886 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **RICARDO SILVEIRA DE AZEVEDO**, da referida Secretária, para participar do Curso de Investigação de Redes Ponto a Ponto CPS - *Child Protection System*, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, no período de 26 a 30 de agosto de 2024.

Nº 887 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **THIAGO PINTO UCHOA DE ARAUJO**, da referida Secretária, para participar do 3º Encontro Nacional de Tecnologia e Inteligência para Líderes e Gestores da Polícia Civil, na cidade de Barra de Santo Antônio - AL, no período de 27 a 30 de agosto de 2024.

Nº 888 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, dos 2º Tenentes QOAPM **JOBSON ALVES MESSIAS DA SILVA** e **JOSEFA EDIJANE DINIZ TOMAZ**, e da 3ª Sargento QPMG **ANA CARLA DA SILVA**, da referida Secretária, para participarem do Curso de Policiamento de Choque 2024 – PMRN, na cidade de Natal - RN, no período de 01 de setembro a 01 de outubro de 2024.

Nº 889 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **PAULO ANDRÉ FURTADO DA SILVA**, da referida Secretária, para participar do 1º Encontro Técnico Presencial da Rede Nacional de Unidades Especializadas de Enfrentamento das Organizações Criminosas - Renorcrim, na cidade de Brasília - DF, no período de 02 a 04 de setembro de 2024, sem ônus para o Estado.

Nº 890 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação do Secretário de Defesa Social, do Delegado de Polícia **FREDERICO VICTOR LAPENDA DE OLIVEIRA**, da referida Secretária, para participar do XVI Encontro Nacional de Gestores da Rede-Lab, na cidade de Belo Horizonte - MG, no período de 17 a 21 de setembro de 2024.

Nº 891 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, de **CRISTIANE FERREIRA DE ANDRADE**, Secretária Executiva de Trabalho e Qualificação, da referida Secretária, para participar de visita técnica junto ao Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, na cidade de Brasília - DF, no dia 12 de julho de 2024.

Nº 892 - Autorizar os afastamentos do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Desenvolvimento Profissional e Empreendedorismo, de **CARLOS FREDERICO DE AZEVEDO FERREIRA**, Secretário Executivo de Micro e Pequena Empresa e de Fomento ao Empreendedorismo, e **ISABELLA MARIA BARROS COELHO JAROCKI**, da referida Secretária, para tratarem de assuntos de interesse da sobredita Secretária, na cidade de Salvador – BA, no dia 16 de julho de 2024.

Nº 893 - Tornar sem efeito a Portaria nº 820, de 31 de julho de 2024.

Nº 894 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **ÂNGELA MOURA TRIBUZI LULA**, da referida Secretária, para participar do processo de construção da estratégia de implementação do Programa Cidades Verdes Resilientes, na cidade de Brasília - DF, no período de 13 a 15 de agosto de 2024.

Nº 895 - Autorizar o afastamento do Estado, tendo em vista a solicitação da Secretária de Meio Ambiente, Sustentabilidade e Fernando de Noronha, de **FRANCICLEIDE PALHANO DE OLIVEIRA**, da Agência Estadual de Meio Ambiente - CPRH, para participar da Oficina de Formação e Construção de Indicadores - Projeto MonitoraEA – CIEA, na cidade de Aracaju - SE, no período de 19 a 23 de agosto de 2024.

TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES
Secretário da Casa Civil

CASA MILITAR

Secretário-Chefe: **Hercílio da Fonseca Mamede**

A Comissão Permanente de Apuração de Aplicação de Penalidade – CPAAP/CAMIL, designada por meio da Portaria nº 39/2024-GRH/CAMIL, de 22/05/2024, vem INFORMAR a empresa ASR COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 10.965.978/0001-41, acerca das diligências destinadas à produção de prova, solicitadas junto à Unidade de Transportes desta Casa Militar (SEI nº 0010300090.000637/2024-80), a fim de subsidiar a análise do referido PAAP para, caso queira, poderá acompanhar a instrução e exercer o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme dispõe o art. 28 do Decreto nº 42.191, de 1º de outubro de 2015. Recife, 06 de agosto de 2024 - Cel PM Hercílio da Fonseca Mamede - Secretário-Chefe da Casa Militar.

CULTURA

Secretária: **Maria Claudia Dubeux de Paula Figueiredo Batista**

A SECRETÁRIA DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Ato nº. 5803/2023, Publicado no D.O.E., em 18 de agosto de 2023, **HOMOLOGA O RESULTADO DO 19º CONCURSO PÚBLICO DE REGISTRO DO PATRIMÔNIO VIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO RPV-PE**, com a aprovação dos 10 (dez) escolhidos pelo Conselho Estadual de Preservação do Patrimônio Cultural – CEPPC/PE, cujos nomes constam na Resolução nº 07/2024, de 01 de agosto de 2024, publicada no DOE/PE em 09 de agosto de 2024. Recife, 09 de agosto de 2024. **MARIA CLÁUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**, Secretária de Cultura do Estado de Pernambuco.

DEFESA SOCIAL

Secretário: **Alessandro Carvalho Liberato de Matos**

POLÍCIA MILITAR DE PERNAMBUCO PORTARIAS DO COMANDO-GERAL

Nº 498/DGP-2, de 5 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto n.º 17589/94, com fundamento no Art. 75, § 1º, "c", inciso IX da Lei n.º 6783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7510/81, **resolve: AGREGAR e TORNAR** adido ao 25º BPM o SD QPMG Mat. 125230-5/JOÃO GABRIEL TENÓRIO FERREIRA, após ser recolhido ao Centro de Reeducação da Polícia Militar do Estado de Pernambuco - CREED, no dia 01AGO24, face ao Mandado de Prisão expedido pela Primeira Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes - TJPE, nos autos do Processo Penal nº 0017999-87.2024.8.17.2810, conforme o contido no Of. nº352/2024-CREED (53992242). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54077113).

Nº 502/DGP-3, de 6 de agosto de 2024. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 9JUL2024, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, o 3º Sgt PM Mat.109740-7/5º CIPM - Weide Martins da Cunha, RG nº 51408/PMPE, filho de João José da Cunha e de Creuza Martins da Cunha, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante da 5ª CIPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instature o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54202074).

Nº 504/DGP-3, de 7 de agosto de 2024. Transferência para a Reserva não Remunerada. O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 101, inc. I, do Regulamento Geral da PMPE, aprovado por meio do Decreto nº 17.589, de 16 de junho de 1994, **resolve: 1 – TRANSFERIR** para a Reserva não Remunerada, a contar de 11JUL2024, com fundamento do art. 142, § 3º, II da Constituição Federal, c/c no art. 100, § 3º, da Constituição do Estado de Pernambuco, a Sd PM Mat.125814-1/25º BPM - Virley Tainã Lima Silva, RG nº 62556/PMPE, filha de Adalberto Nogueira da Silva e de Maria das Graças Lima Silva, em virtude de ter tomado posse em cargo público civil permanente de Policial Penal do Estado de Pernambuco; **2 – DETERMINAR** que o Comandante do 25º BPM, em consequência, adote as medidas previstas na Portaria do CG nº 578/2002, publicada no SUNOR nº 021/2002; bem como instature o Auto de Desligamento, conforme as Portarias do CG nº 460/2021 e 461/2021, publicadas no SUNOR nº 047/2021; **3 – DETERMINAR** que a Diretoria de Gestão de Pessoas adote as providências decorrentes na esfera de suas atribuições. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI:54209719).

Nº 505/DGP-2, de 7 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 – AGREGAR** o 1º Sgt QPMG Mat. 102759-0/JOSÉ RODOLFO DA SILVA, a contar de 29JUL24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (53850245) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO a 5ª CIPM, devendo esta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; **3 – DETERMINAR** que a DGP tome as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54153826).

Nº 506/DGP-2, de 7 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 – AGREGAR** o CB QPMG Mat. 115837-6/VINICIUS PESSOA BATISTA DOS SANTOS, a contar de 31JUL24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura - RRC (54200988) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 23º BPM, devendo esta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; **3 – DETERMINAR** que a DGP tome as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54211978).

Nº 508/DGP-2, de 7 de agosto de 2024. Agregação de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I do Decreto nº 17.589/94, com fundamento e considerando o que dispõe o Art. 14, § 8º, inciso II da Constituição Federal c/c Art. 75, § 1º, "c", XIV, e § 6º, da Lei nº 6.783/74 c/c Art. 34, inciso III do Decreto nº 7.510/81 c/c a Resolução-TSE nº 23.729/2024 e Parecer PGE nº 0455/2020 **resolve: 1 – AGREGAR** o CB QPMG Mat. 116201-2/PAULO DOMINGOS DE SOUZA ARAUJO, a contar de 31JUL24, face ao Requerimento do Registro de Candidatura – RRC (54195514) junto ao Tribunal Regional Eleitoral - TRE para concorrer ao cargo eletivo nas Eleições de 2024; **2 – PASSAR** o militar à condição de ADIDO ao 23º BPM, devendo esta OME observar o contido na Nota nº 26/2024 publicada no BG/PMPE nº 113, de 17JUN24; **3 – DETERMINAR** que a DGP tome as providências decorrentes. Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54215854).

Nº 509/DGP-2, de 7 de agosto de 2024. Reversão de Militar. O COMANDANTE-GERAL no uso das atribuições conferidas pelo Art. 101, incisos I e III do Decreto nº 17.589/94, com fundamento no Art. 78 da Lei nº 6.783/74, resolve: **REVERTER e CLASSIFICAR** no 18º BPM o SD QPMG Mat. 120352-5/MATHEUS DA SILVA FERREIRA, a contar de 05JUN24, por haver se apresentado pronto para o serviço, cessando o motivo do seu afastamento legal, conforme a informação contida no Ofício nº 1302/24-18BPM (53284425). Coronel **QOPM - IVANILDO CESAR TORRES DE MEDEIROS**, Comandante-Geral da PMPE (SEI: 54218427).

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 87 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 08 de agosto de 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 11 de agosto de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940445-7, **GENÁRIO ARAÚJO FILHO**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subseqüentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 88 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 08 de agosto de 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 11 de agosto de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940156-3, **MÁRCIO ROGÉRIO DE AGUIAR**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subseqüentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 89 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 08 de agosto de 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 12 de agosto de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940126-1, **EDSON GERALDO DA SILVA**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subseqüentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

PORTARIA ADMINISTRATIVA nº 90 / 2024 - CBMPE - DGP - DA, DE 08 de agosto de 2024. EMENTA: DESLIGA DO SERVIÇO ATIVO DO CBMPE. O Comandante Geral, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 10 da Lei nº 15.187, de 12 de dezembro de 2013, **RESOLVE:** Art. 1º Desligar do serviço ativo do CBMPE, a contar de 12 de agosto de 2024, após a percepção de dois meses consecutivos da remuneração da nova graduação decorrente da Promoção Requerida, nos termos do Art. 85, inc. I c/c Art. 90, inc. XIV da Lei nº 6.783/74, o Subtenente BM, Mat. 940425-2, **SALATIEL BERTO DA SILVA**; e Art. 2º Determinar a DGP e DIP que adotem as providências subseqüentes. Francisco de Assis CANTARELLI Alves - Cel BM - Comandante-Geral

EDUCAÇÃO E ESPORTES

Secretário: **Alexandre Alves Schneider**

PORTARIA SEE/SEGP DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO ESTADO no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria SEE-Nº1359 DE 26.02.2024. **RESOLVE:**

Nº 4325- Designar ISIS VIEIRA DA SILVA, mat. 239.664-5/ Nº Func. 23052/03, para a Função Gratificada de Supervisão-1, Símbolo FGS-1, no Conselho Estadual de Educação - CEE/SEE, no período de 17.06.2024 a 14.12.2024, em Substituição a MARTA MARIA ALENCASTRO DO AMARAL E MELO, mat. 180.935-0/Nº Func.1104187/01, que se encontra de Licença para Tratamento de Saúde. 14000110005172.000031/2024-37.

Nº 4326- Dispensar, a pedido, JOÃO EDUARDO COSTA NETO, mat. 259.798-5, da função de Ed. de Apoio da EREM ANIBAL FERNANDES, Recife, GRE Recife Norte, Integral 45h, a partir de 11.06.2024. Permanecendo com a gratificação de localização especial do Programa de Educação Integral. 1400005316.000157/2024-68.

Nº 4327- Remover e Designar para exercer a função de Educ. de Apoio pró tempore, com 200 h/a mensais, JOAO EDUARDO COSTA NETO, Prof., M02, II, A, mat. 259.798-5 / Nº func.18263/01, na ETE de Criatividade Musical, Recife, GRE Recife Norte, Integral 45h, conforme Port. SEE nº 4876 de 09.08.2019, Dec. nº 36.355 de 29.03.2011, LC nº 125 de 10.07.2008, § 4º, art. 5º, Lei 495 de 27.06.2022 e Port. SEE nº 3665 de 08.07.2022, a partir de 11.06.2024. 1400005316.000157/2024-68.

Nº 4328 - Remover ELANIA LOPES MONTEIRO, Prof. LPE, II, A, mat. 2777797, para a Coordenação Geral de de Desenvolvimento da Educação/CGDE, da GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais, a partir de 05.06.2024. 1400005482.001015/2024-04.

Nº 4329 - Localizar LAIS KARLA DO NASCIMENTO ANDRADE, Prof., LPM, II, A, mat. 3820300 / nº func 1580450/02, na EREM Senador João Cleofas de Oliveira, Glória do Goitá, GRE Vitória, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 01.02.2024. 1400005403.000040/2024-03.

Nº 4330 - Localizar MIRIAM PEREIRA LIMA DOS SANTOS, Prof., LPE, II, A, mat. 2776502 / nº func 135530/02, Readaptado Temporário, na EREFEM Santa Cruz, São João, GRE Arcoverde, com 200 h/a mensais em Atividades Pedagógicas, a partir de 06.02.2024. 1400005676.000413/2024-28.

Nº 4331 - Remover FABIANA RODRIGUES CALADO, Prof., M01, I, A, mat. 4600843 /Nº Func.1562630/02, para a EREF DOM JUVÊNCIO DE BRITTO, GRE Garanhuns, com 200 h/a mensais de Biologia, a partir de 02.08.2024. 3700000987.004053/2024-84.

PORTARIA SEE Nº 4332 DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 5º da Lei nº 18.139, de 18 de janeiro de 2023 e Decreto nº 55.509 de 11 de outubro de 2023, **RESOLVE** dispensar das funções de Gestor Escolar e Adjunto/Assistente de Gestão, os professores das respectivas Unidades Escolares, a seguir relacionados.

MATRICULA	NOME	FUNÇÃO	GRE	MUNICÍPIO TRABALHO	NOME ESCOLA	
2626640	LUCINEIDE VALERIA RIBEIRO SILVA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE RECIFE NORTE	RECIFE - PE	EREF JOÃO BARBALHO	RETROATIVO A 10/07/2024
2497670	SANDRA MARTINS MONTEIRO DA SILVA	FUNÇÃO ASSISTENTE DE GESTAO	GRE RECIFE NORTE	RECIFE - PE	EREF JOÃO BARBALHO	
1733532	MARIA MARGARETE DA SILVA ALMEIDA	DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	GRE SERTÃO ALTO PAJEÚ - AFOGADOS	TABIRA - PE	EREFEM ARNALDO ALVES CAVALCANTI	
2405512	EZEQUIEL DE PAULA DA SILVA	ADJUNTO/ ASSISTENTE GESTÃO	GRE RECIFE SUL	RECIFE - PE	EREF VILA DOS MILAGRES	

ALEXANDRE ALVES SCHNEIDER
Secretário de Educação e Esportes

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1.000 art. 1º, alínea f, item 6, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, proferiu o seguinte despacho: Em, 09/08/2024.

ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA/RPPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005509.002431/2024-76	HAMILKIANA GOMES DOS SANTOS	3783766	02 anos, 08 meses e 13 dias
1400005378.001128/2024-99	ROSANNA JORDÃO PINTO MARANHÃO	2025817	04 anos e 17 dias
TORNA SEM EFEITO TEMPO DE SERVIÇO – REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL/RGPS			
PROCESSO	NOME	MAT.	PERÍODOS
1400005706.002761/2024-35	MARIA ZERLEIDE CALAÇA DE ARAÚJO	3005615	08/02/1999 a 31/12/1999
1400005706.002761/2024-35	MARIA ZERLEIDE CALAÇA DE ARAÚJO	3005615	07/02/2000 a 31/12/2004
1400005706.002761/2024-35	MARIA ZERLEIDE CALAÇA DE ARAÚJO	3005615	19/08/2008 a 21/02/2010

RETIFICAÇÃO:
TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 08/08/2024, REFERENTE AO SERVIDOR NELSON FERREIRA COUTELO NETO, MATRICULA Nº 2517051, PROCESSO Nº 1400005550000168/2024-75-ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.

NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE 08/08/2024 REFERENTE A ANOTAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO:

ONDE SE LÊ: VERONICA GONÇALVES TORRES, MATRICULA Nº 1900919,
LEIA-SE: VERONICE GONÇALVES TORRES, MATRICULA Nº 1900919,

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve conceder em 09/08/2024

SEI	NOME	MATRÍCULA	DECÊNIO	A PARTIR DE
1400005253.002715/2024-10	OSMARIO ALVES CORREIA	2619377	1º	11/08/2017
2000000062.001370/2024-31	ANA PAULA NOBEL JARDIM	1340085	1º	16/06/2015
2000000062.001370/2024-31	ANA PAULA NOBEL JARDIM	1340085	2º	16/06/2015
1400005594.000761/2024-13	MARIA VERONICA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	1786164	3º	17/06/2024
1400005509.002317/2024-46	SIMONE LIMA DOURADO XIMENES RODRIGUES	2378060	2º	10/07/2024
1400005509.002326/2024-37	MARIA JUCILEIDE CASTOR	1598929	3º	29/10/2019
1400005176.000078/2024-07	WALDEREZE MARIA SANTOS NASCIMENTO	3004864	1º	30/01/2023
1400005594.001384/2024-21	EDJANE CRUZ CAVALCANTI DE CARVALHO	1214870	4º	11/06/2024
1400005365.001097/2024-15	EDILENE MARGARIDA DO NASCIMENTO	1645730	3º	14/03/2021
1400005176.000078/2024-07	WALDEREZE MARIA SANTOS NASCIMENTO	3004864	1º	30/01/2023

GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

A Gerente de Movimentação de Pessoal e Acompanhamento de Atos, por delegação do Senhor Secretário de Administração, contido na Portaria SAD nº 1000 art. 1º, alínea f, publicada no D.O.E. de 17.04.2014, resolve publicar o seguinte despacho referente ao gozo de licença prêmio dos seguintes servidores: Em 09/08/2024

SEI	NOME	MATRÍCULA	MESES	INÍCIO	DECÊNIO
1400005565.000653/2024-80	FLAVIA LUCIA LEANDRO GONCALVES DA SILVA	3006395	1	03/06/2024	1º
1400005565.000653/2024-80	VERA LUCIA ALVES DA SILVA	2407710	2	03/06/2024	2º
1400004661.000132/2024-71	ADRIANA MARIA DAS NEVES	1758853	11	03/02/2014	1º/2º

GRE METRO SUL - SEI: 1400005565.000577/2024-11

NOME	MATRÍCULA	MESES	INICIO	DECENIO
GILVANEIDE MARIA DE ARRUDA	1485555	2	02/05/2024	1º
PATRICIA REGINA LACERDA FERREIRA	3010880	3	02/05/2024	1º

GRE SERTÃO ALTO PAJEÚ SEI: 1400005676.001116/2024-08

NOME	MATRÍCULA	MESES	INICIO	DECENIO
AGOSTINHO ALVES VIANA	1795198	1	01/08/2024	2º
AGRINALDA PESSOA FERREIRA DA SILVA	2533316	1	01/08/2024	1º
ANA MARKDALVA PIRES DE MOURA VASCONCELOS	1740202	1	05/08/2024	2º
DIONEIDE CRISTOVAO DE ALMEIDA	2502232	1	01/08/2024	1º
ERISVALDO DA SILVA OLIVEIRA	2502909	1	01/08/2024	1º
FRANCISCA MARIA NUNES BARBOSA	1839187	2	01/08/2024	1º
HARDINEIA MEDEIROS DANTAS CAVALCANTE PINTO	3018628	1	05/08/2024	1º
MARCELIA REJANE DA SILVA JORDAO	1724312	1	05/08/2024	2º
MARCELIA REJANE DA SILVA JORDAO	3021858	1	05/08/2024	1º
MARIA APARECIDA DINIZ BEZERRA	1782215	1	02/08/2024	1º
MARIA DO SOCORRO DE GOES GUEDES DE MELO	3018253	1	01/08/2024	1º
CARLOS ANTONIO GUIMARAES SILVA	2422590	4	01/08/2024	1º
JOSE ORLANDO BARBOZA	1390392	5	01/08/2024	2º
MARIA DO BOM CONSELHO DA SILVA BESERRA FREITAS	1892932	1	05/08/2024	2º
MARIA ROSANGELA SIQUEIRA SILVA	2970368	1	01/08/2024	1º

LICENÇA PATERNIDADE

DEFIRO NOS TERMOS DO ART.1º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 471/2021, 20 (VINTE) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005482.001232/2024-96	DASSAYEV REINO TEIXEIRA DE MORAIS	3026159	12/07/2024
1400005482.001264/2024-91	MARQUIRAEL BEZERRA DE ARAUJO	3791610	08/07/2024
1400005509.002158/2024-80	SAVIO DOS SANTOS LIMA	4608003	07/07/2024
1400005253.002532/2024-96	ALDY AMAURY BEZERRA	4689720	15/07/2024
1400005509.002043/2024-95	ANDERSON SEVERINO FEITOSA MARQUES	3024466	09/07/2024
1400005336.002165/2024-19	AFONSO A. OLIVEIRA DE SOUZA	4613635	29/07/2024

LICENÇA NOJO

DEFIRO NOS TERMOS DE INCISO II, DO ART.170, DA LEI Nº 6.123/68, 8 (OITO) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005526.000877/2024-58	JANUSCLÉIA FERREIRA DE LIMA	2433699	19/07/2024
1400005594.001331/2024-19	HERIBELTO DE SOUZA GOME	2438682	16/07/2024
1400005676.000622/2024-71	ADALVA MARIA NASCIMENTO SILVA DE ALMEIDA	1569805	09/04/2024

LICENÇA GALA

DEFIRO, NOS TERMOS DO ART.170, INCISO I, DA LEI 6.123/68, PELO PERÍODO DE 8 (OITO) DIAS.			
SEI	NOME	MATRÍCULA	INICIO
1400005550.002444/2024-30	ANAILDE DA SILVA RIBEIRO	4627652	19/07/2024
1400005526.000876/2024-11	ANAILDE DA SILVA RIBEIRO	3787940	19/07/2024

RETIFICAÇÃO:

Do gozo de licença prêmio de MARIA CARVALHO DE ALENCAR BARBOSA, mat.: 1552414, publicado no D.O.E. de 01/07/2024: onde se lê: 6 meses, leia -se: 1 mês a partir de 01/07/2024. SEI 1400005651.000979/2024-38;

INDEFERIMENTO:

INDEFERIDO NOS TERMOS DO ART, 133, ITEM II LEI 6,123,DE 20/07/1968 A concessão de licença prêmio do 1º decênio do servidora: FLORISVAL IRAN CARVALHO DE ALMEIDA , Mat: 2524309 , De acordo SEI:1400005482.001310/2024-52.

TORNAR SEM DEFEITO:

O gozo de licença prêmio da servidor(a) LUCIA MARIA DE ASSIS SOUZA, matricula 135.487-6, publicado no D.O.E. de 10/05/2024, em razão de haver comprovação do(s) período(s) não usufruídos(s) por meio do SEI: 1400005482.002081/2023-11.

O gozo de licença prêmio da servidor(a) ERLON BARBOSA DA SILVA, matricula 306.493-0, publicado no D.O.E. de 20/03/2024, em razão de haver comprovação do(s) período(s) não usufruídos(s) por meio do SEI: 1400005541.000910/2024-51.

O gozo de licença prêmio da servidor(a) SILVANIA SOUZA DOS SANTOS CAVALCANTE, matricula 162.682-5, publicado no D.O.E. de 06/08/2024. SEI: 1400005651.001120/2024-46.

O gozo de licença prêmio da servidor(a) MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA DURVAL, matricula 1813307, publicado no D.O.E. de 06/08/2024. SEI: 1400005455.001549/2024-50

FAZENDA

Secretário: **Wilson José de Paula**

DESPACHO DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, EM 09.08.2024.

Processo Administrativo Disciplinar - PAD Nº 001/2024-CORREFAZ. Concorde com a continuidade do prazo para conclusão do Processo Administrativo Preliminar - PAD Nº 001/2024, pela Comissão constituída na Portaria SF Nº 027, de 08.02.2024.

Wilson José de Paula
Secretário da Fazenda

Diretoria de Processos e Sistemas Tributários Gerência de Processos Fiscais Edital de Restituição DPS nº 035/2024

A Diretoria de Processos e Sistemas Tributários, nos termos dos artigos 45 e seguintes da Lei nº 10.654/91 c/c artigo 165 do CTN, divulga os resultados dos Pedidos de Restituição, conforme relação publicada na Internet, no site da SEFAZ/PE – www.sefaz.pe.gov.br, em publicações.

Afrânio Cavalcante Silva - Diretor

CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO DO ESTADO – CATE – SECRETARIA DA FAZENDA - 1ª INSTÂNCIA JULGADORA.

INTERESSADO: PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA. CNPJ: 11.179.264/0009-28. PROCESSO SF: 2022.000008256270-94. TATE: 00.309/24-9 ADOVADO(A): ALEXANDRE GOIS DE VICTOR, (OAB/PE 16.379), HERMES DE ASSIS, (OAB/PE 24.540). DECISÃO JT nº 0598/2024(19). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VALOR A TÍTULO DE CRÉDITO FISCAL. SALDO CREDOR DO PERÍODO ANTERIOR. PRELIMINAR. PRESCINDIBILIDADE DE REFAZIMENTO DA ESCRITA FISCAL. REJEITADA. MÉRITO. AUTUAÇÃO COM BASE NA ESCRITA OFICIAL. COMPENSAÇÃO ENTRE CRÉDITOS E DÉBITOS. SÚMULA Nº 04 DO TATE. PROCEDÊNCIA. 1. As autuações referentes à utilização indevida de valor a título de crédito fiscal sobre fatos geradores ocorridos a partir de 01/01/2016 não exigem o refazimento da escrita fiscal por parte da Autoridade Autuante. 2. Claramente identificado na escrita fiscal oficial do Contribuinte que os registros de "Saldo credor anterior" não correspondem ao "Saldo Credor a Transportar" do período anterior. 3. O TATE tem entendimento consolidado no sentido de que a compensação entre créditos e débitos é atividade do Contribuinte, conforme inteligência da Súmula nº 04 do TATE. DECISÃO: Rejeitada a preliminar de nulidade e, no mérito, julgado PROCEDENTE o lançamento para declarar devido o ICMS no valor original de R\$ 152.495,47, com a multa de 90%, acrescidos de juros e encargos legais incidentes até a data do efetivo pagamento. CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO – JATTE (19).

INTERESSADO: MULTI ATACADO DE ALIMENTOS SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA. CNPJ: 17.000.476/0003-97. PROCESSO SF: 2023.000002871137-20. TATE: 00.412/24-4. ADOVADO(A): PHELIPPE FALBO DE CAVALCANTI MELLO, (OAB/PE 24.635). DECISÃO JT nº 0599/2024(19). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE VALOR A TÍTULO DE CRÉDITO FISCAL. PRELIMINAR. NÃO CONHECIDA. MÉRITO. TRANSFERÊNCIA DE SALDO CREDOR DE ICMS ENTRE ESTABELECIMENTOS DO MESMO CONTRIBUINTE. IMPROCEDÊNCIA. 1. Preliminar de nulidade não conhecida diante da possibilidade de decisão de mérito favorável ao Autuado. 2. Crédito oriundo de operação de transferência de saldo credor de ICMS entre estabelecimentos do mesmo titular ocorrida de forma regular. DECISÃO: Lançamento julgado IMPROCEDENTE. Sem R.N. CARLOS FELIPE MEDEIROS FERREIRA PINTO – JATTE (19).

INTERESSADO: MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM. CNPJ: 10.779.833/0001-56. PROCESSO SF: 2022.000001077682-66. TATE: 00.356/24-7. DECISÃO JT nº 0600/2024(20). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-NORMAL. MALHA FINA. PRESUNÇÃO DE OMISSÃO DE SAÍDA. NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO NÃO ESCRITURADA. PRESUNÇÃO ELÍDIDA. LANÇAMENTO IMPROCEDENTE. 1. O impugnante apresentou o DACTE de devolução da mercadoria da nota fiscal objeto da autuação, além do Boletim de Ocorrência (DECCOT) relatando a recusa do recebimento. 2. Demonstrado que a mercadoria não ingressou no estabelecimento, a presunção de omissão de saída é afastada. DECISÃO: Julgado o lançamento IMPROCEDENTE. CARLOS ADRIANO DA COSTA – JATTE (20).

INTERESSADO: COMPANHIA DE ALIMENTOS DO VALE LTDA. CNPJ: 09.203.226/0001-64. PROCESSO SF: 2023.000003717815-01. TATE: 00.375/24-1. DECISÃO JT nº 0601/2024(23). ADOVADO(A): EMANOEL SILVA ANTUNES (OAB/PE Nº35.126). EMENTA: ICMS. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO - TAR. FALTA DE RECOLHIMENTO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITOS FISCAIS. DEFESA TEMPESTIVA. NULIDADE DA AUTUAÇÃO. ORDEM DE SERVIÇO NÃO ASSINADA PELO CHEFE DA EQUIPE FISCAL RESPONSÁVEL PELA SUA EXPEDIÇÃO. INEXISTENTE DESIGNAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO. VÍCIO DE COMPETÊNCIA. LANÇAMENTO DECLARADO NULO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: CRISTINA CARNEIRO DA CUNHA LTDA. CNPJ: 07.646.333/0001-31. PROCESSO SF: 2023.000005296395-59. TATE: 00.546/24-0. DECISÃO JT nº 0602/2024(23). ADOVADO(A): EMANOEL SILVA ANTUNES (OAB/PE Nº 35.126). EMENTA: ICMS. TERMO DE ACOMPANHAMENTO E REGULARIZAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. UTILIZAÇÃO INDEVIDA DE CRÉDITO FISCAL. DEFESA TEMPESTIVA. NULIDADE DA AUTUAÇÃO. ORDEM DE SERVIÇO NÃO ASSINADA PELO CHEFE DA EQUIPE FISCAL RESPONSÁVEL PELA SUA EXPEDIÇÃO. AUSENTE DESIGNAÇÃO. VÍCIO DE COMPETÊNCIA. LANÇAMENTO DECLARADO NULO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: DESK NORDESTE SISTEMAS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA – EPP. CNPJ: 14.048.156/0001-57. PROCESSO SF: AUTO DE INFRAÇÃO: 2024.000000030160-36. TATE: 00.525/24-3. DECISÃO JT nº0603/2024(23). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. MULTA REGULAMENTAR. ATRASO NA ESCRITURAÇÃO DO LIVRO REGISTRO DE INVENTÁRIO – LRI. DEFESA TEMPESTIVA. AUSÊNCIA DE NULIDADES. DEFESA GENÉRICA. COMPROVADO DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. OBRIGATORIEDADE DO LRI PARA OS CONTRIBUINTE ENQUADRADOS NO SIMPLES NACIONAL. MANUTENÇÃO DA PENALIDADE POR ADEQUAÇÃO DOS FATOS À NORMA LEGAL REFERENCIADA. PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA E CONFIRMAÇÃO DO LANÇAMENTO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: OLINDA BOX ALIMENTACAO LTDA. CNPJ: 05.083.358/0001-49. PROCESSO SF: AUTO DE INFRAÇÃO: 2023.000005333849-34. TATE: 00524/24-7. DECISÃO JT nº 0604/2024(23). ADOVADO(A): JESSICA TORRES DE ALMÉIDA (OAB/PE Nº 41.186). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. OMISSÃO DE SAÍDAS. NÃO EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS EXIGIDOS. DEFESA TEMPESTIVA. AUSÊNCIA DE NULIDADES. DEFESA CONFUSA E DESCONEXA. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DOS FATOS IMPUTADOS. ADEQUADA E SUFICIENTE INSTRUÇÃO PROCESSUAL. PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. CONFIRMAÇÃO DO LANÇAMENTO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: MAGAZINE LUIZA S/A. CNPJ: 47.960.950/1037-96. PROCESSO SF: 2023.000007327196-34. TATE: 00.477/24-9. DECISÃO JT nº 0605/2024(23). ADOVADO(A): ERICK MACEDO (OAB/PE Nº 659-A). EMENTA: ICMS. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. OMISSÃO DE SAÍDAS. NÃO EMISSÃO DOS DOCUMENTOS FISCAIS EXIGIDOS. APURAÇÃO BASEADA NA DIVERGÊNCIA DE INFORMAÇÕES QUANTO À RECEITA TOTAL OBTIDA COM A VENDA DE MERCADORIAS. CONFRONTO DAS NOTAS FISCAIS EMITIDAS NO PERÍODO COM OS EXTRATOS DE PAGAMENTO FORNECIDOS PELAS OPERADORAS DE CARTÃO DE CRÉDITO/DÉBITO. DEFESA TEMPESTIVA. AUSÊNCIA DE NULIDADES. DEFESA ESCORABADA EM RELATÓRIOS INTERNOS QUE NÃO SE PRESTAM A COMPROVAR OS FATOS ALEGADOS. AUSENTE PROVA DESCONSTITUTIVA DA INFRAÇÃO IMPUTADA. PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA. ADEQUAÇÃO DA PENALIDADE. CONFIRMAÇÃO DO LANÇAMENTO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: C.S.P. DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA. CNPJ: 42.328.515/0001-65. PROCESSO SF: AUTO DE INFRAÇÃO 2023.000002216717-41. TATE: 00.313/24-6. DECISÃO JT nº 0606/2024(23). ADOVADO(A): PEDRO HENRIQUE PEDROSA DE OLIVEIRA (OAB/PE Nº 30.180). EMENTA: ICMS - ANTECIPAÇÃO. AUTO DE INFRAÇÃO. FALTA DE RECOLHIMENTO. AQUISIÇÃO INTERESTADUAL DE MERCADORIAS. EXTRATO FRONTEIRAS. DEFESA TEMPESTIVA. AUSÊNCIA DE NULIDADES. DEFESA INCONSISTENTE COM A REALIDADE DOS AUTOS. ARGUMENTOS CONTRADITÓRIOS. COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL DE TODOS OS FATOS E DADOS APRESENTADOS. HIGIDEZ DA APURAÇÃO. PROCEDÊNCIA DA DENÚNCIA E CONFIRMAÇÃO DO LANÇAMENTO. JOÃO FELIPE FERREIRA SOARES PESSOA (JATTE 23).

INTERESSADO: S G DE CARVALHO ME. CNPJ: 09.471.775/0001-10. PROCESSO SF: AI Nº:2023.000005481241-51. TATE:00.457/24-8. DECISÃO JT nº0607/2024(21). ADOVADO: DYNYLSON DA SILVA ALBUQUERQUE (OAB/PE 40.432). EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO. ICMS-FRONTIERAS. PARCELAMENTO NÃO COMPROVADO. PROCEDÊNCIA. 1. Denúncia de falta de recolhimento dos valores indicados nos Extratos de Notas Fiscais relacionados a operações interestaduais de mercadorias tributadas. 2. Alegação de parcelamento não comprovada nos autos. Em Consulta Parcelamentos do Processo no e-Fisco, não há registro de parcelamento. Decisão: julgado procedente o lançamento no valor original de R\$ 27.788,67, acrescido da multa de 60%, e demais consectários legais. ANA CATARINA ALENCAR CÂMARA SIMÕES – JATTE (21). Recife, 09 de agosto de 2024. 1ª Instância Singular.

JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

Secretária-designada: **Joana D'Arc da Silva Figueirêdo**

PORTARIA Nº 80 - SJDHPV, DE 09 DE AGOSTO DE 2024.

A SECRETÁRIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no Ato Governamental nº 1687, de 08 de março de 2024, com efeito retroativo à 05 de Março de 2024, tendo em vista o contido na Lei nº 14.547, de 21.12.2011 e suas alterações, Decreto nº 37.814, de 27.01.2012 e Decreto nº 32.310 de 12.09.2008, bem como as demais normas de direito administrativo pertinentes à matéria, após o devido processo seletivo, regido pelo Edital de que trata a Portaria Conjunta SAD/SPVD Nº 90, de 11 de setembro de 2020, **RESOLVE:** Publicar a renovação do contrato de Pessoal Temporário,

pelo período de 12 (doze meses), vigorando até o dia 09/08/2025 e a sub-rogação da extinta **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CRIANÇA, JUVENTUDE E POLÍTICAS DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E ÀS DROGAS**, sub-rogando-se em contratante a **SECRETARIA DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA**, assumindo todas as obrigações provenientes do contrato originário e seus Termos Aditivos. REGISTRO: Termo Aditivo ao contrato, conforme abaixo:

Nº do Contrato	Nome	Função	Vigência até
006/2022	DANIELLA VERÍSSIMO RAMEH MARANHÃO	ARTICULADOR(A) DE POLÍTICAS PÚBLICAS INTEGRADA	09/08/2025
009/2022	LEIDE SEABRA PAIVA DA SILVA	COORDENADOR(A) DO SISTEMA DE CONTROLE SOCIAL	09/08/2025
008/2022	JOSEVANE FRANCISCO DA SILVA	COORDENADOR(A) DO SISTEMA DE CONTROLE SOCIAL	09/08/2025
051/2021	ALEXSANDRA SILVA DE LIMA	ARTICULADOR(A) DO SISTEMA DE CONTROLE SOCIAL	09/08/2025

JOANA D'ARC DA SILVA FIGUEIRÊDO
Secretária de Justiça, Direitos Humanos e Prevenção à Violência

SAÚDE

Secretária: **Zilda do Rego Cavalcanti**

Em, 09/08/2024

Despachos da Gerência de Cadastro e Folha de Pagamento/ Unidade de Aposentadoria, Licenças e Desligamentos/SES. Licença Prêmio Gozo

Processo	Nome	Num/Func	Dias	Dec	Início	Unidade
2300001489.000251/2024-75	Adelci Tabosa Pereira	1293257/01	30	3º	01.09.2024	H. Jesus Nazareno
2300001489.000253/2024-64	Eliane Ramos de A. Ferreira	182324/01	30	1º	01.10.2024	H. Jesus Nazareno
2300001662.001802/2024-60	Erivaldo Lemos D. Filho	1379720/01	60	1º	01.08.2024	H. da Restauração
2300001489.000188/2024-77	Abdisio de Araujo Lemos	795863/03	60	3º	01.04.2024	H. Jesus Nazareno
2300001662.001907/2024-19	Abigail Ana Silva de Moura	789530/01	30	2º	01.08.2024	H. da Restauração
2300001662.001908/2024-63	Abigail Ana Silva de Moura	789530/01	30	3º	01.09.2024	H. da Restauração
2300001489.000206/2024-11	Arlene Ursulino Sales	1342525/01	30	1º	01.10.2024	H. Jesus Nazareno
2300000266.008356/2024-24	Bianca Severino Luiz	1349171/01	180	2º	09.08.2024	Delegacia do Iburá.
2300001279.001433/2024-39	Cecilia Cavalcanti Lins de Melo	3291731/01	30	1º	01.08.2024	H. Agamenon Magalhaes
2300001279.001395/2024-14	Christine Mary Ayres Seabra	180236/01	30	1º	01.09.2024	H. Agamenon Magalhaes
2300001662.001898/2024-66	Cirila Maria dos S. Alexandre	189562/01	30	1º	01.10.2024	H. da Restauração
2300001662.001164/2024-87	Edna Rodrigues da Silva	100538/01	30	1º	01.07.2024	H. da Restauração
2300001279.001440/2024-31	Elania da Silva Lopes Lins	238585/01	30	1º	01.09.2024	H. Agamenon Magalhaes
2300001662.001784/2024-16	Eliane Apolinario de Lima	100198/01	30	1º	01.08.2024	H. da Restauração
2300001714.001028/2024-34	Elizandra G. Monteiro Lima	96791/01	30	1º	01.08.2024	H. Barão de Lucena
2300001279.001369/2024-96	Eunice Ribeiro de Melo	206390/01	30	1º	01.09.2024	H. Agamenon Magalhaes
2300001440.000196/2024-70	Florece de Lima Ferreira	97825/01	30	2º	01.06.2024	HUP
2300001279.003033/2023-87	Gilva Lins dos Santos	1349007/01	30	2º	01.02.2024	H. Agamenon Magalhaes
2300001279.001370/2024-11	Gilva Lins dos Santos	1349007/01	120	2º	01.09.2024	H. Agamenon Magalhaes
2300001279.001428/2024-26	Isabely Severina da Costa	194831/01	30	1º	01.09.2024	H. Agamenon Magalhaes
2300001714.000291/2024-14	Lindomar V. de Oliveira	1342339/01	60	1º	30.05.2024	H. Barão de Lucena
2300001714.000294/2024-40	Lindomar V. de Oliveira	1342339/01	120	3º	31.10.2024	H. Barão de Lucena
2300001420.000493/2024-53	Maria Augusta do Nascimento	101981/01	30	2º	01.09.2024	H. Reg Jose F. Salsa
2300001212.000465/2024-91	Maria Madalena C. Felix	83826/01	90	1º	01.04.2024	H. Reg do Agreste
2300001714.000503/2024-55	Maria Pereira da Silva	1374745/01	30	2º	01.06.2024	H. Barão de Lucena
2300001662.001900/2024-05	Mario Brito Ferreira	72038/02	30	1º	01.07.2024	H. da Restauração
4300000056.002230/2024-38	Mario Normando N. de Oliveira	1311271/01	180	2º	08.07.2024	AG do Trabalho
2300001212.000467/2024-81	Mauro Roberto T. Monteiro	704500/03	120	1º	01.05.2024	H. Reg do Agreste
2300001212.000468/2024-25	Mauro Roberto T. Monteiro	704500/03	180	2º	30.08.2024	H. Reg do Agreste
2300001279.001441/2024-85	Mirian Maria da S. Vasconcelos	193115/01	30	1º	01.08.2024	H. Agamenon Magalhaes
2300001662.001914/2024-11	Monica de Fatima C. Bezerra	208088/01	30	1º	01.08.2024	H. da Restauração
2300001279.001362/2024-74	Patricia Maria de C. P. Vanderlei	205051/01	30	1º	01.07.2024	H. Agamenon Magalhaes
2300001662.001902/2024-96	Paulo Ricardo C. de Vasconcelos	74448/03	30	2º	01.09.2024	H. da Restauração
2300001714.000835/2024-30	Roberta Viviane de S.E Silva Bione	1321951/01	30	3º	02.08.2024	H. Barão de Lucena
2300001662.001181/2024-14	Sergio Murilo Ferreira	224124/01	180	3º	01.07.2024	H. da Restauração
2300001662.001895/2024-22	Sergio Murilo Ferreira	224124/02	30	1º	01.08.2024	H. da Restauração
2300001662.001212/2024-37	Solange Cristina A. Costa	84703/01	30	3º	01.07.2024	H. da Restauração

2300000266.006580/2024-81	Tereza do Carmo M.Dos S. Coelho	839374/01	30	3º	01.08.2024	À Disposição DS III
2300000266.006598/2024-83	Valdir Marcolino da Silva	1316010/01	180	1º	04.08.2024	M. Bandeira Filho
2300000906.000524/2024-51	Waleria Cristina de L. Souza	1357190/01	30	1º	01.07.2024	HGA
2300001489.000229/2024-25	Yris Layne Bernardo S. Vasconcelos	187267/01	30	1º	01.08.2024	H. Jesus Nazareno

Fernanda Shelly Rodrigues Fabricio da Silva
Gerente Cadastro e Folha de Pagamento

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Procuradora-Geral: **Bianca Ferreira Teixeira**

PORTARIA Nº 125 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

O SECRETÁRIO GERAL DA PGE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 61/04, e Portaria PGE nº. 72, de 03.07.23, **RESOLVE**: Autorizar o gozo de licença-prêmio do procurador Adriano Aquino de Oliveira, mat. func. nº. 1048910, de 01 (um) mês referente ao 3º decênio, no período de 01.08.24 a 30.08.24.

LEONARDO GUIMARÃES FREIRE
Procurador do Estado de Pernambuco
Secretário Geral da PGE

PORTARIA PGE Nº. 126 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

A PROCURADORA GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 02/90, **RESOLVE**: Conceder ao Procurador Rodrigo Augusto Pinto Maciel, mat. func. nº. 4163214, licença paternidade, nos termos do art. 2º, da Lei Complementar nº. 91/07, alterada pela Lei Complementar nº. 471, de 22.12.21, pelo prazo de 20 (vinte) dias, no período de 03.08.2024 a 22.08.2024.

BIANCA FERREIRA TEIXEIRA
PROCURADORA GERAL DO ESTADO

Repartições Estaduais

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN

O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco assinou a seguinte Portaria:

PORTARIA DP Nº 5823/2024 – O Diretor Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Lei nº 23, de 24 de maio de 1969, pelo Regulamento do DETRAN/PE, aprovado pelo Decreto Estadual nº 38.447 de 23 de julho de 2012, tendo em vista o procedimento administrativo instaurado e comunicado por meio do processo nº 2016.110072, levando em consideração a cominação legal prevista no art. 244 do CTB.RESOLVE:TORNAR SEM EFEITO a Portaria DP nº 6906/2018, atribuída ao condutor VICTOR CESAR DE BARROS, registro RENACH nº. 1924273400/PE, com fundamento no Código de Trânsito Brasileiro.

Recife, 09 de agosto de 2024
Vladimir Lacerda Melquiades
Diretor Presidente do DETRAN/PE

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

ERRATA
Na publicação do DOE, Ano CI – Nº 146-7, 07.08.2024. ONDE SE LÊ 59336.002160/2023-38. LEIA-SE:59336.002162/2023-3.

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNARPE

PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA COMISSÃO ESPECIAL DO 15º FESTIVAL DE CINEMA DE TRIUNFO

A Presidente da Fundarpe e a Secretária de Cultura, no uso das atribuições, resolvem prorrogar a vigência da Comissão Especial, no âmbito da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco e da Secretaria de Cultura do Estado de Pernambuco, para avaliação e deliberações acerca do Edital do 15º Festival de Cinema de Triunfo. A vigência da referida comissão passa a ser até 30/12/2024. As servidoras que compõem a referida comissão permanecem: **WANESSA KARINY GONÇALVES DOS SANTOS**, Gerente de Políticas Culturais – Secult, Mat. 458.109-1; **CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO**, Diretora de Atividades Culturais - Fundarpe, Mat.: 98.9060-2, LADJANE LIMA SILVEIRA, Assessora Técnica - Fundarpe, Mat.:12-4. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Recife, 08 de agosto de 2024. **MARIA CLAUDIA DUBEUX DE PAULA FIGUEIREDO BATISTA**, Secretária de Cultura. **RENATA DUARTE BORBA**, Diretora-Presidente da Fundarpe.

INSTITUTO DE TERRAS E REFORMA AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ITERPE

PORTARIA Nº 011, DE 9 DE AGOSTO DE 2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Terras e Reforma Agrária do Estado de Pernambuco-ITERPE, nomeado pelo Ato Governamental nº 3423, de 24/05/2024, publicado no DOE/PE de 25/05/2024, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Djalma Ferreira da Silva Júnior, Assistente em Gestão Pública-ASGP, matrícula: 121.170-6, para exercer as funções de gestor de água, de patrimônio e de almoxarifado do ITERPE, com as atribuições específicas descritas no Decreto nº 40.903, de 18 de julho de 2014, na Portaria SAD nº 1045, 12 de julho de 2013, e na Portaria SAD nº 1.716, de 10 de julho de 2014.

Art. 2º Designar o servidor Ronaldo de Holanda Neves, Coordenador de Planejamento e Gestão, número funcional: 18152538/01, para exercer as funções de gestor de energia do ITERPE, com as atribuições específicas descritas no Decreto nº 45.330, de 23 de novembro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cleodon Ricardo de Souza Lima
Diretor-Presidente

Licitações e Contratos

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - O Diretor de Administração e Finanças, na função de Ordenador de Despesas desta Companhia Estadual de Habitação e Obras – CEHAB, no uso das atribuições e poderes, e nos termos do Parecer nº 50870448.2024.CEHAB-ASSESS DAJ, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR o presente Processo Licitatório Compra Direta nº 0372.2024.CCD.DL.0015. CEHAB. Fundamento Legal: Art. 29, da Lei nº 13.303/2016. OBJETO: Contratação de empresa Fornecimento de água mineral sem gás, acondicionada em garrafão de resina PET, tampa de pressão e lacre, contendo 20 litros, com vasilhame, em regime de comodato para esta Companhia Estadual de Habitação e Obras - CEHAB. Empresa: **45.904.437 LIVISON ANDRE MACHADO LOPES**, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 45.904.437/0001-98. Valor total R\$ 9.154,00 (nove mil, cento e cinquenta e quatro reais). E DETERMINO que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da referida empresa. Data de assinatura 06 de agosto de 2024. **JOÃO PAULO ROCHA DAMASCENO** - Diretor Administração e Finanças.

COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E OBRAS - CEHAB

HOMOLOGO: O Processo Licitatório Nº 005/2024 – Processo Administrativo nº 005/2024 - VILA VITORINO - RIACHO DAS ALMAS – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO ACESSO À VILA DO VITORINO, NO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE. Nos moldes do regramento legal estabelecidos pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, e de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no edital e em seus anexos, que foi processado pela Comissão Especial de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia - CELOSE de acordo com o disposto na Lei Federal Nº 13.303/2016, do Regulamento Interno de Licitações, do Termo de Referência, do Edital Licitatório e seus anexos. Considerando que a licitação objetivou a seleção da melhor proposta para a Administração, conforme edital de licitação e tendo em vista que em toda a tramitação do processo foi atendida a legislação regente e pertinente, e ADJUDICAR o objeto do certame à empresa ECHI ENGENHARIA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., CNPJ/ME: 26.969.715/0001-40, com a proposta vencedora no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), nos termos da decisão final constante do processo para que produza seus efeitos legais. Recife, 09 de agosto de 2024. **PAULO FERNANDO DE LIRA JUNIOR** Diretor Presidente.

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE GÁS - COPERGÁS

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

Contrato PRE 029.24, (PL Nº 097/2024, IL Inexigibilidade 032/2024, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: ANPC - ASSOCIACAO NACIONAL DOS PILOTOS DE COMPETICAO - 16.881.646/0001-65. Objeto: Fica contratado o patrocínio consistente em apoio financeiro para agregar valor à marca COPERGÁS o projeto "PISTA LIVRE. Valor: R\$60.000,00. Prazo de Vigência: 12 MESES, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 23/07/2024. Taciana Danzi Oliveira Amaral Alves - Diretora Administrativa Financeira. Henrique Melo - Gerente de Administração e Suprimentos. Contrato DAF 041.24, (PL Nº 080/2024, DL Dispensa de licitação 032/2024, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: ELETRIJUNIORSERVICOS ELETRICOS LTDA- 11.400.406/0001-88. Objeto: 1 Contratação de empresa transportadora para realização dos serviços de carga, movimentação e descarga de tubos em aço carbono na Base Operacional da COPERGÁS em Caruaru. Valor: R\$16.000,00. Prazo de Vigência: 90 DIAS, contados da AC. Data de Assinatura: 24/07/2024. Henrique Melo - Gerente de Administração e Suprimentos.

Contrato DAF 046.24, (PL Nº 094/2024, DL Dispensa de licitação 036/2024, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DE PERNAMBUCO - 10.998.292/0001-57. Objeto: Contratação de AGENTE DE INTEGRAÇÃO PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO da Copergás, conforme especificações, condições e prazos estabelecidos neste documento, e de acordo com a legislação vigente, conforme especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência. Valor: R\$16.875,00. Prazo de Vigência: 36 MESES, contados da AC. Data de Assinatura: 24/07/2024. Juliana Nery - Gerente de Recursos Humanos (Interina).

Contrato DAF 047.24, (PL Nº 120/2024, DL Dispensa de licitação 040/2024, Lei n. 13.303/16, art.29, inciso II.). Contratado: HAMILTON CARVALHO DE SOUZA 41532546491 - 31.984.333/0001-26. Objeto: Aquisição de Câmera web logitech web Meetup, suporte de TV para câmera Meetup, suporte de TV para câmera Rally Bar e Cabo USB 10m para conexão de câmera Rally Bar, conforme especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência. Valor: R\$17.005,00. Prazo de Vigência: 60 DIAS, contados da AC. Data de Assinatura: 24/07/2024. Legilmo Marcelo Fontes de Oliveira - Gerente de Tecnologia da Informação.

Contrato DAF 028.24, (PL Nº 096/2023, EEA Especial das estatais Aberta 037/2023, Lei n. 13.303/16, art.28.). Contratado: NEW WORLD SOLAR LTDA - 29.947.634/0001-38. Objeto: Contratação de empresa para elaborar o projeto e executar a construção de usina fotovoltaica na BOC-CARUARU da COPERGÁS, além de homologar e registrar o sistema solar fotovoltaico junto a distribuidora de energia elétrica, conforme Termo de Referência Anexo Q4. Valor: R\$299.921,51. Prazo de Vigência: 180 DIAS, contados da AC. Data de Assinatura: 23/07/2024. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente.

Contrato DAF 048.24, (PL Nº 124/2024, IL Inexigibilidade 049/2024, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: DORIAADMINISTRAÇÃO E EVENTOS LTDA - 01.409.348/0001-08. Objeto: PARTICIPAÇÃO NO 23º FÓRUM EMPRESARIAL LIDE., conforme especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência. Valor: R\$20.000,00. Prazo de Vigência: 30 DIAS, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 25/07/2024. Juliana Nery - Gerente de Recursos Humanos (Interina).

Contrato PRE 040.24, (PL Nº 108/2024, IL Inexigibilidade 039/2024, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: ASSOCIACAO TENIS PARA A VIDA - 44.794.180/0001-04. Objeto: Fica contratado o patrocínio consistente em apoio financeiro para agregar valor à marca COPERGÁS ao projeto "UM SAQUE PARA A VIDA". Valor: R\$400.000,00. Prazo de Vigência: 12 MESES, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 30/07/2024. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente.

Contrato PRE 034.24, (PL Nº 118/2024, IL Inexigibilidade 045/2024, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: EDITORA INTG LTDA - 07.735.800/0001-08. Objeto: Fica contratado o patrocínio consistente em apoio financeiro para agregar valor à marca COPERGÁS ao projeto "PERNAMBUCO EM PERSPECTIVA – ESTRATÉGIA DE LONGO PRAZO. Valor: R\$20.000,00. Prazo de Vigência: 4 MESES, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 30/07/2024. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente.

Contrato DTC 019.24, (PL Nº 090/2024, EEA Especial das estatais Aberta 026/2024, Lei n. 13.303/16, art.28.). Contratado: BLUVAL COMERCIO E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA - 30.249.603/0001-92. Objeto: FORNECIMENTO DE 04 (QUATRO) VÁLVULAS DE BLOQUEIO ESFERA, CLASSE 300#, TRUNNION, COM PINTURA, PARA POSSIBILITAR A INSTALAÇÃO DA ESTERÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE CUSTÓDIA (ETC) - TERMOPE, CONFORME ANEXO Q4 MEMÓRIAS DESCRITIVA. Valor: R\$245.000,00. Prazo de Vigência: 4 MESES, contados da AC. Data de Assinatura: 06/08/2024. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente. Roberto Cobo Zanella - Diretor Técnico Comercial.

Contrato DAF 049.24, (PL Nº 123/2024, IL Inexigibilidade 048/2024, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: NETMAKE SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA - 04.095.869/0001-18. Objeto: AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DEFINITIVO DO SOFTWARE SCRIPTCASE PARA O AMBIENTE WEB, conforme especificações, quantitativos, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência (ANEXO Q4). Valor: R\$10.899,00. Prazo de Vigência: 12 MESES, contados da AC e Prazo de Execução/ Fornecedor: 12 MESES, contados da AC. Data de Assinatura: 25/07/2024. Legilmo Marcelo Fontes de Oliveira - Gerente de Tecnologia da Informação.

Contrato PRE 035.24, (PL Nº 084/2024, IL Inexigibilidade 026/2024, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: SUSTENTABILIDADE E CULTURA PRODUCOES ARTISTICAS LTDA - 19.541.589/0001-63. Objeto: PATROCÍNIO CONSISTENTE EM APOIO FINANCEIRO PARA AGREGAR VALOR À MARCA COPERGÁS AO PROJETO "CONHECENDO OS ODS NAS ESCOLAS". Valor: R\$70.000,00. Prazo de Vigência: 8 MESES, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 06/08/2024. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente.

Contrato PRE 038.24, (PL Nº 099/2024, IL Inexigibilidade 032/2024, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: BELO JARDIM FUTEBOL CLUBE - 07.239.232/0001-46. Objeto: O PATROCÍNIO CONSISTENTE EM APOIO FINANCEIRO PARA AGREGAR VALOR À MARCA COPERGÁS AO PROJETO "COMPLEXO MULTIESPORTIVO CALANGUINHO – ETAPA 01". Valor: R\$1.500.000,00. Prazo de Vigência: 12 MESES, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 06/08/2024. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente. Taciana Danzi Oliveira Amaral Alves - Diretora Administrativa Financeira.

Contrato PRE 042.24, (PL Nº 114/2024, IL Inexigibilidade 042/2024, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: INSTITUTO TODOS - 32.964.434/0001-06. Objeto: O PATROCÍNIO CONSISTENTE EM APOIO FINANCEIRO PARA AGREGAR VALOR À MARCA COPERGÁS AO PROJETO "TODOS DE PERNAMBUCO PARA O BRASIL". Valor: R\$337.177,14. Prazo de Vigência: 12 MESES, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 06/08/2024. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente.

Contrato PRE 036.24, (PL Nº 117/2024, IL Inexigibilidade 044/2024, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: ASSOCIACAO DESPORTIVA WOLVES - 21.340.858/0001-75. Objeto: O PATROCÍNIO CONSISTENTE EM APOIO FINANCEIRO PARA AGREGAR VALOR À MARCA COPERGÁS AO PROJETO "CARUARU WOLVES". Valor: R\$55.000,00. Prazo de Vigência: 12 MESES, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 06/08/2024. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente.

Contrato PRE 039.24, (PL Nº 110/2024, IL Inexigibilidade 040/2024, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: ASSOCIACAO SANTANA DOJO DE KARATE - 14.246.597/0001-63. Objeto: O PATROCÍNIO CONSISTENTE EM APOIO FINANCEIRO PARA AGREGAR VALOR À MARCA COPERGÁS AO PROJETO "ETAPA FINAL DO CAMPEONATO BRASILEIRO DE KARATÉ" .

Valor: R\$646.291,68. Prazo de Vigência: 6 MESES, contados da Assinatura. Data de Assinatura: 06/08/2024. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente.

Contrato DAF 044.24, (PL Nº 086/2024, IL Inexigibilidade 028/2024, Lei n. 13.303/16, art.30.). Contratado: FUNDACAO JOSE SILVEIRA - 15.194.004/0001-25. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO DE PERICULOSIDADE. Valor: R\$94.720,00. Prazo de Vigência: 6 MESES, contados da AC. Data de Assinatura: 06/08/2024. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente.

Contrato DTC 020.24, (PL Nº 047/2024, EEA Especial das estatais Aberta 015/2024, Lei n. 13.303/16, art.28.). Contratado: VM ENGENHARIA LTDA - 12.458.204/0001-50. Objeto: DEFINIR O ESCOPO DOS SERVIÇOS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRATADO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA ANÁLISE DE PROJETO BÁSICO, ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO, BEM COMO A CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES E RAMAIS DE GÁS DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO PARA A INTERLIGAÇÃO DE NOVOS USUÁRIOS DA OPERGÁS, CONTROLE DE QUALIDADE E SEGURANÇA DAS OBRAS, NA ÁREA DE CONCESSÃO DA COPERGÁS. Valor: R\$14.500.000,00. Prazo de Vigência: 19 MESES, contados da AC. Data de Assinatura: 08/08/2024. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente.

Aditamento 2 ao Contrato DAF 047.21 - Contratado: UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA - 17.895.646/0001-87; Objeto: RENOVAR OS PRAZOS CONTRATUAIS POR MAIS 30 MESES, PASSANDO OS TERMOS FINAIS DOS PRAZOS PARA O DIA 01/02/2027. Prazo de Vigência: 01/02/2027. Valor Renovado: R\$56.250,00. Data de Assinatura: 30/07/2024. Taciana Danzi Oliveira Amaral Alves - Diretora Administrativa Financeira.

Aditamento 1 ao Contrato DTC 025.22 - Contratado: F.G.S. BRASIL IND.COM.LTDA - 02.291.486/0001-90; Objeto: FORNECIMENTO DE TUBOS EM PEAD PE100 DE 110MM E 63MM DE DIÂMETRO NOMINAL, CUJA APLICAÇÃO SERÁ DESTINADA À CONSTRUÇÃO E MONTAGEM DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE GÁS NATURAL LOCALIZADOS NA ÁREA DE CONCESSÃO DA COPERGÁS. Prazo de Vigência: 04/02/2025. Valor Acrescido: R\$2.600.000,00. Data de Assinatura: 03/08/2024. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente.

Aditamento 2 ao Contrato DTC 034.23 - Contratado: VM ENGENHARIA LTDA - 12.458.204/0001-50; Objeto: Prorrogar os prazos de vigência e execução por mais 1 mês, passando seus termos finais, respectivamente, de 04/06/2024 e 04/05/2024, para 04/07/2024 e 04/06/2024. Prazo de Vigência: 04/07/2024. Data de Assinatura: 03/06/2024. Felipe Valença de Sousa - Diretor Presidente.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO - DETRAN EXTRATO DE CONTRATOS, CONVÊNIOS, CREDENCIAMENTOS E TERMOS ADITIVOS

1º TA ao TC nº 028/2022. PARTES: DETRAN/PE e TENÓRIO REIS SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS LTDA. OBJETO: I – Informar o aumento da demanda máxima de atendimento em 28.050 exames; II – Incluir profissional; III – Informar acréscimo anual no valor de R\$ 708.336,00.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0999.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.838.2024.CPLII.IN.0999.EMPETUR, referente à participação da EMPETUR, no evento da "VP EXPERIENCE 2024", no período de 02 a 05/08/2024, a ser realizado em Macieiro - AL, através da representação jurídica da empresa "VIAGENS PROMO TURISMO LTDA", CNPJ/MF n.º 05.008.876/0001-06, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), nº 1000.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.839.2024.CPLII.IN.1000.EMPETUR, referente à participação da EMPETUR, no evento da "Experience Expo 2024", nos dias 01 e 02 de agosto de 2024, a ser realizado no Distrito Anhembi em São Paulo - SP, através da representação jurídica da empresa "UNIÃO BRASILEIRA DE FEIRAS E EVENTOS DE NEGÓCIOS - UBRFAE", CNPJ nº 55.650.881/0001-88, no valor de R\$ 40.420,00 (quarenta mil quatrocentos e vinte reais), nº 1001.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.840.2024.CPLII.IN.1001.EMPETUR, referente à participação de ORQUESTRA METROPOLITAN, no CURSO DE POLICIAMENTO APLICADO AO TURISMO 2024, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 01/08/2024, através da representação jurídica da empresa EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS, CNPJ nº 14.027.275/0001-23, no valor global de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), nº 1003.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.842.2024.CPLII.IN.1003.EMPETUR, referente à participação artística da banda UPTOWN BLUES BAND, no 21º MOTO FEST, na Cidade de BEZERROS/PE, no dia 03/08/2024, através da representação Jurídica da empresa PROMUNDO AÇÕES CULTURAIS E SOCIOAMBIENTAIS RESPONSÁVEIS LTDA, CNPJ nº 16.978.209/0001-64, no valor global de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), nº 1006.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.845.2024.CPLII.IN.1006.EMPETUR, referente à participação artística de BALÉ CULTURAL DE PERNAMBUCO, na 64ª REUNIÃO DO FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 05/08/2024, através da representação Jurídica da empresa CARLA S. NAVARRO, CNPJ nº 13.237.778/0001-60, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nº 1002.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.841.2024.CPLII.IN.1002.EMPETUR, referente à participação artística de NANDO REIS, no evento FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS, na Cidade de PESQUEIRA/PE, no dia 02/08/2024, através da representação Jurídica da empresa RELICARIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 06.916.380/0001-95, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nº 1004.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.843.2024.CPLII.IN.1004.EMPETUR, referente à participação artística de MARCELO FALCÃO, no evento FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS, na Cidade de PESQUEIRA/PE, no dia 03/08/2024, através da representação Jurídica da empresa POLY&EDRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 07.398.064/0001-31, no valor global de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), nº 1007.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.846.2024.CPLII.IN.1007.EMPETUR, referente à participação artística de GABRIEL O PENSADOR, no evento FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS, na Cidade de PESQUEIRA/PE, no dia 03/08/2024, através da representação Jurídica da empresa HIP HOP BRASIL EMPREENDEMENTOS ARTÍSTICOS LTDA, CNPJ nº 01.060.820/0001-31, no valor global de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), nº 1008.EMPETUR,

Processo Licitatório nº 1.847.2024.CPLII.IN.1008.EMPETUR, referente à participação artística de FUNDO DE QUINTAL, no evento FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS, na Cidade de PESQUEIRA/PE, no dia 04/08/2024, através da representação Jurídica da empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ nº 34.802.411/0001-12, no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), nº 1009.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.848.2024.CPLII.IN.1009.EMPETUR, referente à participação artística de DILSINHO, no evento FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS, na Cidade de CARUARU/PE, no dia 09/08/202, às 23:50H, através da representação Jurídica da empresa GH MUSIC PRODUÇÃO MUSICAL EDITORA E GRAVADORA LTDA, CNPJ nº 19.353.932/0001-46, no valor global de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0879.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.710.2024.CPLII.IN.0879.EMPETUR, referente à participação da EMPETUR, no evento da "17ª EXPOCATÓLICA, no período de 04 a 07/07/2024, a ser realizado em São Paulo - SP, através da representação jurídica da empresa "TH CASTRO E CASTRO", CNPJ nº 28.377.128/0001-98, no valor de R\$ 24.661,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais), nº 0880.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.711.2024.CPLII.IN.0880.EMPETUR, referente à participação artística de RHAYZA FONTES, no REVIVENDO O SÃO JOÃO, na Cidade de SIRINHAÉM/PE, no dia 05/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa L. A. DE LUCENA EVENTOS, CNPJ nº 34.802.411/0001-12, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 0881.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.712.2024.CPLII.IN.0881.EMPETUR, referente à participação artística de SWING DO AMOR, no REVIVENDO O SÃO JOÃO, na Cidade de SIRINHAÉM/PE, no dia 05/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa MUSIC SHOWS BRASIL LTDA, CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 0883.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.714.2024.CPLII.IN.0883.EMPETUR, referente à participação artística de CALANGO ACESSO, no RECORDANDO O SÃO JOÃO, na Cidade de AGRESTINA/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa FORROZÃO PROMOÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.005.210/0001-35, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nº 0882.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.713.2024.CPLII.IN.0882.EMPETUR, referente à participação artística de BANDA KIAMO, no REVIVENDO O SÃO JOÃO, na Cidade de SIRINHAÉM/PE, no dia 05/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa W2 PROMOÇÕES, SONORIZAÇÃO E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 34.163.880/0001-39, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nº 0886.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.718.2024.CPLII.IN.0886.EMPETUR, referente à participação artística do cantor WALLAS ARAIAS, no evento XVIII EXPOAGRO, na Cidade de AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, no dia 04/07/2024, através da empresa ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES, CNPJ nº 36.142.074/0001-00, no valor global de R\$ R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nº 0885.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.717.2024.CPLII.IN.0885.EMPETUR, referente à participação artística do cantor ALCYMAR MONTEIRO, no evento XVIII EXPOAGRO, na Cidade de AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE, no dia 04/07/2024, através da representação Jurídica da empresa A C PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.276.054/0001-17, no valor global de R\$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais), nº 0884.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.715.2024.CPLII.IN.0884.EMPETUR, referente à participação artística de KELVIS DURAN, no REVIVENDO O SÃO JOÃO, na Cidade de SIRINHAÉM/PE, no dia 05/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE GOIANA E REGIÃO - ACG, CNPJ nº 11.470.807/0001-04, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) , nº 0887.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.719.2024.CPLII.IN.0887.EMPETUR, referente à participação artística de BANDA OS CORCÉIS, no SÃO JOÃO EM POMBOS, na Cidade de POMBOS/PE, no dia 05/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 43.453.655/0001-28, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 0890.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.722.2024.CPLII.IN.0890.EMPETUR, referente à participação artística de BANDA FORRÓ DO MÚIDLO, na FESTA DAS MAROCCAS, na Cidade de BELO JARDIM/PE, no dia 05/07/2024, através da representação Jurídica da empresa TN PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 07.298.107/0001.07, no valor global de R\$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0891.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.723.2024.CPLII.IN.0891.EMPETUR, referente à participação artística de PV CALADO, na FESTA DAS MAROCCAS, na Cidade de BELO JARDIM/PE, no dia 05/07/2024, através da representação Jurídica da empresa RELUZIR PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 19.507.734/0001-90, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 0888.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.720.2024.CPLII.IN.0888.EMPETUR, referente à participação artística MC TOCHA, no 4º ANO DO ARRAIAL DO CURADO, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 43.453.655/0001-28, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 0889.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.721.2024.CPLII.IN.0889.EMPETUR, referente à participação artística FORRÓ DOS BOSSAS, no SÃO JOÃO EM FREI MIGUELINHO, na Cidade de FREI MIGUELINHO/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90, no valor global de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), nº 0892.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.725.2024.CPLII.IN.0892.EMPETUR, referente à participação artística de SÓ BREGA (CONDE), na FESTA DAS MAROCCAS, na Cidade de BELO JARDIM/PE, no dia 05/07/2024, através da representação Jurídica da empresa FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 39.721.242/0001.00, no valor

global R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 0893.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.726.2024.CPLII.IN.0893.EMPETUR, referente à participação artística de LUIZA KETILYN, no SÃO JOÃO EM POMBOS, na Cidade de POMBOS/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa VIPSTAR ENTRETENIMENTO LTDA, CNPJ nº 39.508.434/0001-32, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nº 0894.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.727.2024.CPLII.IN.0894.EMPETUR, referente à participação artística de BANDA PRAKTÁ, no ARRAIAL DA ALEGRIA , na Cidade de SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 35.154.821/0001-67, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nº 0895.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.728.2024.CPLII.IN.0895.EMPETUR, referente à participação artística de ANDRÉ MARRETA, na 24ª CAPIDRILHA, na Cidade de FREI MIGUELINHO/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 47.412.593/0001-67, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nº 0896.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.729.2024.CPLII.IN.0896.EMPETUR, referente à participação artística de FAEL MARIZ, na FESTA DAS MAROCCAS, na Cidade de BELO JARDIM/PE, no dia 06/07/2024, através da representação Jurídica da empresa ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nº 0897.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.730.2024.CPLII.IN.0897.EMPETUR, referente à participação artística de GABY LAPENDA, no FORROZINHO DA ASSOCIAÇÃO, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 30.495.096/0001-77, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nº 0898.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.731.2024.CPLII.IN.0898.EMPETUR, referente à participação artística de PRETO JOYA, no ARRAIÁ DO PROFESSOR, na Cidade de PAULISTA/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 43.453.655/0001-28, no valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0900.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.733.2024.CPLII.IN.0900.EMPETUR, referente à participação artística de BANDA FIM DE FEIRA, no 1º ARRAIÁ DO 7º RO, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa VEREDA CAMINHO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 12.427.276/0001-30, no valor global de R\$ 19.733,00 (dezenove mil e setecentos e trinta e três reais), nº 0901.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.734.2024.CPLII.IN.0901.EMPETUR, referente à participação artística de WAGNHO ZUADDES, no 1º ARRAIÁ DO 7º RO, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 43.453.655/0001-28,, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), nº 0903.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.736.2024.CPLII.IN.0903.EMPETUR, referente à participação artística de BANDA TEMPERO BRASILEIRO, no REVIVENDO O SÃO JOÃO, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa VINIL PRODUÇÕES, FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 30.495.096/0001-77, no valor global de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nº 0904.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.737.2024.CPLII.IN.0904.EMPETUR, referente à participação artística de MICHELLE ANDRADE, na FESTA DAS MAROCCAS, na Cidade de BELO JARDIM/PE, no dia 06/07/202, através da representação Jurídica da empresa BK MUSIC LTDA, CNPJ nº 31.776.314/0001-04, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nº 0905.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.738.2024.CPLII.IN.0905.EMPETUR, referente à participação artística de CEZZINHA, na 2ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ DO SEU VIGÁRIO, na cidade de BEZERROS/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 202, através da representação Jurídica da empresa A. C. W. SILVA PRODUÇÕES,, CNPJ nº 34.085.956/0001-55, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 0906.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.739.2024.CPLII.IN.0906.EMPETUR, referente à participação artística de FORRÓ REI DO CANGAÇO, na 2ª EDIÇÃO DO ARRAIÁ DO SEU VIGÁRIO, na Cidade de BEZERROS/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa ASSOCIAÇÃO CULTURAL E MUSICAL DE BEZERROS ACMB, CNPJ nº 29.320.663/0001-75, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nº 0907.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.740.2024.CPLII.IN.0907.EMPETUR, referente à participação artística de BANDA SANTA DOSE, no ARRAIÁ DA VILA, na Cidade de CAMARAGIBE/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa R R TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 32.164.837/0001-62, no valor global de R\$ 33.500,00 (trinta e três mil e quinhentos reais), nº 0899.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.732.2024.CPLII.IN.0899.EMPETUR, referente à participação artística de BANDA FORRÓ DO MÚIDLO, no SÃO JOÃO DE ALAGOINHA, na Cidade de ALAGOINHA/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, CNPJ nº 29.337.141/0001-86, no valor global de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), nº 0909.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.742.2024.CPLII.IN.0909.EMPETUR, referente à participação artística de NONÔ GERMANO, no TRADICIONAL SÃO JOÃO DOS BAIROS (ALTO SANTO ANTONIO), na Cidade de CAMARAGIBE/PE, no dia 06/07/2024 - CICLO JUNINO 2024, através da representação Jurídica da empresa AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÃO E EVENTOS MUSICAIS, CNPJ nº 29.337.141/0001-86, no valor global de R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0910.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.743.2024.CPLII.IN.0910.EMPETUR, referente Apresentação artística de JONAS ESTICADO, na **FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**, na Cidade de TEREZINHA/PE, no dia 08/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **JONAS ESTICADO GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ nº 21.939.747/0001-80, no valor global de R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), nº 0911.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.744.2024.CPLII.IN.0911.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA CARTA DE BARALHO, na 328ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 08/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **AURIDES DE SOUSA PIMENTEL PRODUÇÕES E EVENTOS MUSICAIS, NOME DE FANTASIA: P2 PRODUÇÕES, EDIÇÕES E EVENTOS**, CNPJ nº 29.337.141/0001-86, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nº 0912.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.745.2024.CPLII.IN.0912.EMPETUR, referente Apresentação artística de PADRE DAMIÃO SILVA, na 328ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 16/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, CNPJ nº 18.764.466/0001-29, no valor global de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), nº 0913.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.746.2024.CPLII.IN.0913.EMPETUR, referente Apresentação artística do cantor WALLAS ARRAIS, no evento 147 ANOS DA CIDADE DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, na Cidade de CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, no dia 09/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES**, CNPJ nº 36.142.074/0001-00, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nº 0914.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.747.2024.CPLII.IN.0914.EMPETUR, referente Apresentação artística de DUDU DO ACORDEON, na 328ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 12/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, CNPJ nº 18.764.466/0001-29, no valor global de R\$ 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais), nº 0915.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.748.2024.CPLII.IN.0915.EMPETUR, referente Apresentação artística de PADRE NETO FEITOSA, na 328ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 13/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, CNPJ nº 18.764.466/0001-29, no valor global de R\$ 21.440,00 (vinte e um mil quatrocentos e quarenta reais), nº 0915.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.748.2024.CPLII.IN.0915.EMPETUR, referente Apresentação artística de PADRE NETO FEITOSA, na 328ª FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 13/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **AMANEHECER PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 23.097.437/0001-90, no valor global R\$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais), nº 0918.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.751.2024.CPLII.IN.0918.EMPETUR, referente Apresentação artística do cantor **FABIO DINIZ**, na **FESTA DA AMIZADE**, na Cidade de **SERRA TALHADA**, no dia 13/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **F R DINIZ SANTANA**, CNPJ nº 26.840.490/0001-28, no valor global R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 0917.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.750.2024.CPLII.IN.0917.EMPETUR, referente Apresentação artística de FORRÓ ANJOAZUL, na **18ª TRADICIONAL FESTA DO MILHO**, na Cidade de **PASSIRA/PE**, no dia 12/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **PROMOVE PRODUÇÕES DE EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA**, CNPJ nº 08.618.930/0001-15, no valor global de R\$ 93.800,00 (noventa e três mil e oitocentos reais), nº 0919.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.753.2024.CPLII.IN.0919.EMPETUR, referente Apresentação artística de **NATHALIA CALASANS**, na **18ª TRADICIONAL FESTA DO MILHO**, na Cidade de **PASSIRA**, no dia 13/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **REC10 STUDIO LTDA**, CNPJ nº 15.045.049/0001-38, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0920.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.754.2024.CPLII.IN.0920.EMPETUR, referente Apresentação artística de CANINANA DO FORRÓ, na 24ª MISSA DO VAQUEIRO DE NAZARÉ DO PICO, na Cidade de FLORESTA/PE, no dia 14/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **HDF PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 00.886.833/0001-00, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), nº 0921.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.755.2024.CPLII.IN.0921.EMPETUR, referente Apresentação artística de **WAGNHO ZUADÕES**, no evento **FORRÓ DA ORLA**, na Cidade de **OLINDA/PE**, no dia 13/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 43.453.655/0001-28, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), nº 0922.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.756.2024.CPLII.IN.0922.EMPETUR, referente Apresentação artística de MANO WALTER, na 24ª MISSA DO VAQUEIRO DE NAZARÉ DO PICO, na Cidade de FLORESTA/PE, no dia 14/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.079.444/0001-92, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nº 0923.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.758.2024.CPLII.IN.0923.EMPETUR, referente Apresentação artística de **BATISTA LIMA**, na **FESTA SOCIOCULTURAL NO DISTRITO DE SIPAÚBA**, na Cidade de **BODOCÓ/PE**, no dia 13/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **BL APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 27.996.366/0001-19, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nº 0924.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.759.2024.CPLII.IN.0924.EMPETUR, referente Apresentação artística de **MANO WALTER**, na **29º ANO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA**, na Cidade de **CASINHAS/PE**, no dia 12/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 19.079.444/0001-92, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nº 0925.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.760.2024.CPLII.IN.0925.EMPETUR, referente Apresentação artística de **NATHALIA CALASANS**, na **FESTA DA FOGUEIRA GIGANTE**, na Cidade de **RIACHO DAS ALMAS/PE**, no dia 13/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **REC10 STUDIO LTDA**, CNPJ nº 15.045.049/0001-38, no valor global de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), nº 0926.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.761.2024.CPLII.

IN.0926.EMPETUR, referente Apresentação artística de **BOLSA DE MADAME**, no FORRÓ DA ORLA, na Cidade de OLINDA/PE, no dia 13/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nº 0927.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.762.2024.CPLII.IN.0927.EMPETUR, referente Apresentação artística de **DUDU DO ACORDEON**, no DIA DO CATÓLICO NO RECIFE, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 14/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, CNPJ nº 18.764.466/0001-29, no valor global de R\$ 21.440,00 (vinte e um mil, quatrocentos e quarenta reais), nº 0929.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.764.2024.CPLII.IN.0929.EMPETUR, referente Apresentação artística de **TOCA DO VALE**, na 24ª MISSA DO VAQUEIRO DE NAZARÉ DO PICO, na Cidade de **FLORESTA/PE**, no dia 14/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **MXZ ENTRETENIMENTO E PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 15.484.236/0001-18, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nº 0928.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.763.2024.CPLII.IN.0928.EMPETUR, referente Apresentação artística de PADRE DAMIÃO SILVA, no DIA DO CATÓLICO NO RECIFE, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 14/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **EDUARDO HENRIQUE DE A SILVA**, CNPJ nº 18.764.466/0001-29, no valor global de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0930.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.766.2024.CPLII.IN.0930.EMPETUR, referente Apresentação artística de **WAGNHO ZUADÕES**, no evento **FESTA DE NOSSA SENHORA DO CARMO**, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 13/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, CNPJ nº 43.453.655/0001-28, no valor global de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), nº 0932.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.768.2024.CPLII.IN.0932.EMPETUR, referente Apresentação artística de **RENAN CRUZ**, no **RECORDANDO O SÃO JOÃO**, na Cidade de **AGRESTINA/PE**, no dia 13/07/2024 - **CICLO JUNINO 2024**, através da representação Jurídica da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 0931.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.767.2024.CPLII.IN.0931.EMPETUR, referente Apresentação artística de **RICARDO FRANÇA**, no **RECORDANDO O SÃO JOÃO**, na Cidade de **AGRESTINA/PE**, no dia 13/07/2024 - **CICLO JUNINO 2024**, através da representação Jurídica da empresa **IGAPO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS LTDA**, CNPJ nº 24.463.706/0001-58, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nº 0933.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.769.2024.CPLII.IN.0933.EMPETUR, referente Apresentação artística de **NATHAN DO ARROCHA**, na **FESTA DO CHEFE**, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 13/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nº 0934.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.770.2024.CPLII.IN.0934.EMPETUR, referente Apresentação artística de **MIGUEL RIBEIRO**, na **FESTA DO CHEFE**, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 13/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, no valor global de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), nº 0935.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.771.2024.CPLII.IN.0935.EMPETUR, referente Apresentação artística de **BATEU A QUÍMICA**, no **07º FESTIVAL DANÇANTE DO BLOCO MANGUEIRA FEST**, na Cidade de RECIFE/PE no dia 13/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUÁRIOS**, CNPJ nº 38.143.209/0001-87, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 0936.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.772.2024.CPLII.IN.0936.EMPETUR, referente Apresentação artística de **PRAKTÁ**, na **FESTA DA ARENA 71**, na Cidade de **CAMARAGIBE/PE**, no dia 13/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **PINA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 35.154.821/0001-67, no valor global de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), nº 0937.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.773.2024.CPLII.IN.0937.EMPETUR, referente Apresentação artística de **PEGADA KS**, no evento **FESTA DO VICENTE**, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 13/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **JB PRODUTORA LTDA**, CNPJ nº 51.034.132/0001-75, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 0938.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.774.2024.CPLII.IN.0938.EMPETUR, referente Apresentação artística de **TRIO FORRÓ ARRECIFES**, na **FESTA DO VICENTE**, na Cidade de RECIFE/PE no dia 13/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **EDUARDO CARLOS DA SILVA SERVIÇOS**, CNPJ nº 14.027.275/0001-23, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), nº 0939.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.775.2024.CPLII.IN.0939.EMPETUR, referente Apresentação artística de **FELIPE ORIGINAL**, no **XIII MUNGUZADA**, na Cidade de **LIMOEIRO/PE**, no dia 13/07/2024 - **CICLO JUNINO 2024**, através da representação Jurídica da empresa **MUSIC SHOWS BRASIL LTDA**, CNPJ nº 01.397.976/0001-02, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0950.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.787.2024.CPLII.IN.0950.EMPETUR, referente Apresentação artística de **BATEU A QUÍMICA**, no **FESTIVAL DE INVERNO DO MORRO DA CONCEIÇÃO**, na Cidade de RECIFE/PE no dia 19/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUÁRIOS**, CNPJ nº 38.143.209/0001-87, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 0951.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.788.2024.CPLII.IN.0951.EMPETUR, referente Apresentação artística de **GRUPO CULTURAL CABOCLÓ**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na Cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL**, CNPJ nº 20.453.780/0001-32, no valor global de R\$ 6.014,25 (seis mil e quatorze reais e vinte e cinco centavos), nº 0952.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.789.2024.CPLII.IN.0952.EMPETUR, referente Apresentação artística de **MESTRE JOÃO LIMOEIRO**,

no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na Cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL**, CNPJ nº 20.453.780/0001-32, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nº 0953.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.790.2024.CPLII.IN.0953.EMPETUR, referente Apresentação artística de **RICARDO LIMA**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na Cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRALIMA JUNIOR**08554199464, CNPJ nº 27.859.150/0001-01, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nº 0954.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.791.2024.CPLII.IN.0954.EMPETUR, referente Apresentação artística de **AS JANUÁRIAS**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na Cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **41.616.042 MAYARA BARBOSA DA SILVA**, CNPJ nº 41.616.042/0001-39, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nº 0955.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.792.2024.CPLII.IN.0955.EMPETUR, referente Apresentação artística de **FORRÓ SAIA DE MENINA**, no **RESSACA DE SÃO JOÃO**, na Cidade de **TIMBAÚBA/PE**, no dia 21/07/2024 - **CICLO JUNINO 2024**, através da representação Jurídica da empresa **LAPADA PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 17.340.655/0001-01, no valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nº 0956.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.793.2024.CPLII.IN.0956.EMPETUR, referente Apresentação artística de **MESTRE ANDERSON MIGUEL E A CIRANDA RAIZ DA MATA NORTE**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na Cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **S R DE OLIVEIRA MELO**, CNPJ nº 12.919.669/0001-60, no valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nº 0958.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.795.2024.CPLII.IN.0958.EMPETUR, referente Apresentação artística de **ADIEL LUNA**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na Cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **A A LUNA DOS SANTOS**, CNPJ nº 20.220.016/0001-17, no valor global de R\$ 18.711,00 (dezoito mil setecentos e onze reais), nº 0959.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.796.2024.CPLII.IN.0959.EMPETUR, referente Apresentação artística de **GRUPO TOADAS DE PERNAMBUCO**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na Cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL**, CNPJ nº 20.453.780/0001-32, no valor global de R\$ 10.023,75 (dez mil e vinte e três reais e setenta e cinco centavos), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0960.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.797.2024.CPLII.IN.0960.EMPETUR, referente Apresentação artística de **MARACATU ÁGUA DE OURO DE NAZARÉ DA MATA**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na Cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **MARACATU DE BAQUE SOLTO ÁGUA DE OURO**, CNPJ nº 04.664.625/0001-09, no valor global de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais), nº 0961.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.798.2024.CPLII.IN.0961.EMPETUR, referente Apresentação artística de **MARACATU LEÃO OURO DE NAZARÉ DA MATA**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na Cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL**, CNPJ nº 20.453.780/0001-32, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nº 0963.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.800.2024.CPLII.IN.0963.EMPETUR, referente Apresentação artística de **CIRANDA PONTEZINHA**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na Cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL**, CNPJ nº 20.453.780/0001-32, no valor global de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), nº 0964.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.801.2024.CPLII.IN.0964.EMPETUR, referente Apresentação artística de **CIRANDAS DE PERNAMBUCO**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na Cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL**, CNPJ nº 20.453.780/0001-32, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nº 0965.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.802.2024.CPLII.IN.0965.EMPETUR, referente Apresentação artística de **COCO DE FULÔ**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL**, CNPJ nº 20.453.780/0001-32, no valor global de R\$ 6.682,50 (seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), nº 0966.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.803.2024.CPLII.IN.0966.EMPETUR, referente Apresentação artística de **BAIXINHO DOS OITO BAIXOS**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na Cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **AMATA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA**, CNPJ nº 20.453.780/0001-32, no valor global de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), nº 0967.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.804.2024.CPLII.IN.0967.EMPETUR, referente Apresentação artística de **SANTROPPE**, no **EVENTO JULINO DO BLOCO MARI E SOLEM FOLIA**, na cidade de OLINDA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 39.721.242/0001-00, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), nº 0968.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.805.2024.CPLII.IN.0968.EMPETUR, referente Apresentação artística de **MAMULENGO FLOR MIMOSA**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na Cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **A A LUNA DOS SANTOS**, CNPJ nº 20.220.016/0001-17, no valor global de R\$ 7.350,75 (sete mil trezentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), nº 0969.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.806.2024.CPLII.IN.0969.EMPETUR, referente Apresentação artística de **ZÉ DIAS**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na Cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL**, CNPJ nº 20.453.780/0001-32, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0970.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.807.2024.CPLII.IN.0970.EMPETUR, referente Apresentação artística de **COCO DE RODA E CIRANDA MESTRE GOITÁ**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na Cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL**, CNPJ nº 20.453.780/0001-32, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nº 0971.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.808.2024.CPLII.IN.0971.EMPETUR, referente Apresentação artística de **CIRANDA LINDA FLOR**, no **II FESTIVAL CULTURA VIVA**, na cidade de NAZARÉ DA MATA/PE, no dia 20/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **R S DOS SANTOS PRODUÇÃO MUSICAL**, CNPJ nº 20.453.780/0001-32, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nº 0972.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.810.2024.CPLII.IN.0972.EMPETUR, referente Apresentação artística de **HUNGRIA**, no 66ª FESTA DOS ESTUDANTES - FESTIVAL DE INVERNO, na Cidade de TRIUNFO/PE, no dia 25/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **HN PRODUÇÃO ARTÍSTICA LTDA**, CNPJ nº 23.141.202/0001-59, no valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nº 0975.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.813.2024.CPLII.IN.0975.EMPETUR, referente Apresentação artística de **ZÉ CARLOS DO PAJÉU**, no 45º FESTIVAL DE VIOLEIROS, na Cidade de GRAVATÁ/PE, no dia 24/07/2024, através da representação Jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), nº 0974.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.812.2024.CPLII.IN.0974.EMPETUR, referente Apresentação artística de **EDVALDO ZUZU**, no 45º FESTIVAL DE VIOLEIROS, na Cidade de GRAVATÁ/PE, no dia 24/07/2024, através da representação Jurídica **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nº 0973.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.811.2024.CPLII.IN.0973.EMPETUR, referente Apresentação artística de **BETO BARBOSA**, no 66ª FESTA DOS ESTUDANTES - FESTIVAL DE INVERNO, na Cidade de TRIUNFO/PE, no dia 27/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **RAIMUNDO ROBERTO MORHY BARBOSA**, CNPJ nº 26.627.886/0001-91, no valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nº 0976.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.814.2024.CPLII.IN.0976.EMPETUR, referente Apresentação artística de **AMÂNCIO SOBRINHO**, no 45º FESTIVAL DE VIOLEIROS, na Cidade de GRAVATÁ/PE, no dia 24/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nº 0977.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.815.2024.CPLII.IN.0977.EMPETUR, referente Apresentação artística de **DJAIR OLÍMPIO**, no 45º FESTIVAL DE VIOLEIROS, na Cidade de GRAVATÁ/PE, no dia 24/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nº 0978.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.816.2024.CPLII.IN.0978.EMPETUR, referente Apresentação artística de **ANTÔNIO LISBOA**, no 45º FESTIVAL DE VIOLEIROS, na Cidade de GRAVATÁ/PE, no dia 25/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0980.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.818.2024.CPLII.IN.0980.EMPETUR, referente Apresentação artística de **IVANILDO VILANOVA**, no 45º FESTIVAL DE VIOLEIROS, na Cidade de GRAVATÁ/PE, no dia 25/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nº 0981.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.819.2024.CPLII.IN.0981.EMPETUR, referente Apresentação artística de **BALÉ CULTURAL DE PERNAMBUCO**, na **AÇÃO PROMOCIONAL CONEXÃO RECIFE CVB**, na Cidade de RECIFE/PE, no dia 25/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **CARLA S. NAVARRO**, CNPJ nº 13.237.778/0001-60, no valor global de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), nº 0982.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.821.2024.CPLII.IN.0982.EMPETUR, referente Apresentação artística de **LUCIANO LEONEL E FELIPE PEREIRA**, no 45º FESTIVAL DE VIOLEIROS, na Cidade de GRAVATÁ/PE, no dia 25/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nº 0983.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.822.2024.CPLII.IN.0983.EMPETUR, referente Apresentação artística de **RAIMUNDO CAETANO E RAULINO SILVA**, no 45º FESTIVAL DE VIOLEIROS, na Cidade de GRAVATÁ/PE, no dia 25/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **ASSOCIAÇÃO DOS FORROZEIROS E TRIOS PES DE SERRA DE CARUARU**, CNPJ nº 11.706.770/0001-70, no valor global de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), nº 0989.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.828.2024.CPLII.IN.0989.EMPETUR, referente Apresentação artística de **BATEUAQUÍMICA**, no **SÃO JOÃO FORADE ÉPOCA**, na Cidade de LAGOA DO CARRO/PE no dia 27/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **PAULO ANTONIO DOS SANTOS ALVES ARTIGOS DE VESTUÁRIOS**, CNPJ nº 38.143.209/0001-87, no valor global de R\$ 30.000,00

(trinta mil reais), nº 0985.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.824.2024.CPLII.IN.0985.EMPETUR, referente Apresentação artística do cantor ALCYMAR MONTEIRO, no evento BUIQUE FRIO, na Cidade de BUIQUE/PE, no dia 26/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **A C PRIME PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI, CNPJ nº 22.276.054/0001-17**, no valor global de R\$ 87.100,00 (oitenta e sete mil e cem reais), nº 0986.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.825.2024.CPLII.IN.0986.EMPETUR, referente Apresentação artística de BANDA CAPIM COM MEL, no SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA, na Cidade de LAGOA DO CARRO/PE no dia 26/07/2024., através da representação Jurídica da empresa **FRANCISCO S DA COSTA JUNIOR, CNPJ nº 32.482.767/0001-90**, no valor global de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), nº 0988.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.827.2024.CPLII.IN.0988.EMPETUR, referente Apresentação artística de **SÓ BREGA (CONDE)**, no BUIQUE FRIO, na Cidade de BUIQUE/PE, no dia 27/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 39.721.242/0001.00**, no valor global de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, nº 0990.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.829.2024.CPLII.IN.0990.EMPETUR, referente Apresentação artística de **FÁBIO CARNEIRINHO**, no evento 54ª MISSA DO VAQUEIRO, na Cidade de SERRITA/PE, no dia 28/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, CNPJ nº 14.676.364/0001-09**, no valor global de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

EMPRESA DE TURISMO DE PERNAMBUCO S/A – EMPETUR

Ratifico, nos termos do art. 30, caput, da Lei nº. 13.303/2016, as Inexigibilidades nº 0987.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.826.2024.CPLII.IN.0987.EMPETUR, referente Apresentação artística de **ADILSON RAMOS**, no evento FESTA DA PADROEIRA SANT'ANA, na Cidade de CATENDE/PE, no dia 26/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **ALEXANDRE HENRIQUE ALVES COUTO, CNPJ nº 23.029.997/0001-08**, no valor global de R\$ 46.900,00 (quarenta e seis mil e novecentos reais), nº 0991.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.830.2024.CPLII.IN.0991.EMPETUR, referente Apresentação artística de **NATHALIA CALASANS**, no SÃO JOÃO FORA DE ÉPOCA, na Cidade de LAGOA DO CARRO/PE, no dia 28/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **REC10 STUDIO LTDA, CNPJ nº 15.045.049/0001-38**, no valor global de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, nº 0992.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.831.2024.CPLII.IN.0992.EMPETUR, referente Apresentação artística do **QUINTETO VIOLADO**, no evento 54ª MISSA DO VAQUEIRO, na Cidade de SERRITA/PE, no dia 28/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **GRUPO MUSICAL QUINTETO VIOLADO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ nº 10.636.665/0001-40**, no valor global de **R\$ 36.666,00 (trinta e seis mil seiscentos e sessenta e seis reais)**, nº 0993.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.832.2024.CPLII.IN.0993.EMPETUR, referente Apresentação artística de **MANO WALTER**, na 54ª MISSA DO VAQUEIRO, na Cidade de SERRITA/PE, no dia 28/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **NOVA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 19.079.444/0001-92**, no valor global de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, nº 0994.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.833.2024.CPLII.IN.0994.EMPETUR, referente Apresentação artística de **FORRÓ SAIA DE MENINA**, na **ESCADARIA FEST ANO 4**, na Cidade de LIMOEIRO/PE, no dia 28/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **LAPADA PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 17.340.655/0001-01**, no valor global de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, nº 0997.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.836.2024.CPLII.IN.0997.EMPETUR, referente Apresentação artística de **CHICO JUSTINO E CÍCERO MENDES**, no evento 54ª MISSA DO VAQUEIRO, na Cidade de SERRITA/PE, no dia 28/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, CNPJ nº 14.676.364/0001-09**, no valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, nº 0996.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.835.2024.CPLII.IN.0996.EMPETUR, referente Apresentação artística de **JAIRINHO E PAULO BARBA**, no evento 54ª MISSA DO VAQUEIRO, na Cidade de SERRITA/PE, no dia 28/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **ASSOCIAÇÃO LUIZ GONZAGA DOS FORROZEIROS DO BRASIL ALGFB, CNPJ nº 14.676.364/0001-09**, no valor global de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, nº 0995.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.834.2024.CPLII.IN.0995.EMPETUR, referente Apresentação artística do cantor **WALLAS ARRAIS**, no evento 54ª MISSA DO VAQUEIRO, na Cidade de SERRITA/PE, no dia 28/07/2024, através da representação Jurídica da empresa **ZEROFUO EVENTOS E PRODUÇÕES, CNPJ nº 36.142.074/0001-00**, no valor global de **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**, nº 0998.EMPETUR, Processo Licitatório nº 1.837.2024.CPLII.IN.0998.EMPETUR, referente Apresentação artística de **ADRIANA NEVES**, no **ARRAIAL FUNDO DA CALÇA**, na Cidade de SERRA TALHADA/PE, no dia 27/07/2024 - **CICLO JUNINO 2024**, através da representação Jurídica da empresa **ADRIANA NEVES DO NASCIMENTO, CNPJ nº 17.023.283/0001-90**, no valor global de **R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais)**, autorizo as referidas contratações. Eduardo Loyo Diretor Presidente - EMPETUR.

FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

EXTRATO DE CONTRATO

Nº 08/2024 – Contratada: SERCOSERV SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. CNPJ: 08.711.223/0001-86. Objeto: Serviços de Segurança Eletrônica de Monitoramento, com pronto atendimento. Vigência: 01/08/2024 a 31/07/2025. Valor Global: R\$ 7.200,00. Maria Fernanda Pimentel Avelar – Diretora Presidente

FUND DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PE-FUNDARPE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2023. Processo SEI nº 0040300011.001414/2023-71. PARTES: Parceiro Público: FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE PERNAMBUCO - FUNDARPE, OSC: A ESCOLA PERNAMBUCANA DE CIRCO, CNPJ nº 01.870.231/0001-19. Gestor da Parceria designada: **MARCELO RENAN OLIVEIRA DE SOUZA**, matrícula: nº 989.023-8. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência com início em 08 de maio de 2024 e seu término em 16 de agosto de 2024. Data de Assinatura: 08/05/2024. Recife, 09 de Maio de 2024. RENATA DUARTE BORBA, Diretora-Presidente da Fundarpe.

VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO

Termo Aditivo 001/2024 ao Contrato Nº 008/2023 da Vice-Governadoria. Objeto: Acréscimo do valor do instrumento originário em 25% (vinte e cinco por cento). Contratado: FLORATA FLORICULTURA E PRESENTES LTDA-ME, CNPJ/JMF: 03.413.017/0001-69.

Recife, 9 de agosto de 2024.

Virgínio Marques Cabral de Mello Filho
Gerente Geral de Gestão

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO OSWALDO CRUZ

EXTRATO DE ATA DE RP - PLNº.0774.2023.CPL.HUOC. PE.0162.HUOC - Objeto: fornecimento de CURATIVOS HOSPITALARES. Vigência: 12 meses. **ATA RP 260/2024** Empresa: TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 01.884.446/0001-99, Valor global da ata: R\$ 4.080.000,00. **ATA RP 261/2024** Empresa: PADRAO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PADRE CALLOU LTDA, CNPJ Nº 09.441.460/0001-20, Valor global da ata: R\$ 2.268,72. **ATA RP 263/2024** Empresa: FORTMED COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 35.334.424/0001-77, Valor global da ata: R\$ 23.364,00. **ATA RP 264/2024** Empresa POLAR FIX INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 02.881.877/0001-64 Valor global da ata: R\$ 45.204,00. **ATA RP 265/2024** Empresa ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ Nº 08.958.628/0001-06 Valor global da ata: R\$ 68.218,80. **ATA RP 266/2024** Empresa CIRURGICA BRASILEIRA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 060.957.884-71 Valor global da ata: R\$ 26.565,00. **ATA RP 267/2024** Empresa WANDERLEY & REGIS COMERCIO E PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP CNPJ Nº 13.120.044/0001-05 Valor global da ata: R\$ 75.119,68. **ATA RP 268/2024** Empresa CL COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA CNPJ Nº 13.441.051/0002-81. Valor global da ata: R\$ 82.963,20. **ATA RP 269/2024** Empresa PRIME MEDICAL COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA. CNPJ Nº 09.342.946/0001-00 Valor global da ata: R\$ 43.036,80. **ATA RP 270/2024** Empresa COBERMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS EIRELI CNPJ Nº 14.416.886/0001-63. Valor global da ata: R\$ 39.588,00. **ATA RP 271/2024** Empresa COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ Nº 67.729.178/0006-53. Valor global da ata: R\$ 119.232,00. **ATA RP 272/2024** Empresa PRIME SOLUCOES EM SAUDE LTDA. CNPJ Nº 27.080.739/0001-07 Valor global da ata: R\$ 6.144,00. **ATA RP 273/2024** Empresa JRV HOSPITALAR COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA CNPJ Nº 40.829.708/0001-74. Valor global da ata: R\$ 319.879,92. **DECISÃO DOS RECURSOS DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 642/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2023** Considerando os Relatórios constantes nos autos do SEI 0040609459.000102/2023-07 e de acordo com o art. 4º, XXI da Lei nº 10.520/2002, JULGO impropriedade o recurso da licitante recorrente, em respeito ao princípio do julgamento objetivo, da legalidade, isonomia, supremacia do interesse público e vinculação ao instrumento convocatório da Administração Pública. Profa Dra Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva. **EXTRATO DE CONTRATO - PL.Nº.0357.2024.AC-29. PE.0100.SAD.HR** - Objeto: forn. de medicamentos hospitalares - oxacilina sódica. Vigência: 12 meses. Ct Nº 316/2024. Contratado: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ Nº 08.674.752/0001-40. Valor: R\$34.078,50. Recife, 09/08/2024, Izabel Christina de Avelar Silva, Gestora Executiva.

INSTITUTO DE ATENÇÃO À SAÚDE E BEM-ESTAR DOS SERVIDORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - IASSEPE

EXTRATOS DOS ADITIVOS DE TERMOS DE CREDENCIAMENTOS

5º Termo Aditivo ao Contrato nº **002/2020**; Contratada: **IMAG DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, CNPJ: 26.039.265/0001-97; obj: **Prorrogação**; Nova vigência: 01/08/24 a 31/01/25. Recife, 08/08/2024.

5º Termo Aditivo ao Contrato nº **004/2021**; Contratada: **V L FISOESTHEC LTDA**, CNPJ: 12.967.708/0001-03; obj: **Prorrogação**; Nova vigência: 01/08/2024 a 31/01/25. Recife, 08/08/2024.

Recife, 09 de agosto de 2024

Wagner Benigno Gonçalves Ribeiro Lyra
Diretor Presidente - em exercício.

EXTRATOS DE TERMOS DE CONTRATO

Contrato: Nº **214/2024**. Contratada: **DROGAFONTE LTDA**. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Obj: fornecimento de medicamentos. Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 192,83. Recife, 08/08/2024.

Contrato: Nº **215/2024**. Contratada: **MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA**. CNPJ: 10.779.833/0001-56. Obj: fornecimento de medicamentos. Vigência: 06 meses. Valor: R\$ 1.848,00. Recife, 08/08/2024.

Contrato: Nº **207/2024**. Contratada: **DROGAFONTE LTDA**. CNPJ: 08.778.201/0001-26. Obj: fornecimento de medicamentos. Vigência: 180 dias. Valor: R\$ 31.381,70. Recife, 08/08/2024.

Contrato: Nº **208/2024**. Contratada: **Dprosméd – Distribuidora de Produtos Médico-Hospitalares Ltda**. CNPJ: 11.449.180/0001-00. Obj: fornecimento de medicamentos. Vigência: 180 dias. Valor: R\$ 374,00. Recife, 08/08/2024.

Contrato: Nº **209/2024**. Contratada: **IGEMEDIC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**. CNPJ: 28.145.496/0001-00. Obj: fornecimento de medicamentos. Vigência: 180 dias. Valor: R\$ 17.760,00. Recife, 08/08/2024.

Contrato: Nº **210/2024**. Contratada: **NORD PRODUTOS EM SAUDE LTDA**. CNPJ: 35.753.111/00001-53. Obj: fornecimento de medicamentos. Vigência: 180 dias. Valor: R\$ 122,26. Recife, 08/08/2024.

Recife, 09 de agosto de 2024

Wagner Benigno Gonçalves Ribeiro Lyra
Diretor Presidente - em exercício.

EXTRATO DE ERRATA DE TERMO ADITIVO DE CREDENCIAMENTO

ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES, CNPJ: 31.510.376/0001-70. Onde se lê: "TA Nº 005/2024 - INSTITUTO VALE DO CAPIBARIBE DE INOVAÇÕES EM EDUCAÇÃO E SAÚDE." Leia-se: "

TANº 472/2024 - ASSOCIAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES". Recife, 08/08/2024.

Recife, 09 de agosto de 2024

Wagner Benigno Gonçalves Ribeiro Lyra
Diretor Presidente - em exercício.

PROCAPE/UPE

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. 1624.2024.CPL.PROC.PE.0068.PROCAPE - OBJ: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROJETOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DOS PROJETOS COMPLEMENTARES, ATUALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, DO EDIFÍCIO ANEXO DO PROCAPE. Estimado R\$497.292,84. Proposta até 26/08/24 às 8:00h. Disputa 26/08/24 às 8:05h. JUSTIFICATIVA DO ADIAMENTO: Termo de Referência alterado, prazo prorrogado para recebimento de propostas. Edital www.peintegrado.pe.gov.br, Inf (81)31817120. [licitacao@upe.br](mailto:licitacao@procape@upe.br). Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à habilitação previamente digitalizados. Recife, 09/08/24. Marcos Viana – Pregoeiro.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO - UPE / REITORIA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 1581.2024.CPL.REIT.PE.0023.FESP-UPE. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado da UPE, nos Campus Reitoria, Caruaru, Instituto Confúcio e Instituto de Inovação Tecnológica. Valor: R\$ 169.252,4808. Início do recebimento das propostas: 12/08/2024, às 00h. Data da Disputa: 26/08/2024, às 10h. O edital e seus anexos e outras informações podem ser obtidos no endereço eletrônico: www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Mirella C D G Braga. Agente de Contratação.UPE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE SORTEIO E COMPOSIÇÃO DE SUBCOMISSÃO TÉCNICA

Concorrência - Tipo técnica e preço

PROCESSO Nº 1360.2024.0001.SECOM
SEI nº 1600000002.000175/2024-02

A Secretaria de Administração, por intermédio da Comissão de Contratação VI, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, no dia 21 de agosto de 2024, às 09:30horas (horário de local), em seu Auditório localizado à Av. Antônio de Góes, 194, Pina, 2º Andar, Recife/PE. CEP: 51.010-000, sessão pública de sorteio, para escolha dos membros que irão compor a Subcomissão Técnica que irá proceder à análise e o julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas no âmbito da Concorrência em epígrafe, que tem por objeto a contratação de 4 (quatro) Agências de Propaganda para prestação de serviços de publicidade institucional, visando atender às necessidades da Secretaria de Comunicação.

Relação dos profissionais que mantêm vínculo com o Governo do Estado de Pernambuco

NOME	MATRÍCULA
Aurélio Alves Camilo Júnior	455.598-8
Clarisse Alexandre Teixeira Lopes	455.604-6
Maria Isabella Vieira Camargo	458.216-0
Sofia Montenegro Carneiro Leão	455.606-2
Vivian Muniz Capistrano da Costa	456.630-0
Yuri Ribeiro de Moraes	455.596-1

Relação de profissionais que não mantêm vínculo com o Governo do Estado de Pernambuco

NOME	CPF
Márcio Markman	754.499.784-72
Thiago Fernandes Marinho	031.883.744-70
Tiago Areias Freitas	052.557.284-89

Nos termos do § 5º, do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação acima, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, através do e-mail: pregoeiro25.sadpe@gmail.com. CCSAD VI.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0643.2024.AC-10.PE.0296. SAD.SES. Objeto: Formação de Ata de Registro de Preços para a contratação eventual de prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final dos Resíduos Sólidos do Grupo D de acordo com a NBR Nº 10.004/ABNT, visando atender às demandas da Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco. Valor máximo estimado: R\$ 75.704,6664. Data final de entrega das propostas prorrogada de 13/08/2024 para 28/08/2024, às 08h30. Início disputa: 28/08/2024, às 09h00 (horário de Brasília). O edital na íntegra está disponível no site www.peintegrado.pe.gov.br. Recomenda-se que os licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados. Outras informações (81) 3183-7757. Núbia Ribeiro – Pregoeira - AC 57.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO SEI nº0001210011557.000089/2024-99,
Inexigibilidade nº 002/2023-Apenso-118

À vista da decisão da Diretoria de Assistência a Saúde do Servidor-IASSEPE, 07/08/2024, em resposta ao recurso administrativo do Processo de Credenciamento, Inexigibilidade nº 002/2023 – fase habilitatória. Mantenho **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **ESPAÇO VIDA MULTITERAPIAS LTDA**-CNPJ nº39.559.804/0001-60, nos termos do Item 8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº. 0002.2023, INEXIGIBILIDADE Nº. 0002.2023. **Francisca Rishelma Souza da Silva**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO SEI nº 0001210011557.000009/2024-03,
Inexigibilidade nº 002/2023-Apenso-39

À vista da decisão da Diretoria de Assistência a Saúde do Servidor-IASSEPE, 06/08/2024, em resposta ao recurso administrativo do Processo de Credenciamento, Inexigibilidade nº002/2023-fase habilitatória. Mantenho **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **ARM TERAPIAS INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº 35.124.534/0001-04**, nos termos do Item 8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº.0002.2023, INEXIGIBILIDADE Nº.0002.2023. **Francisca Rishelma Souza da Silva**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO SEI nº0001210011590.000049/2024-31,
Inexigibilidade nº 002/2023 – Apenso - 234

À vista da decisão da Diretoria de Assistência a Saúde do Servidor-IASSEPE, 06/08/2024, em resposta ao recurso administrativo do Processo de Credenciamento, Inexigibilidade nº002/2023-fase habilitatória. Mantenho **IMPROCEDENTE** o recurso interposto pela empresa **CLINICA HORÁCIO FERREIRA SERVIÇOS DE ENDOSCOPIA DIGESTIVA E GASTROENTEROLOGIA LTDA - EPP - CNPJ nº11.867.702/0001-93**, nos termos do Item 8 do EDITAL DE CREDENCIAMENTO PROCESSO Nº.0002.2023, INEXIGIBILIDADE Nº.0002.2023. **Francisca Rishelma Souza da Silva**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROC. Nº 0002/2023, INEX. Nº 0002/2023. OBJ.: CREDENCIAMENTO de Serviços de Assistência à Saúde em Assistência Médico-Hospitalar, Ambulatorial, Odontológica e multiprofissional, de acordo com o Termo de Referência, com o intuito de atender às necessidades assistenciais, preventivas e/ou curativas dos usuários do Sistema de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Pernambuco-SASSEPE.**EMPRESA HABILITADA: PREVINORTE SERVICOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 09.106.699/0003-05-Apenso 236, com o valor mensal de R\$528,57(quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e sete centavos), e, o valor anual de R\$6.342,84(seis mil trezentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).Fica aberto o prazo de 05 dias úteis a contar da data de publicação para interposição de recursos.O Processo encontra-se com vistas franqueadas através do e-mail:ccplevii@sad.pe.gov.br.Em:09.08.2024.Carlos Eduardo Costa Lócio Bezerra-Presidente-CSPSAD VII.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO

Extrato de Termo Aditivo

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2022/SEAP. Contratada: VERDI SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de execução por 60 dias(06/09/2024 à 05/11/2024) e de vigência por 60 dias(05/11/2024 à 04/01/2025). Recife, 08 de agosto de 2024. PAULO PAES DE ARAÚJO. Secretário de Administração Penitenciária e Ressocialização.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

TERMO ADITIVO

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 05/ 2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006.2021, PROCESSO Nº 0006.2021. CCPE-V. PE.0006.SAD.GABINETE-CIVIL. Contratado: LM SERVIÇOS DE LIMPEZAS EM PREDIOS E EM DOMICÍLIOS EIRELI, CNPJ/MF nº 29.449.247/0001-71. Objeto: prorrogação da contratação da prestação do serviço de Limpeza e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene. Vigência: 24/05/2024 a 24/11/2024. Gestor do Órgão: TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

TERMO ADITIVO

Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2019. PREGÃO ELETRÔNICO Nº Nº0023/2019, PROCESSO Nº 0032.2019. CCPE-V. PE.0023.SAD. Contratado: JSP SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, CNPJ/MF nº 13.258.693/0001-69. Objeto: reajuste do Montante "A" e "B", bem como a prorrogação da contratação da prestação de serviços de apoio administrativo, nas funções de Assessor Administrativo, Assistente Administrativo e Técnico de Informática visando à realização de atividades administrativas acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem a área de competência legal da Secretaria da Casa Civil. Vigência: 04/06/2024 a 04/12/2024. Gestor do Órgão: TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2022. LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0011.2021.CCPE-IV. PE.0011. SAD. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CORPORATIVA Nº 0016.00.2021.GOV.SAD.PE. Contratado: RM TERCEIRIZAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA, CNPJ/MF nº 05.465.222/0001-01. Objeto: prorrogação da contratação da prestação de serviços de Apoio Administrativo. Vigência: 30/05/2023 a 30/11/2024. Gestor do Órgão: TÚLIO FREDERICO TENÓRIO VILAÇA RODRIGUES.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 013/2024-SCGE. OBJETO: aquisição de uma câmera fotográfica digital. **CONTRATADA:** FORMATO DIGITAL E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA. **CNPJ:** 31.070.939/0001-02. **VIGÊNCIA:** 08/08/2024 a 06/10/2024. **VALOR:** R\$ 6.211,90. **Assinatura:** 08/08/2024. **ERIKA GOMES LACET**-Secretária da Controladoria-Geral do Estado.

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

CONTRATO Nº54234098/2024-GAB/SDS - OBJETO: Aquisição de Máscaras e Snorkel Bucal para mergulhadores, visando atender as necessidades do CBMPE; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses; **VALOR TOTAL: R\$37.405,20; EMPENHO:** 2023NE000141; **CONTRATADA:** S.O.S SUL RESGATE - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SEGURANÇA E SINALIZAÇÃO LTDA, CNPJ 03.928.511/0005-90. **ORIGEM: ARP nº 208/2023, PE Nº 193/2023. Recife-PE, 09AGO2024. ENÉIAS FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA** – Sec. Executivo de Gestão Integrada/SDS. (*)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO Nº 018/2022. Contratada: CONSTRUTORA MASTER EIRELLI – EPP. Objeto: Acréscimo de valor no importe de R\$ 366.969,51, que corresponde ao percentual de 20,34% do valor contratual atualizado. Empenho: 2024NE000559. Assinatura: 09/08/2024. Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. FRANCISCO CARLOS DE SENA JUNIOR – SECRETÁRIO EXECUTIVO DE OBRAS DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

CONTRATO Nº 11/2024. Contratada: SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 07.432.517/0001-07. Objeto: Prestação de serviço de locação mensal de microcomputadores dos tipos Básico e Intermediário, com suporte técnico on-site, de acordo com a conveniência e a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado de Pernambuco. Vigência: 12 meses a partir da assinatura. Assinatura: 09/08/2024. Valor: R\$ 93.470,40. Empenho: 2024NE000558. Data do Empenho: 09/08/2024 Contratante: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DE PERNAMBUCO. THOMAZ MILANI RODRIGUES MURONI SILVA – GERENTE GERAL DE LICITAÇÕES.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE. CONVÊNIO Nº 09/2024. ASSOCIAÇÃO SANTANA DOJO DE KARATE-CNPJ nº 14.246597/0001-63. Objeto: Etapa Final do Campeonato Brasileiro de Karatê. Valor: R\$ 646.291,68 (seiscentos e quarenta e seis mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e oito centavos). Vigência: 07/08/2024 a 06/02/2025. Data da assinatura: 07/08/2024

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0010/2021-SEE. CONTRATADA: CONSTRUDANTAS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA. CNPJ: nº 04.023.803/0001-12. Objeto: Acréscimo correspondente a 7,57% de serviços excedentes e extras no montante de R\$ 514.339,51, ao contrato em epígrafe. Data de assinatura: 09 de Agosto de 2024.

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRAS E SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 0110/2022-SEE. CONTRATADA: AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI. CNPJ: nº 11.091.079/0001-20. Objeto: Acréscimo correspondente a 2,95% de serviços excedentes e extras no montante de R\$ 136.335,64, ao contrato em epígrafe. Data de assinatura: 09 de Agosto de 2024.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO/ TERMO ADITIVO**

TERMO DE REPASSE E DE COMPROMISSO. INTERESSADO: Instituto Alcides D'andrade Lima-Hospital Memorial Jaboatão. CNPJ/MF: 10.072.296/0003-71. Objeto: visando a garantia de atendimento às necessidades de aporte na porta de entrada da Rede de Urgência e Emergência na I Região de Saúde, no intuito de ampliar o acesso e minimizar a demanda reprimida e a regularização da assistência à saúde na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde de média complexidade no Estado, destinados aos usuários do SUS. Valor do Repasse: R\$748.107,00 (Fonte de recurso Tesouro Estadual). Data da assinatura: 18/07/2024. SEI: 2300000528.000054/2024-80 **1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº059/2023.** CONTRATADA: Instituto Materno Infantil Professor Fernando Figueira. CNPJ/MF: 10.988.301/0001-29. Objeto: utilização do saldo remanescente, no valor de R\$1.798.395,60, para aquisição de medicamentos e material penso. Vigência: 07/08/2024 e seu termo final vinculado ao término do convênio mater. Data de assinatura: 07/08/2024. SEI: 2300000178.000175/2023-68

Publicações Municipais**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFRÂNIO**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA E ADJUDICA em 06/08/2024 o **PL nº 30/2024. Concorrência eletrônica nº 3/2024. OBJ:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de engenharia, relativos à CONSTRUÇÃO DE MONUMENTO ENTRADA NOS DISTRITOS/POVOADO DO MUNICÍPIO DE AFRÂNIO/PE. **Empresa vencedora: SOUZA E REIS CONSTRUTORA LTDA, lotes 1, 2 e 3 R\$ 89.229,38 para cada lote mesmos valores,** por apresentar o menor valor e cumprimento aos ditames do edital. Paulo Cavalcanti Ramos – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2024. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM LADEIRAS E VIAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ARARIPINA/PE. **VALOR:** R\$ 15.635.474,26 (QUINZE MILHÕES, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS). DATA DE INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/08/2024; DATA FINAL DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h59min do dia 27/08/2024; DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: às 09h00min do dia 27/08/2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: LICITANET - LICITAÇÕES ONLINE www.licitanet.com.br SUPORTE: (34) 3014 - 6633 ou (34) 2512 - 6504. CONTATO: (87) 9 8835 - processoslicitatorios@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta, das 08hs às 14hs.

Araripina/PE, 09 de agosto de 2024.

IGOR RANNIERY MODESTO PEREIRA

AGENTE DE CONTRATAÇÃO - PMA

PORTARIA Nº 043/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA**AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº005/2024; CONCORRÊNCIA (ELETRÔNICA) Nº001/2024. OBJETO: Contratação de empresa(s) especializada(s) para PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTO DE PEDRA GRANÍTICA EM DIVERSAS RUAS DA CIDADE DE CACHOEIRINHA. Valor total estimado R\$478.799,14. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 16h00min do dia 12/08/2024; Limite para acolhimento das propostas: 07h00min do dia 28/08/2024. Abertura das Propostas: 07h00min do dia 28/08/2024; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 28/08/2024; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br. Esclarecimentos e Impugnações através do Sistema da BNC. Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital. Cachoeirinha/PE, 09 de agosto de 2024. Everaldo Francisco de Almeida. Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

CAMARA MUNICIPAL DE CUPIRA**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CUPIRA -****EXTRATO DE CONTRATO**

Processo nº 010/2024, Dispensa nº 009/2024, Contrato nº 006/2024. Prestação de Serviços de Planejamento, Organização e Realização de Concurso Público mediante avaliação de prova objetiva, para provimento dos cargos efetivos do Poder Legislativo do município de Cupira/PE, conforme art. 75, XV da Lei nº 14.133/21. Data do contrato: 05/08/2024 - 12 meses - Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Instituto de Apoio à Gestão Educacional - IGEDUC. Emerson Ferreira Calado - Presidente da Câmara de Vereadores de Cupira/PE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPOJUCA**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº 122/PMI-SEC/2024 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 160/2024. OBJETO: Contratação de atração "ESCOLA CULTURAL NOSSA CAPOEIRA", para comemoração da Semana Municipal da Capoeira, nos dias 26 e 27 de agosto de 2024. **CONTRATADO:** NATANAEL ANDRÉ DA SILVA CPF Nº 063.805.124-037 **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 Ipojuca/PE, 09/08/2024. **JORGE HENRIQUE RAMOS SOARES** – SECRETÁRIO ESPECIAL DE CULTURA. (*) (**)

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 158/PMI-SMAD/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/PMI-SMAD/2024. SRP - Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais gráficos e serigráficos, confecção, emissão, serviços de impressão offset, impressão serigráfica, impressão de dados variáveis, para atender às demandas das diversas Secretarias/Orgãos da Prefeitura Municipal do Ipojuca. **VALOR:** R\$ 5.499.927,79 **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a partir do dia 10/08/2024 às 08h00min até o dia 23/08/2024 às 10h45min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/08/2024 às 10h45min. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23/08/2024 às 11h00min, os horários são de Brasília. A retirada do edital será através do site www.licitaipojuca.com.br ou através do portal da transparência no site da Prefeitura Municipal do Ipojuca. Mais informações através do Fone: (81)3551-1156 ramal 213 ou do e-mail: licitacao2.ipojuca@gmail.com, Ipojuca-PE, 09/08/2024. **ALEXANDRE CARDOSO** -SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. (*) (**) (***)

Publicações Particulares**PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE PERNAMBUCO - PRODEPE****EDITAL DE NÃO CONCORRÊNCIA**

A empresa **BODIPASA BOMBAS DIESEL PAULISTA LTDA**, unidade-filial, localizada na Rua Francisco Silveira, 131 – Galpão A 5 – Afogados – CEP 50.770-020 - Recife – PE inscrita no CNPJ (MF) sob nº 01.097.783/0014-50, IE nº 0886548-50, atendendo a exigência contida no artigo 13, da Lei nº 11.675, de 11 de outubro de 1999, e no artigo 17, do Decreto nº 21.959 de 27 de dezembro de 1999, faz saber aos interessados que comercializa ou se propõe a comercializar os produtos a seguir indicados, pleiteando para tanto a concessão dos benefícios fiscais e financeiros estabelecidos pelo PRODEPE na modalidade de **Central de Distribuição**, e convoca a quem produza bem similar a apresentar comprovação da fabricação à Diretoria de Incentivos Fiscais da Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE no prazo máximo de 15 (quinze) dias partir da data de publicação deste edital que está disponível no seguinte link: <https://www.adepe.pe.gov.br/97-2024-bodipasa-bombas-diesel-paulista-ltda/> Endereço para correspondência: Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco – ADEPE, Av. Conselheiro Rosa e Silva, nº 347 – Espinheiro – Recife – PE. CEP: 52020-220.

CHEGOU A OPORTUNIDADE QUE VOCÊ ESTAVA ESPERANDO PARA APRESENTAR O BALANÇO FINANCEIRO DA SUA EMPRESA EM UM VEÍCULO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL.

Condições especiais exclusivas:Valor do cm/col
reduzido para**R\$ 52,47**Fazendo a publicação do
balanço financeiro integral na
versão on-line, o **Diário Oficial**
do Estado de Pernambuco
publicará, **adicionalmente**, o
balanço resumido na versão
impressa.

Editais de convocação, avisos aos acionistas, resumo de atas de assembleias e demais publicações referentes às demonstrações financeiras também se enquadrarão nesta condição especial.

Publique nas páginas do periódico
essencial ao dia a dia de Pernambuco:
cepe.com.br/diariooficial
(81) 3183.2739

[@ciaeditorape](https://www.facebook.com/ciaeditorape)
cepe.com.br

Cepe
COMPANHIA EDITORA DE
PERNAMBUCO

Diário Oficial
Estado de Pernambuco